

Diário Oficial

ANO XCIV - 95ª DA REPÚBLICA Nº 25.603

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 1985

Governador enfatiza a compensação

O governador Jader Barbalho, na oportunidade de seu discurso, foi enfático: "Nessa linha de raciocínio, volto a insistir na necessidade inadiável de se promover formas de compensação que, pelo menos, minimizem a drástica perda de substância tributária que há vários anos vem sofrendo o Estado do Pará. Parece-me extremamente injusto que a capacidade arrecadadora estadual seja mutilada de forma tão radical, no momento em que se desencadeia um intenso processo de ocupação humana e econômica do território paraense, determinando uma irresistível pressão sobre os serviços públicos e equipamentos urbanos. Urge que se promova uma profunda e imediata revisão das alíquotas incidentes sobre a produção mineral, como compensação pela exaustão desses recursos não renováveis e como forma de viabilização da função precípua do próprio Estado como agente superior dos serviços públicos indispensáveis à população".

E ressaltou: "A expectativa do povo paraense volta-se à necessidade de rever a decisão que resultou no desaquécimento do projeto de implantação da Alunorte".

AVISO

A Diretoria da Imprensa Oficial do Estado - IOE, avisa que estão suspensas as publicações à conta de faturamento. Portanto, somente serão processadas inserções no Diário Oficial pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado que apresentarem a respectiva Nota de Empenho.

Jader defende revisão da base tributária do IUM

O presidente Sarney, ao inaugurar a Albrás, em Barcarena, disse, enfaticamente, que "esta fábrica é a conquista de um grupo de homens, que conseguiu erguer um monumento ao trabalho, ao desenvolvimento e ao bem estar. A Albrás não é apenas uma fábrica de alumínio, é um marco histórico na industrialização da Amazônia, da grandeza deste grande Estado do Pará". Acrescentou ainda o Presidente que o "projeto é a certeza de que o futuro desta região não repousa somente nas potencialidades que alimentam nosso ufanismo quanto ao mistério e as possibilidades deste mundo de florestas e águas. Muitos anos aguardaram os paraenses este grande empreendimento, fruto do trabalho conjugado de empresas do Brasil e do Japão".

O ministro dos Transportes, Affonso Camargo, em rápido discurso, enfatizou que o porto de Vila do Conde, construído pela Portobrás, é o mais moderno terminal marítimo especializado da Amazônia, construído em um pier para dois navios de 60 mil toneladas, e tem 12 metros de calado, além de instalações para descarga de bauxita, alumina, e pixe.

Por outro lado, o presidente



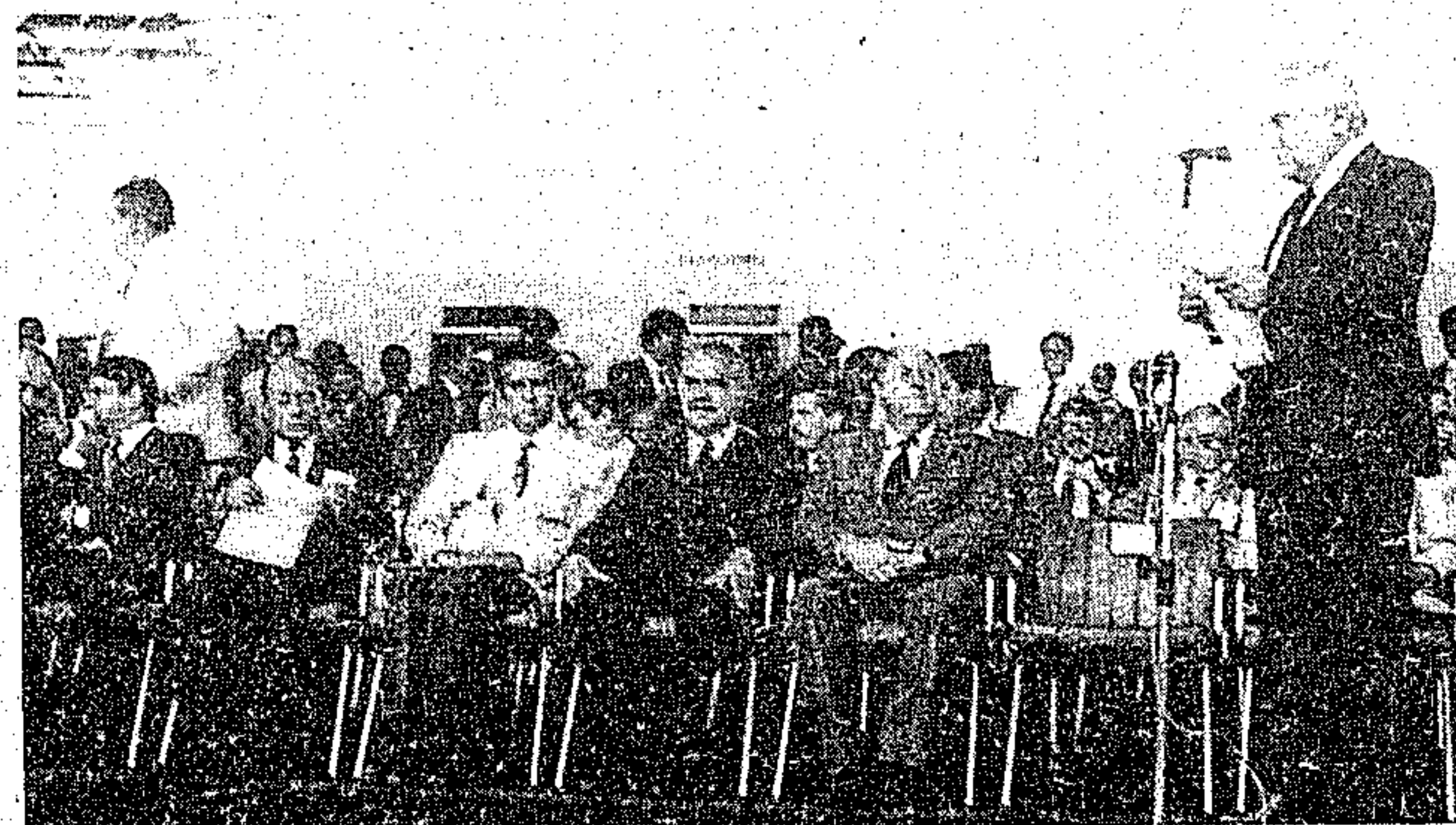
O governador e o presidente da República percorrem as instalações da Albrás

da Albrás, Romeu Teixeira disse que hoje o Brasil é um país exportador de alumínio e passa a ter parte de sua produção sob o controle acionário de empresas brasileiras. Disse ainda Teixeira que a Albrás representa também a materialização brasileira da vocação da Amazônia como pólo produtor de alumínio, justificada pelo seu potencial hidroelétrico associado a suas enormes reservas de bauxita.

FALA O GOVERNADOR

O governador Jader Barbalho, presente à inauguração da Albrás, disse que "cada um de nós, paraenses, espera como brasileiro que o Pará contribua para o desenvolvimento nacional mas ao mesmo tempo deseja participar dos benefícios desse processo. A contribuição deste Estado tem sido das mais relevantes para a boa performance da balança comercial e para a própria expansão da economia nacional, a partir das explorações dos seus inumeráveis recursos naturais".

E prosseguiu o governador: "Por justiça, torna-se imprescindível acionar mecanismos que permitam a apropriação de benefícios desse processo pela população paraense e a geração de uma sólida economia local complementar a este grande empreendimento, a partir da implantação imediata do distrito industrial de Barcarena. Ao mesmo tempo, torna-se imperioso rever as bases tributárias da produção mineral que, em nosso Estado, a despeito de ter gerado, ano passado, 1,5 trilhão de cruzeiros, respondeu por uma receita tributária proveniente do IUM correspondente a apenas 0,5 por cento do valor dessa produção".



Nos discursos, a importância do empreendimento para a Amazônia

**"FAÇA ALGUÉM VOLTAR A VER - DOE SEUS OLHOS
PROCURE O BANCO DE OLHOS".**

Serviços

TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

TELEPARÁ:

Geral - 105

IMPRENSA OFICIAL:

PBX - 226-7888
226-1353

PREFEITURA:

Geral - 156

RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

COSANPA:

Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

CELPA:

Geral - 196

DETRAN:

Geral - 194

SUNAB:

Geral - 198

BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

ENASA:

Geral - 223-3011

PARATUR:

Geral - 224-9890

ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

AVIÕES

- Taba - 226-4111
- Transbrasil - 224-3677
- Várig/Cruzeiro - 224-3344
- Vasp - 224-9611
- Votec - 224-1466

BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787
Rotary Clube de Belém - 223-5129

CINEMAS

CINE CATALINA
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
CINE IRACEMA
Av. Nazaré, 1189
CINE NAZARÉ
Av. Nazaré, 1189
CINE OPERA
Av. Nazaré, 1183
CINE PALÁCIO
Rua. Sen. Manoel Barata, 842
CINE PARAISO
Av. Pedro Miranda, 1300
CINEMAS I e II
Trav. São Pedro, 498

LITERATURA:

Academia Paraense de Letras
Rua João Diogo, 235
Telefone: 222-0630

MUSICA:

Conservatório Carlos Gomes
Av. Gentil Bittencourt, 977
Telefone: 223-0600

TAXIS: (Aeroporto)

233-4941 e 223-3814

SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPA:

Praça da República, s/nº
Telefone: 222-1025

TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

JORNAIS

DIÁRIO DO PARÁ

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joécio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773
Telefone: 222-9728

O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253
Telefone: 222-3000

A PROVÍNCIA DO PARÁ

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206
Telefone: 222-6655

VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont
Telefone: 222-4644

RÁDIOS

Rádio Cidade Morena FM.
223-4011

Rádio Clube do Pará:
223-4011

Rádio Cultura do Pará:

228-1000

Rádio Guajará AM/FM:
223-0311

Rádio Liberal AM/FM:
222-6000

Rádio Marajoara:
223-1922

Rádio Rauland FM:
223-3155

TELEVISÕES

TV Guajará - Canal 4
(Programação Bandeirantes)
223-0311

TV Liberal - Canal 7
(Programação Globo)
222-9000

TVS - Canal 5
(Programação SBT)
225-2277

HOTEIS

Milano

224-7211

Novotel

226-8011

Regente

224-0755

Sacres

228-3999

Selton

223-4222

Trans-Brasil

228-2500

Varja

222-6888

Hilton

223-6500

Diplomata

228-2045

Equatorial

224-8855

Gentil

224-9022

Grão Pará

222-3255

ANO XCIV - 95º DA REPÚBLICA - Nº25.603

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 1985

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Col. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PAUHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETO
Do Governo do Estado

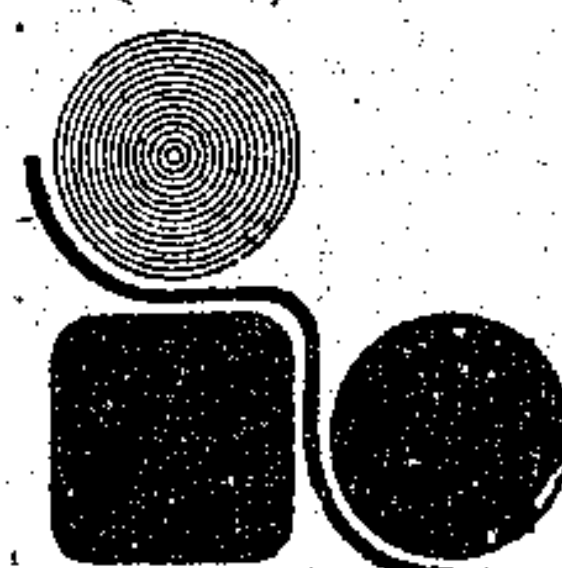
EDITAL CONTRATUAL
Do Sindicato das Agências de Propaganda do
Estado do Pará

EXTRATO CONTRATUAL
Da CELPA

EXTRATOS DE CONTRATO E
CONVÊNIOS
Do IPASEP

BOLETINS
Da Justiça Federal

1 CADERNO
24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

ANÚNCIOS

HOTÉIS DO PARÁ S/A
CGC(MF) Nº 04.916.482/0001-85
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas: Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, temos o prazer de submeter ao exame e apreciação de V.Sas., as demonstrações financeiras relativas às atividades da empresa, referentes ao período de 01.01.1983 a 31.12.83, compreendendo o Balanço Patrimonial e as correspondentes demonstrações de resultado do exercício, da movimentação nas contas do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983 E 1982				DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31.12.83 E 31.12.82			
(Em milhares de cruzeiros)				(Em milhares de cruzeiros)			
A T I V O	1983	1982	P A S S I V O	1983	1982	1983	1982
CIRCULANTE			CIRCULANTE			RECEITA	
Caixa e Bancos	53	81	Sal. e Honorários a Pagar	1.062	1.761	Receita Bruta	30.674
Contas a Receber	106	11.853	Contrib. Fiscais e	206	60	CUSTO	7.273
	159	11.934	Trabalhistas	662	-	LUCRO BRUTO	23.501
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			Contas a Pagar	1.066	429	DESPESAS OPERACIONAIS	15.436
Controladas e Interligadas	27.097	-	Dividendos a Pagar	2.996	2.250	Despesas Administrativas	5.847
PERMANENTE						Despesas Financeiras	25
Investimentos	73.612	28.690	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS	15.461
Imobilizado	400.961	156.273	Capital Integralizado	41.760	21.240	LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	8.040
Imóveis	(189.103)	(69.447)	Reservas de Capital	267.970	102.128	CORREÇÃO MONETÁRIA	17.909
Depreciações	285.470	115.516	Reserva Legal	-	124	LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(9.869)
			Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	1.708		1.567
				309.730	125.200		
TOTAL DO ATIVO	312.726	127.450	TOTAL DO PASSIVO	312.726	127.450		

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.983				DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
(Em milhares de cruzeiros)				(Em milhares de cruzeiros)			
	CAPITAL REALIZADO	CM DO CAP. REALIZADO	RESERVA DE CAPITAL			31.12.83	31.12.82
			RESERVA DE LUCROS	LUCROS OU PREJ. ACUM.	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Saldo em 31.12.82	21.240	20.857	81.271	124	1.708	125.200	
Aumento do Capital AGO 28.04.83	20.520	(20.520)	-	-	-	-	
Dividendos Distribuídos AGO 28.04.83	-	-	-	-	(637)	(637)	
Correção Monetária Art. 185 Lei 6404/76	-	65.915	127.252	194	1.676	195.037	
Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	(9.869)	(9.869)	
Compensação de Prejuízos Acum. Art. 200	-	-	(6.805)	(318)	7.123	-	
Saldo em 31.12.83	41.760	66.252	201.718	-	309.730	-	

ORIGENS DE RECURSOS	31.12.83	31.12.82
Lucro ou Prejuízo do Exercício	(9.869)	1.567
Depreciações	7.173	3.104
Correção Monetária	17.909	3.060
	15.213	7.731
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Dividendos Ajustados	637	-
Aumento do Realizável a Longo Prazo	27.097	-
Dividendos	-	326
Aumento do Capital Circulante	27.734	32
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	(12.521)	7.41
ATIVO CIRCULANTE	159	11.93
PASSIVO CIRCULANTE	2.996	2.250
CAPITAL CIRCULANTE	(2.837)	9.684
(MENOS)CAPITAL CIRCULANTE ANTERIOR	9.684	2.279
VARIAÇÃO	(12.521)	7.405

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983

NOTA 1 - SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Dentre as principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras, destacam-se as seguintes:

- Os prazos estão segregados e classificados como circulante os direitos e obrigações liquidáveis em 360 dias.
- O resultado apurado pelo regime da competência do exercício, inclui o efeito líquido da correção monetária sobre o ativo permanente e o patrimônio líquido.

c) As depreciações são calculadas pelo método linear e as taxas permitidas pela legislação vigente.

NOTA 2 - INVESTIMENTOS

O investimento na coligada Hotéis e Turismo da Guanabara S/A. está demonstrado pelo método de equivalência patrimonial, sendo que o valor correspondente a este exercício encontra-se na demonstração do resultado do exercício, e, o relativo a exercícios anteriores, abatidos direto no balanço patrimonial na conta resultado acumulado.

Léo Henrique Tjurs
DIRETOR PRESIDENTE

Claudio Isaac Tjurs
DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Marcelo Tjurs
DIRETOR VICE-PRESIDENTE

José Bonazza
DIRETOR FINANCEIRO

Gracindo Varela
Téc. Cont. CRC-SP "S" PA nº 37.833

HOTÉIS DO PARÁ S/A
CGC(MF) Nº 04.916.482/0001-85
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas: Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, temos o prazer de submeter ao exame e apreciação de V.Sas., as demonstrações financeiras relativas às atividades da empresa, referentes ao período de 01.01.1984 a 31.12.84, compreendendo o Balanço Patrimonial e as correspondentes demonstrações de resultado do exercício, da movimentação nas contas do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM DEZEMBRO DE 1.984 E 1.983

A T I V O		P A S S I V O			
	1984	1983			
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Disponível	197.840	52.799	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	350.580	206.100
Outros	2	106.214	Contas a Pagar	4.804.244	2.789.785
Total do Circulante	197.842	159.013	Total do Circulante	5.154.824	2.995.885
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Coligadas	104.690.631	27.096.874	Coligadas	48.683.274	-o-
Total do Realizável a Longo Prazo	104.690.631	27.096.874	Total do Exigível a Longo Prazo	48.683.274	-o-
PERMANENTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Investimentos	349.639.742	73.611.991	Capital Integralizado	41.760.000	41.760.000
Imobilizado	633.526.145	211.858.034	Reserva de Capital	934.752.640	267.970.027
Total do Permanente	983.165.887	285.470.025	Resultados Acumulados	57.703.622	-o-
TOTAL DO ATIVO	1.088.054.360	312.725.912	Total do Patrimônio Líquido	1.034.216.262	309.730.027
			TOTAL DO PASSIVO	1.088.054.360	312.725.912

HOTÉIS DO PARÁ S/A

0445

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 1983			DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
	1984	1983		1984	1983
RECEITA			ORIGENS		
Receita Bruta	69.997.717	30.673.649	Prejuízo do Exercício	(61.075.142)	(9.869.184)
RECEITA LÍQUIDA	69.997.717	30.673.649	Debito (Créditos) que não envolvem capital circulante líquido		
CUSTO	21.117.205	7.172.973	- Depreciações e Amortizações	21.117.207	7.172.973
LUCRO BRUTO	48.880.512	23.500.676	- Correção Monetária	65.526.396	17.909.163
DESPESAS OPERACIONAIS			- Equivalência Patrimonial	1.221.912	-
Despesas Administrativas	43.104.193	15.435.839	- Aumento do Exigível a Longo Prazo	48.683.274	-
Operações Financeiras Líquidas	77.144	24.858	TOTAL DAS ORIGENS DOS RECURSOS	75.473.647	15.212.952
Outras Despesas Operacionais	26.009	-	APLICAÇÕES		
Equivalência Patrimonial	1.221.912	-	Aumento do Realizável a Longo Prazo	77.593.757	15.243.702
Total das Despesas Operacionais	44.429.258	15.460.697	Dividendos Ajustados de Exercícios Anteriores	-	637.200
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	4.451.254	8.039.979	TOTAL DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS	77.593.757	15.880.902
CORREÇÃO MONETÁRIA	(65.526.396)	(17.909.163)	ACRÉSCIMO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE	(2.120.110)	(667.950)
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(61.075.142)	(9.869.184)	VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
			ATIVO CIRCULANTE	197.842	159.013
			PASSIVO CIRCULANTE	5.154.824	2.995.885
			CAPITAL CIRCULANTE	(4.956.982)	(2.836.872)
			(MENOS) CAPITAL CIRCULANTE ANTERIOR	(2.836.872)	(2.168.922)
			VARIAÇÃO	(2.120.110)	(667.950)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 1983						
	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE CAPITAL	RES. DE LUCROS	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
- Saldo em 31.12.82	21.240.000	20.857.082	81.270.600	123.819	1.707.538	125.199.039
Aumento de Capital	20.520.000	(20.520.000)			(637.200)	(637.200)
Dividendo Distribuído AGO 28.04.83		65.915.085	127.252.491	193.874	1.675.922	195.037.372
Correção Monetária					(9.869.184)	(9.869.184)
Resultado do Exercício					7.122.924	
- Compensação dos Lucros ou (Prejuízos) Acumulados						309.730.027
- Saldo em 31.12.83	41.760.000	66.252.167	201.717.860	(317.693)	37.674.218	37.674.218
- Ajuste Equiv. Pat. Ex. Anterior		232.527.133	434.255.480		81.104.546	747.887.159
Correção Monetária					(61.075.142)	(61.075.142)
Resultado do Exercício					57.703.622	1.034.216.262
- Saldo em 31.12.84	41.760.000	298.779.300	635.973.340			

NOTA 1 - SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Dentre as principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras, destacam-se as seguintes:

- Os prazos estão segregados e classificados como circulante, os direitos e obrigações líquidáveis em 360 dias.
- O resultado apurado pelo regime de competência do exercício, inclui o efeito líquido da correção monetária sobre o ativo permanente e o patrimônio líquido.

c) As depreciações são calculadas pelo método linear e as taxas permitidas pela legislação vigente.

NOTA 2 - INVESTIMENTOS

O investimento na coligada Hotéis e Turismo da Guanabara S/A. está demonstrado pelo método de equivalência patrimonial, sendo que o valor correspondente a este exercício encontra-se na demonstração do resultado do exercício, e, o relativo a exercícios anteriores, abatidos direto no balanço patrimonial na conta resultado acumulado.

Lito Henrique Tjurs
DIRETOR PRESIDENTE

CLAUDIO ISAAC TJURS
DIRETOR VICE-PRESIDENTE

MARCELO TJURS
DIRETOR VICE-PRESIDENTE

JOSÉ RONAZZA
DIRETOR FINANCEIRO

Gracindo Varella
Téc. Cont. CRC.SP "S"PA nº 37.833

(Ext. nº 5962-Reg. nº 16.110-Dia 28/10/85)

SOLO S/A AGROPECUÁRIA - C.G.C.: 04.717.526/0001-48

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM... 23/04/85.

Às 10 horas, na sede social, sita à Travessa Quintino Bocaiuva, 2040, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para: (a) eleição da diretoria da Empresa e, (b) fixação dos honorários dos senhores diretores. Após discussão, foi deliberado por unanimidade o seguinte: (a) eleita por dois anos nos moldes do artigo 22, § 3º, do Estatuto Social a seguinte diretoria: Diretor-Presidente: NÍLO CESAR SODRE DE FREITAS, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, residente e domiciliado à rua Paulo Orozimbo, 993, apto. 152, São Paulo (SP), RG/SP nº 4.353.871, CPF nº 588.214.658; Diretor Vice-Presidente: CLAUDIO LOURENÇO LORENZETTI, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à rua Maranjai, 819, São Paulo (SP), RG/SP nº 4.924.493, CPF nº 989.387.898; Diretor-Executivo: LAURA GINETTA MARIA LORENZETTI SODRE DE FREITAS, brasileira, casada, orientadora-profissional, residente e domiciliada à rua Paulo Orozimbo, 993, apto. 152, São Paulo, (SP), RG/SP nº 4.508.541, CPF nº 758.300.948; Diretor-Executivo: MARIO FERANTE BASSETTO, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à rua Adibo Ares, 100, São Paulo (SP), RG/SP nº 3.379.915, CPF nº 564.952.778-49. (b) os senhores diretores exercerão suas funções independentemente de remuneração, até a próxima Assembleia Geral, com exceção do Diretor-Presidente, que terá seus honorários fixados até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda. A reunião foi suscitada para lavratura da presente Ata que, lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA - Certifico que por decisão da 2ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob nº 1530/85 uma via deste documento por despacho desta data. Belém, 15 de outubro de 1985. ALFREDO FERREIRA COELHO - SECRETÁRIO GERAL - JUCEPA.

((T. nº 05953-Reg. nº 16.106-Dia 28/10/85))

PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A
CGC MF. nº 05.090.345/0001-05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas a reunirem-se na sede social na Granja Marathon, Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 06 de novembro de 1985, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento do Capital Social Subscrito;
- Outros assuntos de interesse social.

São Francisco do Pará, PA., 23 de outubro de 1985

Octávio Augusto de Azevedo Meira
Hermogenes Urdininea Conduru
Wilton Santos Brito

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(T. nº 05957-Reg. nº 16.107-Dias 28,30,31/10/85)

CIA. DE DESENVOLVIMENTO NOVO NORTE
- CODENORTE -
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pela presente, convocamos os senhores acionistas da CIA. DE DESENVOLVIMENTO NOVO NORTE - CODENORTE, a comparecerem à sede social desta empresa, localizada no município de Moju-Pará, Loteamento Seringueira Lote 14 Setor "C", no dia 06 de novembro de 1985, às 10:00 horas, com a finalidade de deliberação dos seguintes assuntos: a) Mudança de Denominação Social da Empresa; b) O que ocorrer.

Belém, Pa. 25 de outubro de 1985
FRANCISCO DEL-TEITO
MENDES DA SILVA
Presidente do Conselho

(Ext. nº 5958, Reg. nº 16.104, Dias: 25 e 28/10/85)

ARAGUAIA HEVEA S/A

Sociedade de Capital Autorizado
C.G.C.M.F. nº 04.203.360/0001-41

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 19 DE AGOSTO DE 1985.

Aos dezoito dias do mês de agosto de 1985, às 12:00 (doze) horas, na sede social da Araguaia Hevea S/A, na Rua Conselheiro João Alfredo, nº 224, Belém (PA), reuniram-se os membros do Conselho de Administração, abaixo assinados, eleitos pela Assembleia Geral Extraordinária de 15.07.85, com a finalidade de eleger o Presidente do Conselho de Administração e proceder à eleição da Diretoria. Procedida a votação, foram eleitos, por unanimidade de votos e sem restrições: a) para Presidente do Conselho de Administração, e com mandato a vigorar pelo prazo de um ano, o Dr. Armando Conde, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo (SP), na Rua Silvío Portugal, nº 245, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.429.445-SP e do CIC nº 003.253.688-72; b) para comporem a DIRETORIA os seguintes: Diretor-Presidente, Dr. Armando Conde, acima qualificado; Diretores, Srs. Richard Woodard Hauman, norte-americano, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de São Paulo (SP), na Rua Igati, nº 2 - ap. 51, Edifício Boca Raton, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RE nº 16.762.400 - DOPS-SP e do CIC nº 022.791.178.43; Frits Willem Janssen, holandês, casado, industrial, residente e domiciliado na Rodovia PA-06, km 30, Granja Marathon, São Francisco do Pará (PA), portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros, RE nº 1.098.061 - DPF-PA e do CIC nº 265.693.882-15; Rui Emanuel Barletta Flório, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo (SP), na Rua Guarará, nº 117 - ap. 53, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.351.470-SP e do CIC nº 049.253.358-04; todos com mandato a vigorar até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 1986. A seguir, esclareceu o Sr. Presidente da Mesa que ficaria vago um cargo na Diretoria, para preenchimento futuro e oportuno. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual, para constar lavrou-se esta ata que, lida e conferida, vai assinada pelos Srs. Conselheiros. Belém, 19 de agosto de 1985. (aa) Armando Conde, Presidente do Conselho de Administração; Ary Antonio Veiga; Carlos Perez; Thomas Villar Harrison; Luiz Nelson Antunes Strang - Conselheiros.

A presente é cópia fiel da ata original transcrita na livro próprio. (aa) ARY ANTONIO VEIGA; LUIZ NELSON ANTUNES STRANG. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que, por decisão da 1ª turma foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1527/85 uma via deste documento por despacho desta data. Belém, 30 de setembro de 1985. (a) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral - JUCEPA.

(T. nº 05956-Reg. nº 16.106-Dia 28/10/85)

RESENHAS DA JUSTIÇA
ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

X
2ª. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. De - precante: Juízo de Direito da 12ª. Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro - RJ. NOTIFICAÇÃO. Re - querente: Brascan Imobiliária S/A. Requeridos: // José Maria Cardoso Salles e Maria Elisa Sampaio / Costa. Despacho: "Pagas as custas, seja devolvida a precatória, remetendo-se, ao Juízo deprecante, estes autos, com as nossas homenagens ao seu digno titular." (23/10/85) Advogada: Dra. Lucia Maricano Damazio.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autores: Antônio Carlos de Carvalho e Luiz Antônio Carvalho. Réu: Vanderlino Ferreira Ribeiro. Sentença: "Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a decisão manifestada às fls. 10, e, em consequência, declaro, nos termos do artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil, extinto, sem julgamento do mérito, este processo da Ação de Despejo que Antônio Carlos de Carvalho e Luiz Antônio Carvalho propuseram contra Vanderlino Ferreira Ribeiro. Custas pelos desistentes. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (23/10/85) Advogado Dr. Paulo Ernesto de Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Estaleiro Padre Julião Ltda. Devedora: Delmar Norte S/A. Sentença: "Vistos, etc. Considerando que, como consta da manifestação de fls. 15, a devedora satisfaz a sua obrigação para com a credora, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinta esta Execução que, no valor de R\$ 94.000.000, Estaleiro Padre Julião Ltda. moveu contra Delmar Norte S/A. Custas "ex lege". Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (23/10/85) Advogado: Dr.ACY Marcos dos Santos.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Empresa de Navegação e Comércio da Amazônia S/A. Devedora: Amazônia Internacional Ltda. Despacho: "Em se tratando de bem situado no Município de Viseu-Pa. o que foi nomeado às fls. 11 e aceito, condicionalmente, pela credora, nos termos do artigo 658 do Código de Processo Civil, mando que seja expedida, à Comarca de Viseu deste Estado, a competente Carta Precatória, para a penhora, ali, do bem oferecido pela devedora e já referido." (23/10/85) Advogado: Dr. Humberto H. de Vasconcelos.

2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: João Eduardo Cardoso Paciola. Inventariante: Regina de Nazaré Pinheiro Paciola. Despacho: "Sobre as últimas declarações da inventariante, digam, no prazo comum de dez (10) dias, as partes e o representante do Ministério Público." (23/10/85) Advogados: Drs. Luís Roberto Meira, Thales Eduardo R. Pereira.

2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: José Alves do Vale. Inventariante: Maria Santos Vale. Despacho: "Sobre o pedido de fls. 207/208, digam, no prazo comum de cinco (5) dias, as partes e o representante do Ministério Público. Formularem as partes, no prazo comum de dez (10) dias, pedido de quinhão." (23/10/85) Advogados: Drs. José Acreano Brasil, Solange Maria Frazão do Couto Dantas.

2a. Vara Cível. INVENTÁRIO. Inventariado: Francisco Rio Fernandes. Inventariante: Elvira Jares Rio. Despacho: "Sejam solicitadas informações, à Delegacia da Receita Federal em Belém e à Procuradoria da Fazenda Nacional no Pará, sobre débitos do espólio ou do inventariado." (23/10/85) Advogado: Dr. Armando de Oliveira Hesketh.

1a. Vara Cível-Ausentes. JUSTIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA. Requerente: Vera Lúcia Souza Pina. Requerido: Hélio da Rocha Lima. Despacho: "Estando devidamente julgado este. Arquivar-se." (23/10/85) Advogados: Drs. Raphael Celda Lucas Filho, César Zacharias Mártires.

1a. Vara Cível - Orfãos. AÇÃO DE EXCEÇÃO. Requerente: Ciapesc-Companhia Amazônica de Pesca. Requerida: Vera Lúcia Souza Pina. Despacho: "Uma vez encontrando-se este devidamente julgado, Arquivar-se." (23/10/85) Advogados: Drs. Carlos Balbino Potiguar, César Zacharias Mártires (Despacho da Dra. Lúcia Seguin Dias // Cruz).

1a. Vara Cível - Ausentes. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Vera Lúcia Souza Pina. Agravadas: Pescados Brasileiros Ltda-Pescobrás e Ciapesc Companhia Amazônia de Pesca. Despacho: "Arquivar-se este, uma vez que está devidamente cumprido." (23/10/85) Advogados: Drs. Carlos Balbino Potiguar, César Zacharias Mártires. (Despacho da Dra. Lúcia Clerefont Seguin Dias Cruz)

2a. Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO. Autor: Amândio Pereira dos Santos, Rês: Aurea Nogueira dos Santos, Alzira Pereira dos Santos e Altina Santos da Costa. Despacho: "Considerando o pedido de fls. 56, mandado que as rês se manifestem sobre as provas orais que requereram em a Contestação de fls. 16/17, desistindo ou não da produção das mesmas." (23/10/85) Advogados: Drs. Francisco Nunes Salgado, Roberto Zahluth de Carvalho.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: Maria Amélia Simões Pina. Inventariante: Despacho: "Considerando que o artigo 987 do Código de Processo Civil, mencionado, pela requerente, em o pedido de fls. 2, manifesta a legitimidade, para requerer o inventário e tão somente, daquele que estiver na posse e administração do espólio, dispenso o artigo 990 do mesmo diploma legal sobre quem deva ser nomeado inventariante; Considerando que, no caso em apreço, estando a herança toda de Maria Amélia Simões Pina distribuída em legados, deverá ser nomeado inventariante o testamenteiro (C.P.C., artigo 990, IV), determino que se manifeste o testamenteiro, Doutor Daniel Queima Coelho de Souza, sobre a sua disposição de não funcionar, neste inventário,

rio, como inventariante, para que este Juízo possa aplicar o disposto em o inciso VI do mesmo artigo 990 do Código de Processo Civil. (23/10/85) Advogados: Drs. Daniel Coelho de Souza, Mario Sérgio Pinto Tostes.

2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariados: Manoel Silvino de Menezes e sua mulher, dona Severina Florentina de Menezes e Sebastião Silvino de Menezes e Jorge Silvino de Menezes. Inventariante: Emanuel Silvino de Menezes. Despacho: "Sejam prestadas, pelo inventariante, as últimas declarações." (23/10/85) Advogada: Dra. Vera Lúcia Calandrin de Azevedo.

2a. Vara Cível e Comércio. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO. Credora: Banco do Brasil S/A. Devedora: Espólio de José Lopes da Fonseca. Despacho: "Não havendo concordância das partes sobre o pedido de pagamento de fls. 2/4, nos termos do artigo 1.018 do Código de Processo Civil, determino seja ela remetida para os meios ordinários." (23/10/85) Advogados: Drs. Miguel Brasil Cunha, Célio Simões de Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: A / Credilar - Gomes, Araújo Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda. Devedor: Francisco Gomes da Silva. Despacho: "Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (23/10/85) Advogado: Dr. Hayilton de Souza Reis.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco do Estado do Amazonas S/A. (BEA) Devedores: Mauto Serviços Ltda. e os avalistas. Mauro Cesar Ribeiro e Alberto Pantoja de Melo. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 172/173, determinando que, para o saque da importância de R\$ 397.844, depositada em a conta nº 004.843-7 da Poupança Banpará S/A. (fls. 170), seja expedido o competente alvará, devendo a credora passar, nos autos, recibo de quitação parcial." (23/10/85) Advogados: Drs. Edison Almeida, Maria Madalena Garcia Quiters.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Mercantil de Crédito S/A. (BMC) Devedores: Ecir-emp. Const. Cívica e Rodoviárias S/A., Copala Ind. Reunidas S/A., Antonio Nonato do Amaral Junior, Leô Dias Amaral, José Maria da Costa Mendonça e Maria José Cavaleiro de Macedo 7 Mendonça. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 58, determinando sejam expedidos os Ofícios competentes." (23/10/85) Advogado: Dr. Carlos Ferro e Silva. Belém-Pa., 23 de outubro de 1985
O Escrivão,

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 1985-4ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA-3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO:- AMILCAR CAMARA LEXO

4a VARA EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES
PETIÇÃO DE:- Lahire Dillon Fonseca Figueiredo, por seu advogado dr. Arthur Alves Ramos, indicando testemunha para ser ouvida na audiência de instrução e julgamento da ação de Reparação de Danos que lhe move Guilherme Dias Athayde.

PETIÇÃO DE:- Elcivaldo Jorge da Silva Jaime, advogado, requerendo juntada de mandado na ação de execução que Reinaldo Leone Kede movida contra Abraão dos Santos Warriss.

PETIÇÃO DE:- Banco Meridional do Brasil S/A, por seu advogado dr. Raimundo Costa, requerendo junta da da certidão, sucedendo legalmente o Banco Sul Brasileiro S/A, na ação Sumaríssima movida contra Francisco Ribeiro Pimentel.

PETIÇÃO DE:- Vanja Costa de Mendonça, advogada, requerendo de substabelecimento de procuração na ação de execução que Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais move contra Transportes Eder Ltda.

PETIÇÃO DE:- Antonio dos Santos Ferreira Neto, perito do Juízo, requerendo o levantamento de seus honorários profissionais na ação Possessória que Helena de Miranda Barros move contra José Nazareno Viana de Miranda.

PETIÇÃO DE:- Luiz Ivan Januário Barroca, por seu advogado dr. Francisco M. de Oliveira Pessoa, expondo e requerendo a liberação de ramal telefônico arrebatado na ação de execução que o Banco do Estado do Amazonas S/A move contra Zemorira Agrícola Industrial Ltda. e outro.

PETIÇÃO DE:- Manoel Piedade, advogado, em causa própria, impugnando a nomeação a penhora na ação de execução movida contra Antonio de Souza Carvalho. Of. C.P.J.U-688/85, de 21/10/1985, da Telecomunicações do Pará S/A, informando sobre o ramal telefônico penhorado na ação de execução que Rubertex, Comércio e Indústria S/A move contra Sebastião Soares de Jesus.

PETIÇÃO DE:- Dora Alice Venturini, por seu advogado dr. Zacharias Mártires (Cesar) expondo e requerendo atualização e a citação da executada na ação que move contra Maria Luiza Ramos.

PETIÇÃO DE:- São Paulo Indústria e Comércio Ltda., por seu advogado dr. Lisio dos Santos Capela, indicando uma a penhora na ação de execução que move contra Construtora Barros Ribeiro Ltda.

Proc. nº 338/85-A EMBARGOS DE TERCEIROS
Emb:- Sebastiana Nascimento Silva
Adv:- Miguel Brasil Cunha
Emb:- Heráclio Gonçalves Cardoso
Adv:- Orlando Maciel Rodrigues

DESP:- Diga o embargado sobre o documento de fls. 18, no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 261/83 EXECUÇÃO
Ex:- Connel-Ind. Químicas Ltda.
Adv:- Normando do Carmo Borges
Ex:- Carlos Augusto Reis Carmona
DESP:- Designe o Sr. Escrivão dia e hora para realização do leilão no edifício do Fórum, por leilão eiro livremente indicado pelo credor, com obediência das disposições contidas no art. 686, parágrafo 1º, 2º e 3º (acrescido pela alteração da Lei nº 7.367, de 11.09.85), art. 687, parágrafo 3º, no que couber, e art. 705, tudo do C.P.C.

Proc. nº 113/78 - 8a VARA SEPARAÇÃO JUDICIAL
Req:- Gony Bezerra Machado
Adv:- Raphael C. Lucas Filho
Req:- Elias Trajano Machado.
DESP:- 1- Volte-me os autos, a consideração do resp. do M. P.

Proc. nº 351/85 SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Req:- Paulo Roberto Moraes

- Iolanda de Jesus Magalhães Moraes
Adv:- Wilson Ronaldo Monteiro
DESP:- Defiro o pedido de fls. 22.

Proc. nº 412/85 SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Req:- Julio Cezar Correa Nonato

- Maria Amália Correa Nonato
Adv:- Antonieta Sodré Teles
DESP:- Defiro o pedido de fls. 21.

Proc. nº 479/85 REPARAÇÃO DE DANO P/ACIDENTE
Aut:- Adilton Custodio Marques
Adv:- José Antonio Coelho
Rel:- João Moreira da Silva
DESP:- Designo o dia 18.03.1986, às 09hs, para a audiência de instrução e julgamento. Defiro as provas do autor. Cita-se, devendo constar do mandado que o suplicado poderá oferecer defesa e prova na audiência, e caso não o faça, serão consideradas como verdadeiras as afirmações do autor, cumprido o disposto no art. 278, do C.P.C. Intime-se

Proc. nº 374/85 EXECUÇÃO
Ex:- Kuhn, Schuch & Cia. Ltda.
Adv:- Carlos A. Miranda Gomes
Ex:- Boi Preto Produtos Vet. Ltda.
Adv:- Aury Silva
DESP:- I- A Conta, arbitrado os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. II- Uma vez intimado da conta e executado terá o prazo de dez (10) dias para o pagamento, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber e entregar, posteriormente ao autor com as cautelas legais.

Proc. nº 168/85 EXECUÇÃO
Ex:- Banco Brasileiro de Desconto S/A
Adv:- Carlos Alberto S. Souza
Ex:- Ibel S/A-Conservas Alimentícias e outros
Adv:- Diogo Viudes
DESP:- Recebo os Embargos. Intime-se o credor para impugná-los, no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 188/85 DIVORCIO CONSENSUAL
Req:- Antonio João Coelho Siqueira

- Eliene Maria Correa Siqueira
Adv:- Rosa Fernanda Moraes de Souza
SENT:- ... Isto posto: Homologo o pedido inicial e termo de ratificação de fls. 17, e decreto o divórcio consensual de Antonio João Coelho Siqueira e Eliene Maria Correa Siqueira, ficando dissolvido o casamento nos termos do parágrafo único, do art. 2º da lei nº 6.515/77, voltando a mulher a usar seu nome de solteira, Eliene Maria Munier Correa. Decorrido o prazo legal, expõe-se Mandado de Averbação ao Registro Civil de Pessoas Naturais. Custas "EX LEGE". P.R.I.

Proc. nº 55/85 SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
Req:- Antonio Machado Pereira AL

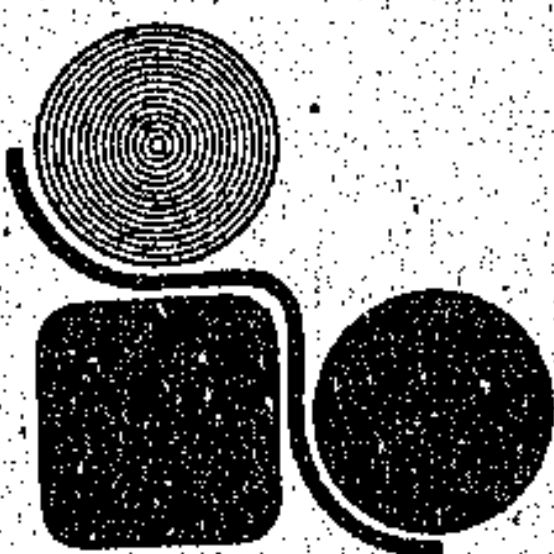
- Vilma Maria Bonasca Pereira
Adv:- Pedro Washington da Silva
SENT:- ... Isto posto: Homologo o pedido inicial e termo de ratificação de fls. 15, para que produza seus efeitos legais e decreto a separação judicial consensual de Antonio Machado Pereira e Vilma Maria Bonasca Pereira, voltando a mulher a usar seu nome de solteira, quando lhe aprouver. Custas "EX LEGE". Decorrido o prazo legal expõe-se Carta Precatória para Averbação no Registro Civil da Comarca de Itaguaré, no 1º Distrito Rio de Janeiro P.T.I.

Proc. nº 349/83 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Aut:- José Itamar da Silva Garcia
Adv:- Maria do Socorro W. P. Neves
Rel:- Raimunda da Silva Garcia
Adv:- Jorge Borba

SENT:- ... Isto posto: Julgo procedente a ação e decreto a separação judicial de José Itamar da Silva e Raimunda da Silva Garcia, por culpa da mulher, ficando os filhos menores do casal sob a guarda e responsabilidade do autor, podendo a mãe visitá-los duas vezes por semana e tê-los em sua companhia em fins de semana alternados retirando-os às 08hs do sábado e devolvendo-os às 18hs do domingo. Fica a mulher o direito de receber pensão alimentícia do marido e de usar o nome de solteira voltando a assinar-se: Raimunda Ferreira da Silva Quanto a partilha dos bens do casal deverá ser decidida na execução da sentença, podendo os conjuges fazê-la amigável ou através do inventário. Custas pela r. e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor atribuído à causa. Decorrido o prazo legal proceda-se a Averbação no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais. P.R.I.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES
Não houve.
EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR
4a VARA - RECEBIDO
Proc. nº 227/85 - Despacho
Joaquim Pereira da Silva
Raimundo Conceição Silva e sua mulher

0446

**IMPRENSA OFICIAL**

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 785
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALLA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**Na Capital**

Anual Cr\$ 720.000
Semestral Cr\$ 360.000

Outros Estados e Municípios

Anual Cr\$ 1.269.000
Semestral Cr\$ 634.500

D.O. número atrasado por ano, aumenta Hum mil, trezentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$-1.350).

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cr\$ 48.450. Preço por Página Cr\$ 9.883.800

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 2.300

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS**EXPEDIDOS**

Proc. nº 456/85 - Investigação de Paternidade
Ada Mendonça Resende
Heloisa e Simone Lemos Ferreira
OBS: Entregue ao Of. Bandeira

Proc. nº 481/85 - Despejo
Alice Rodrigues Pinto
Júpiter Soares Pereira
OBS: Entregue ao Of. Bandeira

RECOLHIDOS

Proc. nº 264/85 - Execução
Adalberto Teles de Carvalho
Almir Marmud Abu Ezeldine

PETIÇÃO INICIAL

Proc. nº 485/85 - Carta Precatória
Oriunda de S. Paulo S.P., para averbar sentença de separação judicial de Norio Sakamoto e Odete Colares Sakamoto.

Proc. nº 486/85 - Ação de Despejo
Djacy Rados Vasconcelos
Adv.: Milton P. Chagas
Lúcio Olímpio de Jesus da Silva Cidronio
DESP: A. Cite-se Valor: Cr\$ 720.000

Proc. nº 487/85 - Carta Precatória
Oriunda de S. Paulo - S.P., para intimar João Roberto dos Santos Bastos a req. da Cia. Real de Investimento.

Proc. nº 488/85 - Ação de Consignação em Pagamento
Francisco José Hather Guedes
Adv.: Haroldo Emanuel Maciel do Vale
Amélia dos Santos Reis
DESP: A. Cts. Valor: Cr\$ 231.990

Proc. nº 489 - Separação
Lauro Maia Correa
Adv.: Evangelina A. Farah
Patricia Palesi Correa
DESP: Lavre-se. Valor: Cr\$ 10.000

Proc. nº 490/85 - Ação de Execução Forçada
Credireal Financeira S/A
Adv.: Jorge Ferraz Neto
Ferdinando da Trindade Amador
DESP: A. Cite-se Valor: Cr\$ 1.456.455

Proc. nº 491/85 - Execução Forçada
J. Nobre & Cia. Ltda.
Adv.: Antonio Alves da Cunha Neto
Arco-Iris Comercial Ltda.
DESP: A. Cts. Valor: Cr\$ 601.506

Proc. nº 492/85 - Execução
A Pontual Ind. e Comércio Ltda.
Adv.: Raimundo Monteiro Brandão
Cintel Com., Ind. Navegação Tocantins Ltda.
DESP: A. Complemente Cts. Valor: Cr\$ 1.000.000

Proc. nº 493/85 - Arrolamento
Adelino de Lima Araújo
Adv.: Nathanael Farias Leitão
Maria Dolores Peres de Araújo
DESP: A. Cts.

AUDIÊNCIA

4ª VARA -
Proc. nº 188/85 - Divórcio Consensual
Antonio João Coelho Siqueira
Elaine Maria Correa Siqueira
OBS: Homologou o pedido inicial e decretou o divórcio consensual do casal.

Proc. nº 55/85 - Separação Judicial Consensual
Antonio Machado Pereira
Vilma Maria Fonseca Pereira
OBS: Homologou o pedido inicial e decretou a separação judicial do casal.

Proc. nº 349/83 - Separação Judicial
José Itamar da Silva Garcia
Raimunda da Silva Garcia
OBS: Julgou procedente a ação e decretou a separação do casal.

CARTÓRIO PEPES - 5ª OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 1985

5ª VARA - Processo nº 514.33.85 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - Requerentes: CARLOS ALEBERTO SABÁ RODRIGUES DA FONSECA e MARILIA COSTA DA FONSECA (adv. Raul Luiz Ferraz Filho - Despacho: "A. Designe o dia 24 do corrente às 9,00 horas para a realização da audiência prévia na forma da lei. Intimem-se."

5ª VARA - Processo nº 510.05.85 - AÇÃO DE COBRANÇA - Requerente: SÃO PAULO ALFARGATAS S/A adv. Antonio Fernando R. de Oliveira - DOMINHE CONFECÇÕES LTDA. (adv.) - Despacho: "A. Designe o dia 05.02.86 às 10,30 hrs para a realização da audiência de instrução e julgamento. Cite-se na conformidade do art. 278 do C.P.C. ficando deferidas as provas orais e escritas produzidas."

5ª VARA - Processo nº 511.12.85 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - Requerentes: PAULO SÉRGIO LEMES DA SILVA adv. Jacyrá Moraes Rabelo, Flavio de C. Maroja - Requerida: LAURA LITÍCIA CARDOSO DA SILVA (adv.) - Despacho: "A. Designe o dia 12 de novembro vinturo às 9,00hrs para a realização da audiência prévia na forma da lei. Cite-se anastando-se no mandado o dia e prazo para a contestação será de quinze (15) dias contados a partir da data da audiência."

5ª VARA - Processo nº 512.165.85 - EXECUÇÃO - Credor: FINANCIADORA "BON"-CRÉDITO, FINANCIADORA DE INVESTIMENTOS (adv. João José Maroja de Vasconcelos) - Devedores: JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS e LUIZ CÁVIO BRAGA LEMES DUTRA (adv.) - Despacho: "A. Cite-se."

5ª VARA - Processo nº 513.166.85 - EXECUÇÃO - Credor: FERRARA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. adv. Orlando Antonio Fossaca - Devedor: LUIZ CARLOS ARAUJO CORREIA (adv.) - Despacho: "Recebido nesta data. A. Cite-se."

5ª VARA - Processo nº 515.167.85 - EXECUÇÃO FORÇADA - Credor: CREDIREAL FINANCEIRA S/A adv. Jorge Ferraz Neto - Devedores: JOSÉ RIBEIRO MAR MELO e s/ avalistas FRANCISCO REGINALDO CORREIA e SAMUEL DE ARAUJO VIEIRA (adv.) - Despacho: "A. Cite-se."

5ª VARA - Processo nº 484.12.85 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - Requerentes: FRANCISCO CARLOS FERREIRA RA e SERGEDES COIMBRA FERREIRA adv. Ronaldo Vallo - Despacho: "Receba a certidão a fls. retro antecipe a audiência para o dia 30 do corrente às 9,00 horas. Intimem-se."

5ª VARA - Processo nº 339.09.85 - DIVÓRCIO - Requerentes: JOSÉ DAVI DA SILVEIRA e MARIA DO RALICE SILVEIRA adv. Terézinha de Jesus B. Pinheiro - Despacho: "Manifestem-se os suplicantes."

5ª VARA - Processo nº 440.09.85 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - Requerente: SÉRGIO ALONSO FERREIRA ROCHA adv. Fernando Wanzeller - Requerida: SYLVIA LORENA COUTINHO ROCHA adv. Neuza Maria Cruz Lebate - Despacho: "R. e data. Manifeste-se o A no prazo legal sobre a contestação e documentos, I."

5ª VARA - Processo nº 251.02.85 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA - Requerente: THOMAZ EVANGELISTA DA SILVA adv. Manoel José M. Siqueira - Requerido: JORGE ALVES CASSEB adv. Lisie dos S. Capela - Despacho: "J. de-se a cioncia no interessado consoante o requerido."

5ª VARA - Processo nº 251.02.85 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA - Requerente: THOMAZ EVANGELISTA DA SILVA adv. Manoel José M. Siqueira - Requerido: JORGE ALVES CASSEB adv. Daniel Coelho de Souza - Despacho: "J. conclusos."

5ª VARA - Processo nº 251.08.85 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA - Requerente: THOMAZ EVANGELISTA DA SILVA adv. Manoel José M. Siqueira - Requerido: JORGE ALVES CASSEB adv. Daniel Coelho de Souza - Despacho: "Acelhe o pedido da fls. retro. Lavre-se o competente termo, proceda-se o depósito do valor em caderneta de poupança de banco do estado do Pará em conta especial vinculada ao presente feito. Cumpridas."

5ª VARA - Processo nº 251.02.85 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA - Requerente: THOMAZ EVANGELISTA DA SILVA adv. Manoel José M. Siqueira - Despacho: "continuação - cumpridas as providências ora determinadas. Conclusos para os devidos fins. Intimem-se."

5ª VARA - Processo nº 404.144.84 - EXECUÇÃO P/TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Credor: BANCO NACIONAL S/A adv. Adherbal Meira Mattos - Devedores: ISIDÓRIO NESSIM GRESPI e MARCOS JOSÉ GRESPI (adv.) - Despacho: "Chamo a ordem os presentes autos e determine seja oficiado ao Instituto de Polícia Científica Monate Chaves solicitando a relação de peritos especializados em exame pericial grafotécnico a fim de que este juízo possa manifestar-se sobre a nomeação do perito do Juízo."

8ª VARA - Processo nº 199 - 01-82 - ORDINÁRIA DE AQUISIÇÃO POR ACESSÃO DE BENEFITÓRIA - Requerente: DALILA NORONHA MACRI adv. Vinicius Hasketh - Requeridos: ACAPITO M. GURJÃO, JOANA MONTEIRO MELO, LESTIAS ANTONIO L. DO ROSÁRIO e MARIA DOLORES SAENES (adv.) - Despacho: "Remessa a instrução para o dia 08 de janeiro de 1986 às 10,30 hrs. Intimem-se."

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO
Escritório - CARLOS ALBERTO TRINDADE -
RESENHA DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 1985.
RESENHA DE Nº 149/1985

DRA. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE BELÉM-

Proc. nº 7066 - FALÊNCIA
Requerente =: MATÃO COMERCIAL LTDA
Advogado =: DRA. NAZARE MOURA FERREIRA
Requerido =: DIST. PARAENSE DE CARNE LTDA
Advogado =: DR. PEDRO LIMA
Despacho =: PROCEDA-SE AO LEVANTAMENTO DO VALOR DEPOSITADO EM CONTA POUANÇA EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

Proc. nº 8591 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente =: MANUEL INÁCIO DE MORAES
Advogado =: DR. ANTONIO FERREIRA MAGALHÃES
Requerido =: SAMUEL ATHIAS
Advogado =: DR. LUIZ OTÁVIO COSTA

Despacho =: INTIME-SE A REQUERIDA DO DESPACHO DE FLS. 15. TRATANDO-SE DE PRESTAÇÃO PERIÓDICA, PROSSIGA-SE AO DEPOSITO.

Proc. nº 8566 - A. - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
 Requerente =: RAIMUNDO ANTONIO DE OLIVEIRA
 Advogado =: DR. NELSON MONTALVÃO DAS NEVES
 Requerido =: NORIMAR CAMPOS SARAIVA
 Advogado =: DR. FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
 Despacho =: DESENTENHEM-SE A PETIÇÃO DE FLS 14/SEGS, POIS TRATANDO-SE DE EM-

BARGOS, DEVERÃO SER AUTUADOS EM APENSO.

Proc. nº 8610 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
 Separandos =: DIVALDO FERREIRA BECKMAN e MARIA BENEDITA FERREIRA BECKMAN
 Advogado =: DR. SILVIO DE O. SOUZA
 Despacho =: VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS.

DOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CONSUBSTANCIADO AS FLS. 02 E POSTERIORMENTE RATIFICADO PERANTE O JUIZ CONFORME CONSTA DE TERMO DE FLS. 14, ASSIM, VERIFICANDO QUE FORAM OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS CONSTANTES DO ART. 1.120 E SEQUINTE DO CPC, E QUE HOMOLOGO A SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL DO CASAL DIVALDO FERREIRA BECKMAN e MARIA BENEDITA FERREIRA BECKMAN, QUALIFICADOS AS FLS. 02 E NA FORMA DO PEDIDO, TRANSITADA ESTA EM JULGADO, EXPEÇA-SE O RESPECTIVO MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE, EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. P.I.R. =/=

Proc. nº 8729 - INVENTÁRIO
 Inventariante =: MARIA BERNARDETE SILVA ALMEIDA
 Advogado =: DR. FREDERICO CORREIA DE SOUZA
 Inventariado =: HÉLIO DOS ANJOS ALMEIDA
 Despacho =: A AVALIAÇÃO.

Proc. nº 8549 - EXECUÇÃO
 Exequente =: RAUL ADIS AMARAL JUNIOR

Advogado =: Rubem Gonde de Almeida
 Executado =: ALCIDES MACHADO GODINHO E OUTRO
 Advogado =: DR. PAULO RUBENS X. DE SA
 Despacho =: NÃO CABE A IMPUGNAÇÃO FEITA PELO EXECUTADO, VEZ QUE A CORREÇÃO NA

NETÁRIA NA EXECUÇÃO DE TÍTULOS DE DÍVIDA LÍQUIDA É CERTA, E CALCULADA A CONTAR DO VENCIMENTO DO TÍTULO, CONFORME ESTABELECE O ART. 1º, § 1º DA LEI 6.899/81. DEPOSITE POIS O EXECUTADO O VALOR RESTANTE, CONFORME A CONTA, NO PRAZO DE 24 HORAS SOB PENA DE FROSSEGUINEM, DIGO, FROSSEGUIMENTO DE EXECUÇÃO.

Proc. nº 8698 - ALIMENTOS
 Requerente =: MARIA ASSUNÇÃO MORAES DA SILVA
 Advogado =: DR. ADALBERTO AMBRÓSIO DE SOUZA
 Requerido =: BENEDITO MONTEIRO MARQUES
 Despacho =: I - FIXO PROVISORIAMENTE OS ALIMENTOS NO VALOR CORRESPONDENTE A

20% DOS VENCIMENTOS E VANTAGENS DO REQUERIDO, AGRESCIDO DO SALÁRIO FAMILIA A QUE FAZEM JUS OS REQUERENTES, OFICIE-SE, NA FORMA DA LEI PARA OS DESCONTOS NA FONTE PAGADORA. II - CITE-SE, III - DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, PARA ÀS 10 HS, DO DIA 11 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO. INTIME-SE O M.P.

Proc. nº 8778 - EXECUÇÃO
 Exequente =: JOSÉ MARIA BORGES DE CARVALHO
 Advogado =: DR. JOSÉ PEREIRA MAGALHÃES
 Executado =: JOSÉ ALBERTO SILVEIRA
 Despacho =: COMPLETE O AUTOR O PEDIDO DE FLS 08 (DOIS), NO PRAZO DE 10 DIAS.

Proc. nº 8613 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO
 Divorciando =: HERALDO DA COSTA CAVALCANTE
 Advogado =: DR. PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA
 Divorcianda =: CARLA ROSANE TEIXEIRA
 Despacho =: BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUIZO.

Proc. nº 8779 - CONVERSÃO DE DESQ. EM DIVÓRCIO
 Divorciandos =: MARINÉLIO VIEIRA OLIVEIRA e FLÁVIA EDNA DE MOURA MONTEIRO
 Advogado =: DR. AUTRAN LELIS DE O. FEIO
 Despacho =: SEJAM OS PRESENTES AUTOS AFENSA- DOS AOS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL. (

APÓS, DIGA O M.P.

Proc. nº 8133 - INVENTÁRIO
 Inventariante =: HILDA SOARES MALHEIROS
 Advogado =: DR. ALBERTO FERNANDES DE ALENCAR
 Inventariado =: SÉRGIO CAMPOS MALHEIROS
 Despacho =: VISTOS, ETC. JULGO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURIDIC

COS E LEGAIS EFEITOS, A PARTILHA DOS BENS DEIXADOS POR SÉRGIO CAMPOS MALHEIROS, ATRIBUÍDO, ASSIM A SUA MEAÇÃO E AOS HERDEIROS OS SEUS QUINHÕES HEREDITÁRIOS, DE ACORDO COM O ESBOÇO DE FLS. TRANSMITIDA EM JULGADO, EXPEÇA-SE OS COMPETENTES FOR MAIS DE PARTILHA. INTIME-SE.

Proc. nº 8751 - DIVÓRCIO
 Divorciandos =: NICANOR MENDES DE BARROS e FILOMENA CRUZ DE BARROS
 Advogado =: DRA. VERA EUNICES SILVA VIEIRA
 Despacho =: DESIGNO PARA ÀS 10 HORAS DO DIA 17 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, PARA AUDIÊNCIA ONDE SERÃO OUVIDAS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS.

Proc. nº 8497 - EXECUÇÃO
 Exequente =: BANCO DO BRASIL S/A
 Advogado =: DR. WALDIR MACIELA DA COSTA
 Executado =: PALMAZON S/A E OUTROS
 Advogado =: DR. SANTANA PEREIRA
 Despacho =: BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUIZO.

Proc. nº 8021 - CARTA DE SENTENÇA
 Requerente =: ALTEVIR FARIAS DO NASCIMENTO
 Advogado =: DR. JOÃO ALBERTO PAIVA

Requerido =: INDENTEL - IND. ELET. DE COMUN.
 Advogado =: DR. JOSÉ FERNANDES CHAVES
 Despacho =: AFENSE-SE OS PRESENTES AUTOS À CAUÇÃO.

RECEBER DO DIA 23/10/85
 OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
 CARTÓRIO: ANA DA MATA LOBATO

8ª VARA
 Processo nº 264
 Ação de Inventário
 Requerente: Waldir da Silva Viana
 Adv: Pedro Bentes Pinheiro
 Requerido: Alde Cortes da Silveira Viana e Wagner A Viana.
 Desp: Se exista erro nos documentos relativos ao imóvel, deve ser efetuada a retificação através da ação própria e na nos autos ao inventário.

8ª VARA
 Processo nº 5329
 Ação de Despejo
 Requerente: José João de Campos.
 Adv: José Fernandes Chaves.
 Requerido: Raimundo de Oliveira Pantoja.
 Desp: Intime-se o requerido para empreendimento do despacho retro.

8ª VARA
 Processo nº 5342
 Ação de Despejo
 Requerente: Paulo Simões Rosado.
 Adv: Abraham Assayag
 Requerido: Mº do Perpetuo Socorro Furtado Neves
 Adv: Nôbo Artur Teixeira Neves
 Desp: Contados, Conclusos.

8ª VARA
 Processo nº 5261
 Ação de Execução
 Requerente: Lusel Comércio de Material Elétrico Ltda.
 Adv: Gilson de Oliveira Souza
 Requerido: Sotave Norte S.A.
 Desp: Avalie-se o bem penhorado.

8ª VARA
 Processo nº 5170
 Ação de Execução
 Requerente: Lusel Comércio de Material Elétrico Ltda.
 Adv: Gilson de Oliveira Souza
 Requerido: IPECEA - Ind. de Pesca de Ceará S/A.
 Desp: Avalie-se o bem penhorado.

8ª VARA
 Processo nº 5150
 Ação de Execução
 Requerente: Nota Comércio e Representações Ltda
 Adv: Ubirajara Ferreira da Silva.
 Requerido: Ana Lucia Lima Ribeiro.
 Adv: Gilson de Oliveira Souza.
 Desp: Faça-se o Cautela do principal, juros legais e correção monetária a partir do vencimento de cada título, até o dia 04 de junho do corrente ano, quando se iniciou o pagamento em parcelas, conforme demonstram os documentos de fls. 26/28, os quais serão deduzidos do valor encontrado, acrescido das custas e honorários, estes arbitrados em 20% sobre o saldo devedor. Após a contagem dos autos, intemem-se as partes.

8ª VARA
 Processo nº 4808
 Ação de Investigação de Paternidade
 Requerente: Maria de Nazaré Oliveira de Lima
 Adv: Valdir Oliveira
 Requerido: Eduardo Magno da Silva
 Desp: Cumpra-se o que foi deferido no termo de aud. de fls.

8ª VARA
 Processo nº 5104
 Ação de Revisão de Aluguel
 Requerente: Anna Maria Rio Belber
 Adv: Eduardo Lassance do Carvalho
 Requerido: Paulo Flávio Marçal.
 Desp: Nada há de novo nestes autos, que ensejasse a reformulação do despacho proferido as fls. Assim dou por saneado o processo. Remarco a vistoria para o dia 12 de novembro, às 10:30 Horas. Intime-se os interessados.

8ª VARA
 Processo nº 5125
 Ação de Reintegração de Posse
 Requerente: José Mendes dos Santos
 Adv: Manoel J.M. Siqueira
 Requerido: Mº Assunção da Silva Netto Costa
 Desp: Intime-se o agravado para no prazo legal, indicar as peças que serão transladadas. Cumpra-se.

8ª VARA
 Processo nº 5050
 Ação de Separação Consensual
 Requerente: Alfredo José Sobra Sarmiento
 Adv: Alirio Franco Daguer
 Requerido: Maria da Conceição Teixeira Sarmiento.
 Desp: Contados, Conclusos.

8ª VARA
 Processo nº 2500
 Ação de Reivindicatória
 Requerente: Super-Mercado Nazaré Ltda.
 Adv: Antonio Jorge Abuelm
 Requerido: Loja da Borracha Ltda.
 Desp: Fale o autor sobre a Contestação

8ª VARA
 Processo nº 5124
 Ação de Falência
 Requerente: Ind. e Com. de Aparelhos Elét. Elenco do Brasil.
 Adv: Wilson Gaia Farias.
 Requerido: Grupul Grafica, Publicidades e Editora Ltda.
 Desp: Falem os interessados sobre a conta de fls.

8ª VARA
 Processo nº 3727
 Ação de Despejo
 Requerente: Maria do Rosário Miranda de Moraes.
 Adv: Nassralla Rossi.
 Requerido: Paulo Renato Montes de Almeida.
 Desp: J. U. L. G. O., procedente a presente ação de despejo e improcedente a consignatória, para o fim decretar o despejo do imóvel sito à Av. Nazaré nº 95, fixando o prazo de dez (10) dias para o Sr. Paulo Renato Montes de Almeida desocupar o prédio questionado, Condeno-o no pagamento das custas e honorários, arbitrados em 20% sobre o valor da causa P.I.R.

8ª VARA
 Processo nº 5315
 Ação de Alimentos
 Requerente: Reinaldo C. da Silva e Rúbia N. M. da Silva.
 Adv: Soraia Hosen
 Requerido: Walter Tacedo da Silva.
 Desp: Arbitro os alimentos provisórios em quantia equivalente a vinte e cinco por cento dos rendimentos do R., acrescido do salário família, a partir do mês corrente. Oficie-se a fonte pagadora, para as devidas fins. Defiro o dia 12 de Dezembro, às 10:30 Hs para a conciliação e julgamento ** ciente o Rep. do M.P. Cite-se o suplicado para os devidos fins.

8ª VARA
 Processo nº 5330
 Ação de Execução
 Requerente: Maria Luciola de Oliveira Ferreira.
 Adv: Maria Luciola F. de Souza.
 Requerido: Adilberto Corinto Barroso Ribeiro e Eurico Nunes Ribeiro.
 Desp: O contrato ajuizado de fls. 41, impõe cominações, para o caso de descumprimento de suas cláusulas; ora, nada alegou sobre o pedido de fls 45/46, assim sendo, torno sem efeito o despacho de fls 43, para determinar que se alabore o cálculo, de acordo com o documento citado.

8ª VARA
 Processo nº 5157
 Ação de Divórcio
 Requerente: Manoel de Deus da Silva Monteiro
 Adv: Fernando da Silva Gonçalves.
 Requerido: Glendia Medeiros Monteiro.
 Desp: Fale o Autor sobre a contestação e reconvenção

8ª VARA
 Processo nº 5118
 Ação de Execução
 Requerente: Banco da Amazônia S/A (BASA).
 Adv: Ana Maria Gomes Rodrigues.
 Requerido: Jarana Madeireira Ltda.
 Desp: Defiro o pedido de fls. 25, Oficie-se.

8ª VARA
 Processo nº 5168
 Ação de Despejo
 Requerente: Sinal-Sinalização e Planejamento de Tráfego Ltda
 Adv: Divanira Furtado de Araújo.
 Requerido: Roberto Sarmiento Pina.
 Desp: Sobre o novo documento fale a parte Contrária.

8ª VARA
 Processo nº 5040
 Ação de Despejo
 Requerente: Etelinda de Jesus Soares Coutinho.
 Adv: Manoel Tocantins Lobato.
 Requerido: João Tito Alves de Souza.
 Desp: Em Provas.

8ª VARA
 Processo nº 4933
 Ação de Inventário
 Requerente: Aldenora de Alcântara Araújo e outros.
 Adv: Eva do Amaral Coelho.
 Requerido: José Marracos de Araújo.
 Desp: Cumpra-se o despacho de fls 15.

8ª VARA
 Processo nº 4949
 Ação Executiva Hipotecária
 Requerente: Associação de Poupança e Empréstimo - Vivenda.
 Adv: Roberto Gonçalves Pinheiro.
 Requerido: José Maria Nascimento Dias.
 Desp: Contados Conclusos.

8ª VARA
 Processo nº 4940
 Ação Executiva Hipotecária
 Requerente: Associação de Poupança e Empréstimo - Vivenda.
 Adv: Roberto Gonçalves Pinheiro.
 Requerido: Antonio Souza Loureiro.
 Desp: Contados Conclusos.

8ª VARA
 Processo nº 5320
 Ação de Inventário
 Requerente: Ermolinda Pantoja de Moraes e outros.
 Adv: João Batista Figueira Marques.
 Desp: Falem os interessados inclusive a Fazenda Estadual.

8ª VARA
 Processo nº 5448
 Ação de Busca e Apreensão
 Requerente: Financ adora Volkswagen S.A.
 Adv: Renato D. Junior
 Requerido: José Leônicio Pinho da Costa.
 Desp: Contados Conclusos.

Autos Cíveis de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO- Auto
COMPANHIA NACIONAL DE FRIGORÍFICOS S/A-CONFIL-
(Adv. Vicente de Paulo Vianna Oliveira) Ré: JOAN
MARTA NETU MARTINS (Adv. Raimundo Wilson Felpa
Rocha) Despacho: Não havendo necessidade de pro

DIÁRIO OFICIAL

Segunda-feira, 28

RÉU.: ISMAEL ALMEIDA LAGO
ADV.: MOACIR MORAES FILHO

DESP.: J. aos autos como requer. Belém, 22.10.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO EM CONSENSUAL:

AUT.: RAIMUNDO NONATO FRANCO DE CARVALHO

ADV.: MONCLAR DA R. BASTOS

RÉ.: ELBA LIMA DE CARVALHO

ADV.: JOSÉ ANTÔNIO COELHO

DESP.: Diga o M.P. Belém, 22.10.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:

REQTS: HERMES ALVES DA SILVA e

MARIA DO CARMO LOBATO DA SILVA

ADV.: OTÁVIO GUILHON

SENT.: ... Assim é que HOMOLOGO por sentença o acor-

do firmado pelos divorciandos, para que pro-

duza seus jurídicos efeitos, dissolvendo o

vínculo matrimonial advindo do matrimônio

de ambos. P.I.R. Após o trânsito em julgado

desta sentença, proceda-se a averbação no re-

gistro civil respectivo. Belém, 22.10.85.

AUTOS CÍVEIS DE REIFICAÇÃO JUDICIAL - D.P. 4975:

REQT.: MANOEL ANTÔNIO MARTINS

ADV.: JOSÉ FRANCISCO SOMERA SOARES

DESP.: Apresente o requerente a sua certidão de

nascimento visto que o C.I.C. e a carteira

de identidade são posteriores ao casamento.

Belém, 22.10.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL - D.P. 1371:

REQTS: SEVERINO JOSÉ DA SILVA e

MARIA ZENAIDE BRITO DA SILVA

ADV.: MARIA DE NAZARÉ C. MAIA

DESP.: Oficie-se à firma empregadora para que in-

forme a este juízo com a possível brevidade

se Severino José da Silva teve realmente

rescindido o seu contrato de trabalho. Be-

lém, 3.10.85. EM TEMPO: Oficie-se também ao

gerente do BEP que segundo o petítório de

fls. 19 é onde está depositado o F.G.T.S. 8

para que informe o valor do depósito bloquea-

do. Belém, 3.10.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL - D.P. 1371:

REQTS: SEVERINO JOSÉ DA SILVA e

MARIA ZENAIDE BRITO DA SILVA

ADV.: MARIA DE NAZARÉ C. MAIA

DESP.: Oficie-se à firma empregadora para que in-

forme a este juízo com a possível brevidade

se Severino José da Silva teve realmente

rescindido o seu contrato de trabalho. Be-

lém, 3.10.85. EM TEMPO: Oficie-se também ao

gerente do BEP que segundo o petítório de

fls. 19 é onde está depositado o F.G.T.S. 8

para que informe o valor do depósito bloquea-

do. Belém, 3.10.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL - D.P. 1371:

REQTS: SEVERINO JOSÉ DA SILVA e

MARIA ZENAIDE BRITO DA SILVA

ADV.: MARIA DE NAZARÉ C. MAIA

DESP.: Oficie-se à firma empregadora para que in-

forme a este juízo com a possível brevidade

se Severino José da Silva teve realmente

rescindido o seu contrato de trabalho. Be-

lém, 3.10.85. EM TEMPO: Oficie-se também ao

gerente do BEP que segundo o petítório de

fls. 19 é onde está depositado o F.G.T.S. 8

para que informe o valor do depósito bloquea-

do. Belém, 3.10.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL - D.P. 1371:

REQTS: SEVERINO JOSÉ DA SILVA e

MARIA ZENAIDE BRITO DA SILVA

ADV.: MARIA DE NAZARÉ C. MAIA

DESP.: Oficie-se à firma empregadora para que in-

forme a este juízo com a possível brevidade

se Severino José da Silva teve realmente

rescindido o seu contrato de trabalho. Be-

lém, 3.10.85. EM TEMPO: Oficie-se também ao

gerente do BEP que segundo o petítório de

fls. 19 é onde está depositado o F.G.T.S. 8

para que informe o valor do depósito bloquea-

do. Belém, 3.10.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL - D.P. 1371:

REQTS: SEVERINO JOSÉ DA SILVA e

MARIA ZENAIDE BRITO DA SILVA

ADV.: MARIA DE NAZARÉ C. MAIA

DESP.: Oficie-se à firma empregadora para que in-

forme a este juízo com a possível brevidade

presença, observando-se também que o bem é

de herança deixada pelos pais do requerente

e que ainda encontra-se em fase de lega-

lização da documentação. Retornem os autos

ao M.P. Belém, 09.10.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL - D.P. 2166:

REQTS: JOAQUIM RODRIGUES XAVIER e

MARIA SANDRA ARAÚJO XAVIER

ADV.: DOROTEA BOGEA

SENT.: ... Assim é que homologo por sentença o a-

cordo firmado pelos divorciandos, para que

produza seus jurídicos efeitos, dissolvendo

o vínculo matrimonial advindo do matrimônio

de ambos. P.I.R. Após o trânsito em julgado

desta sentença, proceda-se a averbação no re-

gistro civil respectivo. Belém, 18.10.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: SANDRA HELENA; ROSÂNGELA; EMERSON e FÁBIO

FERREIRA MAFRA, menores repr. por sua mãe

MARIA FERREIRA

ADV.: MARIA DO CARMO M. CARDOSO

RÉU.: VALDENOR MAFRA

DESP.: Cumpra-se o despacho de fls. 10 dos autos.

Belém, 01.10.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: SANDRA HELENA; ROSÂNGELA; EMERSON e FÁBIO

FERREIRA MAFRA, menores repr. por sua mãe

MARIA FERREIRA

ADV.: MARIA DO CARMO M. CARDOSO

RÉU.: VALDENOR MAFRA

DESP.: Cumpra-se o despacho de fls. 10 dos autos.

Belém, 01.10.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: SANDRA HELENA; ROSÂNGELA; EMERSON e FÁBIO

FERREIRA MAFRA, menores repr. por sua mãe

MARIA FERREIRA

ADV.: MARIA DO CARMO M. CARDOSO

RÉU.: VALDENOR MAFRA

DESP.: Cumpra-se o despacho de fls. 10 dos autos.

Belém, 01.10.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: SANDRA HELENA; ROSÂNGELA; EMERSON e FÁBIO

FERREIRA MAFRA, menores repr. por sua mãe

MARIA FERREIRA

ADV.: MARIA DO CARMO M. CARDOSO

RÉU.: VALDENOR MAFRA

DESP.: Cumpra-se o despacho de fls. 10 dos autos.

Belém, 01.10.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: SANDRA HELENA; ROSÂNGELA; EMERSON e FÁBIO

FERREIRA MAFRA, menores repr. por sua mãe

MARIA FERREIRA

ADV.: MARIA DO CARMO M. CARDOSO

RÉU.: VALDENOR MAFRA

DESP.: Cumpra-se o despacho de fls. 10 dos autos.

Belém, 01.10.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: SANDRA HELENA; ROSÂNGELA; EMERSON e FÁBIO

FERREIRA MAFRA, menores repr. por sua mãe

MARIA FERREIRA

ADV.: MARIA DO CARMO M. CARDOSO

RÉU.: VALDENOR MAFRA

DESP.: Cumpra-se o despacho de fls. 10 dos autos.

Belém, 01.10.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: SANDRA HELENA; ROSÂNGELA; EMERSON e FÁBIO

FERREIRA MAFRA, menores repr. por sua mãe

MARIA FERREIRA

ADV.: MARIA DO CARMO M. CARDOSO

RÉU.: VALDENOR MAFRA

DESP.: Cumpra-se o despacho de fls. 10 dos autos.

Belém, 01.10.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: SANDRA HELENA; ROSÂNGELA; EMERSON e FÁBIO

FERREIRA MAFRA, menores repr. por sua mãe

MARIA FERREIRA

ADV.: MARIA DO CARMO M. CARDOSO

RÉU.: VALDENOR MAFRA

DESP.: Cumpra-se o despacho de fls. 10 dos autos.

Belém, 01.10.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: SANDRA HELENA; ROSÂNGELA; EMERSON e FÁBIO

FERREIRA MAFRA, menores repr. por sua mãe

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEP. CONSENSUAL - D.P. 4658

REQTS: ARCEMIRO MARTINS RAIOI e

MARIA DAS GRAÇAS DIAS RAIOI

ADV.: NEIDE SARAH ROCHA

DESP.: Ouvi os cônjuges e convenci-me de que ambos

livremente e sem hesitações desejam a sepa-

ração. Lavre-se o termo. Diga o M.P. Belém

2.10.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL POR SE-

PARAÇÃO DE FATO - D.P. 4170:

REQTS: JOSÉ DE JESUS MORAES e

LAURA BENEDITA MORAES

ADV.: JOSÉ FRANCISCO SOMERA SOARES

DESP.: Ouvi os cônjuges e convenci-me de que ambos

livremente e sem hesitações desejam o di-

vórcio. Lavre-se o termo. Belém, 3.10.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: MARIA GRACIETE FURTADO MOREIRA

ADV.: FRANCISCO C. MILÃO

RÉU.: LUIS FERNANDO LEMOS BARRETO MOREIRA

DESP.: ... Vistos, etc... Homolog, por sentença, o

acordo feito nesta audiência para que produ-

za os seus devidos e legais efeitos. Oficie

ce à fonte pagadora na forma do acordo fei-

to. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Be-

lém, 07.10.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - D.P. 1606:

AUT.: ANUNCIACÃO SILVA DA COSTA

ADV.: NAZARÉ G. DOS SANTOS

RÉU.: RICARDO BORGES DA COSTA

DESP.: Vistos, etc... Homologo, por sentença, o a-

cordo feito nestes autos, para que produza

os seus devidos e legais efeitos. Assim co-

mo também homologo o acordo feito no senti-

do de que em fins de semanas alternados, os

filhos do casal passarão um fim de semana

com o Suplicado. Oficie-se à fonte pagadora.

P.R.I. Belém, 07.10.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - D.P. 1606:

AUT.: ANUNCIACÃO SILVA DA COSTA

ADV.: NAZARÉ G. DOS SANTOS

RÉU.: RICARDO BORGES DA COSTA

DESP.: Vistos, etc... Homologo, por sentença, o a-

cordo feito nestes autos, para que produza

os seus devidos e legais efeitos. Assim co-

mo também homologo o acordo feito no senti-

do de que em fins de semanas alternados, os

filhos do casal passarão um fim de semana

com o Suplicado. Oficie-se à fonte pagadora.

P.R.I. Belém, 07.10.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - D.P. 1606:

AUT.: ANUNCIACÃO SILVA DA COSTA

ADV.: NAZARÉ G. DOS SANTOS

RÉU.: RICARDO BORGES DA COSTA

DESP.: Vistos, etc... Homologo, por sentença, o a-

cordo feito nestes autos, para que produza

os seus devidos e legais efeitos. Assim co-

mo também homologo o acordo feito no senti-

do de que em fins de semanas alternados, os

filhos do casal passarão um fim de semana

com o Suplicado. Oficie-se à fonte pagadora.

P.R.I. Belém, 07.10.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - D.P. 1606:

AUT.: ANUNCIACÃO SILVA DA COSTA

ADV.: NAZARÉ G. DOS SANTOS

RÉU.: RICARDO BORGES DA COSTA

DESP.: Vistos, etc... Homologo, por sentença, o a-

cordo feito nestes autos, para que produza

os seus devidos e legais efeitos. Assim co-

mo também homologo o acordo feito no senti-

do de que em fins de semanas alternados, os

filhos do casal passarão um fim de semana

com o Suplicado. Oficie-se à fonte pagadora.

P.R.I. Belém, 07.10.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - D.P. 1606:

AUT.: ANUNCIACÃO SILVA DA COSTA

ADV.: NAZARÉ G. DOS SANTOS

RÉU.: RICARDO BORGES DA COSTA

DESP.: Vistos, etc... Homologo, por sentença, o a-

cordo feito nestes autos, para que produza

os

EXPEDIENTE DO DIA 15.10.85.OFÍCIOS:

Nº 2.007/85 : Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal

Assunto : Prorrogação de prazo (Solicita)
DESPACHO : N. A. Sim. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 15.10.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 2.009/85 : Bel. Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal

Assunto : IPD nº 125/85-SR/DPF/PA (Encaminha)
DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República para os devidos fins. Belém, Pa, em 15.10.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal Diretor do Foro

Nº 94/85 : Roma Reiko Kobayashi - Comarca de Barcarena

Assunto : Mandados de citação (Encaminha)
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 15.10.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 334/85 : Bela. Samira de Oliveira Bueres - Delegada de Polícia Federal

Assunto : Informação (Presta), em atenção ao Of. nº 1834.
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 1.944/85 : Dr. João Baptista da Silva - Juiz de Direito da Comarca de Lagoa Santa

Assunto : Comunicação (faz), ref. audiência de inquirição de testemunha
DESPACHO : Idêntico ao anterior

PETIÇÕES:

Petição de : Leonel Antonio da Rocha Teixeira
Adv. : Dr. José Paulo Queiroz
Assunto : Requer juntada de Certidão Negativa de Tributos Municipais
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Benedito Alves de Carvalho
Adv. : Dr. José Paulo Queiroz
Assunto : Requer juntada de Certidão Negativa de Tributos Municipais
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Faculdade de Ciências Agrárias do Pará

Adv. : Dra. Aurea de Fátima Bechara Gomes
Assunto : Vem depositar a Autorização para movimentação de Conta Vinculada - AM, ref. Proc. nº 26.063
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Raimunda Pereira Lobato
Adv. : Dr. José Cabral
Assunto : Vem desistir da apresentação da Defesa Prévia
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Francisca Aldenora de Oliveira
Adv. : Dr. Antonio Villar Pantoja
Assunto : Vem apresentar Defesa Prévia, ref. Proc. nº 26.867
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : União Federal
Adv. : Dr. José Augusto Potiguar
Assunto : Vem requerer a extinção do Proc. nº 28.832
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 15.10.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de : Caixa Econômica Federal
Adv. : Dra. Maria Amélia Franco
Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 23.494
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Fundação Nacional do Índio
Adv. : Dr. Carlos Amaury Azevedo
Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 22.684
DESPACHO : Idêntico ao anterior

PEDIDO DE FALTA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO:

Proc. nº : 372

Repte. : José Rubens dos Prazeres Maia

DESPACHO : Diante do que se contém no bojo dos autos, atendo as razões ao serviço do servidor JOSÉ RUBENS DOS PRAZERES MAIA, Agente de Segurança Judiciária - Classe "A", desrespostando ao período de 27 de setembro prorrogado a 03 de outubro corrente, inclusive, ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria, para os devidos fins. Belém, Pa, em 15.10.85. a) A. Santiago - Juiz Federal Diretor do Foro

MANDADO DE SEGURANÇA:

Proc. Nº : 19.197

Impete. : Luiz Alberto Rodrigues de Moraes
Adv. : Dr. Paulo Sérgio R. de Moraes
Impetido. : Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará

DESPACHO : Prossiga-se. Belém, Pa, em 15.10.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 28.851

Impete. : Josef Fischer
Adv. : Dr. Fernando Guimarães
Impetido. : Superintendente da SUDAM e Presidente do BASA

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Proc. Nº : 27.906

Impete. : José da Silva Pimentel
Adv. : Dr. Ronaldo Batista da Silva
Impetido. : Diretor do DNER
DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 15.10.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 28.315

Impete. : João Oswaldo Souza da Silva e outros
Adv. : Dra. Terezinha de Jesus B. Pinheiro
Impetido. : Fernando Carlos Chagas Diniz - Comandante do CIABA

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Proc. Nº : 28.504

Impete. : Cimbesa - Companhia de Informática de Belém

Adv. : Dra. Maria de Lourdes Lobão
Impetido. : Conselho Regional de Técnicos de Administração - 2ª Região do Pará e Amapá

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Proc. Nº : 28.772

Impete. : Ajax Carvalho D'Oliveira
Adv. : Dr. João José Martoja e outros -
Impetida. : Diretora do Departamento Regional de Pessoal do IAPAS

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Proc. Nº : 28.989

Impete. : International Oceanic Enterprise, Inc.
Adv. : Dr. Ferdinando T. S. Corrêa
Impetido. : Inspetor da Receita Federal no Aeroporto Internacional de Belém

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Proc. Nº : 29.000

Impete. : Vecometais Ltda.
Adv. : Dra. Lindalva A. de Souza
Impetido. : Capitão dos Portos do Estado do Pará e Amapá

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Proc. Nº : 25.334

Impete. : Sindicato de Trabalhadores Rurais de Santarém

Adv. : Dr. José Carlos D. Castro e outro
Impetido. : Delegado do Trabalho do Estado do Pará e Território Federal do Amapá

DESPACHO : Feita a conta e paga as custas processuais, se for o caso, conclusos. Belém, Pa, em 15.10.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 25.632

Impete. : Filomena Maria Jorge Chaves
Adv. : Dr. Gerson de Oliveira Souza
Impetido. : Gerente da Caixa Econômica Federal

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Proc. Nº : 25.845

Impete. : Companhia Agro Industrial de Monte Alegre - CAIMA

Adv. : Dr. Raimundo Lucival de Lima
Impetido. : Delegado da SUNAMAM
DESPACHO : Idêntico ao anterior

AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Proc. 16.058

Autor : Cimentos do Brasil S/A

Adv. : Dr. Marcílio Viana

Réu : SUNAB

Adv. : Dra. Maria Amélia Pina

DESPACHO : Diga a parte contrária sobre o pedido de fl. 85. Belém, Pa, em 15.10.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

X.X.X.X

JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

OFÍCIO Nº 93/85

Assunto : Dra. Roma Keiko Kobayashi - Pretora do Termo Judiciário-Barcarena. Devolução de Mandado (faz)

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 151085. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição de : SEBASTIÃO CORDEIRO DE MELO FILHO
Advogado : Dr. Heliomar Matos
Assunto : Vem responder a denúncia no prazo legal nos autos do Proc. nº 28186.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de : MICHEL SAUMA
Advogado : Dr. Hamilton R. Gualberto
Assunto : Vem atender ao despacho proferido nos autos do Proc. nº 16.492.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de : ROBERTO DO ROSÁRIO MIRANDA
Advogado : Dr. Horacio Siqueira
Assunto : Vem responder ao despacho proferido nos autos do Proc. nº 28.186.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Autos de : Inquerito Policial nº 195/84
Autoridade : Dr. Aurelio Calheiros de Melo
DESPACHO : Deferindo o requerimento do representante do Ministério Público, determine a restituição dos autos à esfera policial, ora concedido prazo até ao dia 18 de dezembro vindouro para complementação das diligências. Belém, 151085. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 26.977
Requerente : PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE SERA PELADA.
Advogado : Dr. Sergio do Couto
Requeridas : Cia. Vale do Rio Doce e União Federal.
Advogados : Drs. Jayme Soares Rocha e Almerindo Trindade.
DESPACHO : Certifique-se se a Excepta interpôs

algum recurso contra a decisão que não recebeu a Apelação. Belém, 151085. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 29.075
Impete : MANDADO DE SEGURANÇA
Advogada : MENDOLY AMIN
Impetida : Dra. Lea Ceres da Rocha Matos
DESPACHO : Superintendente Regional do INPS
I - Considerando que o Mandado de Segurança há de ser impetrado diretamente contra ato acobimado de violador a direito líquido e certo, ato esse que evidentemente será de alguma autoridade (e não de um órgão), estando em vista que o Impetrante não justificou por que entende ilegal a suspensão do pagamento de sua aposentadoria, além de não haver indicado como coatora a autoridade que a determinou, indefiro a inicial. II - Intime-se. Belém, 151085. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 29.103
Impetrante : MANDADO DE SEGURANÇA
Advogada : Raimundo Rabelo Gomes
Impetrado : Dra. Lea Ceres da Rocha Matos
DESPACHO : Superintendente Regional do INPS. Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 29.150
Requerente : HOMOLOGAÇÃO DE OFÍCIO
Requerida : Dora Maria Britto Gonçalves
DESPACHO : Universidade Federal do Pará
Aguarde-se a manifestação da interessada através de advogado. Belém, 15.10.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 28.370
Autor : AÇÃO PENAL
Procurador : Ministério Público Federal
Réu : Dr. Almerindo Trindade
DESPACHO : Almerindo Pantoja Braga e outros.
I - Recebo a denúncia. II - Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 13 de abril de 1987, às 8 horas, para os respectivos interrogatórios. IV - Intime-se. Belém, 15.10.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 28.029
Autor : AÇÃO PENAL
Procurador : Ministério Público Federal
Réu : Dr. Almerindo Trindade
DESPACHO : João Joaquim Rosendo
I - Recebo a denúncia, aditada a fl. 80-V. II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 10 de abril de 1987, primeiro desimpedido, às 8 horas, para o respectivo interrogatório. IV - Intime-se. Belém, 151085. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 27.860
Autor : AÇÃO PENAL
Procurador : Ministério Público Federal
Réu : Dr. Almerindo Trindade
DESPACHO : Deusdedit Freire Brasil
em causa própria
Segundo o contido na denúncia, o aluastre representante do Ministério Público imputou ao réu a prática de crime contra a honra de

0453

funcionário Público *in officium*, a teor de que aquele, referindo-se a pessoa de um Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento, terá dito ao seu Diretor de Secretaria, e na presença de outros servidores da mesma Junta, "que não compreendia o que estava se passando com o Ary, parecendo até que ele estava comprando pela VOTEC", logo após haver o mencionado serventuário lha respondido que ainda não fora realizada a penhora de uma aeronave em processo trabalhista no qual o denunciado era patrono do Reclamante-Exequente. Ao classificar o fato descrito como crime, fê-lo o douto custas legis como sendo o de calúnia, tipificado no art. 138, caput, do Código Penal, tendo aplicado S. Exa. que "Ser o funcionário público "comprado", na linguagem popular, significa ter o mesmo praticado o crime de corrupção passiva, definido no art. 317. Embora no particular entenda eu que a conduta irrogada ao réu não configura calúnia, mas, em tese, o crime de injúria (art. 140 caput, do CP), recebi a denúncia sem aludir expressamente a essa circunstância, porquanto, como sabido, ao

ao juiz interessam os fatos e não o enquadramento promovido pelo Ministério Público, face ao princípio do *da mihi facta, dabo tibi ius*, do qual é corolário a máxima de que *iura novit curia*. Note-se, aliás, que mesmo no despacho de recebimento da promção deixou entrever esse meu raciocínio, eis que assim escrevi: "Recebo a denúncia, diante dos fatos nela descritos" (fls. 7). Certo é que a exata classificação do crime, em caso de condenação, há de ser enunciada pelo juiz somente por ocasião da prolação da sentença, quando, inclusive, poderá corrigir possível erro no enquadramento, já que a tal lhe autoriza o preceito do art. 383 do Código de Processo Penal. Todavia, face à colocação do assunto da forma como a partir de fls. 39 o fizeram o réu e o dominus litis, obrigatório será que a esta altura haja um expresse pronunciamento do juiz, imprescindível para balizar o roteiro da marcha processual. Na verdade, se vier a ficar comprovado que o réu pronunciou expressão tida pelo magistrado trabalhista como ofensiva à sua honra (v. fls. 4), o crime a considerar, data venia, será o de injúria, e não o preconizado pelo par-quel, posto que, ao contrário do que ocorre na calúnia, e também na difamação, - em que o ofensor imputa ao ofendido um fato dito por este já cometido, - "na injúria há palavras vagas e imprecisas" (TACrSP, Ap. nº 130.827, in RT 498/316, apud CELSO DALMANTO, "Código Penal Anotado", Saraiva, 3ª ed, 1982, pág. 152). In casu, a frase considerada ofensiva não encerra a expressão afirmativa de um fato que o magistrado terá praticado, senão um julgamento do réu quanto a uma possibilidade de haver ele ocorrido, julgamento esse, apriorístico, que pode denotar, isso sim, ofensa à dignidade do destinatário. Aliás, foi o próprio réu quem disse a fls. 15 que "julgar parecido não é caluniar". Diante de tudo isso, impende neste passo ser afirmado que na hipótese sub judice se não há de cogitar da possibilidade de *exceptio veritatis*, admissível apenas no caso de calúnia (§ 3º do art. 138 do CP) e de difamação *propter officium* (par. único do art. 139). Como consequência do ora do ora destacado, tem-se que a prova a ser produzida na instrução criminal será circunscrita unicamente à apuração de haver o réu pronunciado ou não a frase tida como ofensiva, sendo que não serão aqui consideradas as acusações feitas ao ofendido com relação à acumulação proibida, falsidade ideológica, vinda a Belém sem licença e outras mais, cabendo ao réu fazê-lo no local próprio, que evidentemente não será nos autos desta Ação Penal. Intime-se. Belém, 15/10/85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº

25.471 : MANDADO DE SEGURANÇA
Impte : SEMP TOSHIBA AMAZONAS S/A
Advogado : Dr. Aurélio do Couto Ramos
Impdo : Delegado da Receita Federal
SENTENÇA : E X P O S I T I S, Denogo o writ. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 15.10.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº
27.561 : Execução Fiscal
Exequente : União Federal
Advogado : Dr. Moacir Moraes Filho
Executado : Sabino de Oliveira Com. e Nav.
Advogados : Drs. Luiz Fernando da Luz e Edilson Moura Barroco.

DESPACHO : I - Reduza-se a termo a nomeação do bem indicado a penhora a fls. 7 (art. 657 do CPC), com intimação do representante legal da Executada, que ficará investido na função de fiel depositário. II - Defiro o requerimento para que a embarcação continue na viagem, com a restrição de a mesma somente poder sair do porto após a Executada haver feito o seguro usual contra riscos (art. 679 do CPC). III - Indefiro o pedido formulado pela Exequente no sentido de o próprio Juiz determinar o registro da penhora, tendo em vista que a regra do art. 72, inc. IV, c/c art. 14, inc. I, da Lei nº 6.830, de 22/9/80, apenas obriga a tal quando se tratar de bem imóvel, ou a ele equiparado, sabendo-se que as embarcações não estão previstas no art. 44 do Código Civil com imóveis por ficção, ressalvado à União Federal, se o entender, particularmente promover o registro de que tratam o art. 13, inc. II, alínea b, e o art. 100, da Lei nº 2.180, de 5/2/54. IV - IV - Intime-se. Belém, 15/10/85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº
25.575 : Execução Fiscal
Exequente : União Federal
Procurador : Dr. Moacir Moraes Filho
Executado : Altair Trindade Ferreira
SENTENÇA : Considerando que a fls. afirmou a Exequente haver sido cancelado a inscrição da Dívida Ativa, com fundamento no que prevê o art. 26 da Lei nº 6.830, de 22/09/80, Julgo extinta a Execução. Sem custas, por ser a Exequente isenta de tais ônus. P. R. I. Belém, 15/10/85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº
27.475 : Execução Fiscal
Exequente : I A P A S
Advogado : Dr. Wilson Cardoso de Souza
Executada : Escola Meninice Ltda
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 15/10/85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº
26.994 : Execução Fiscal
Exequente : S U N A B
Advogada : Dra. Amélia Oliveira
Executado : Panificadora Santa Adelaide Ltda
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº
26.309 : Execução Fiscal
Exequente : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
Advogada : Dra. Maria de Lourdes da Costa
Executado : Heleno Neto de Moura
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº
27.813 : Execução Fiscal
Exequente : I B D F
Advogada : João Wilkens Belém
Executado : Paulo Dias Bahia
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº
25.397 : Execução Fiscal
Exequente : I B D F
Advogado : Dr. João Wilkens Belém
Executado : M. M. Dias
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº
28.007 : Execução Fiscal
Exequente : I B D F
Advogada : Dra. Creonor Santos Aragão
Executado : Estância Mangabeira
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 15/10/85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº
22.980 : Execução Fiscal
Exequente : I B D F
Advogada : Dra. Creonor Santos Aragão
Executado : Incorsel Ind. Com Ltda
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº
25.435 : Execução Fiscal
Exequente : I B D F
Advogada : Dra. Creonor Santos Aragão
Executado : Estância Estreza Moju
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº
25.417 : Execução Fiscal
Exequente : I B D F
Advogada : Dra. Maria Neide Matos
Executado : Antonio Ciriaco Gomes
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº
21.963 : Execução Fiscal
Exequente : I B D F
Advogada : Dra. Creonor Santos Aragão
Executado : Carpintaria Paraense Ltda
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº
21.961 : Execução Fiscal
Exequente : I B D F

Advogada : Creonor Santos Aragão
Executado : Joaquim Corrêa Pinheiro
SENTENÇA : Idêntica anterior.

PROCESSO Nº
29.042 : Execução Fiscal
Exequente : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
Advogado : Dr. Franklin Rabelo da Silva
Executado : Luiz Carlos
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº
28.705 : Execução Fiscal
Exequente : C R E A
Advogado : Dr. Franklin Rabelo da Silva
Executado : Iran Simões
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº
28.687 : Execução Fiscal
Exequente : C R E A
Advogado : Dr. Franklin Rabelo da Silva
Executada : Cezarina Ferreira Correa
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 15/10/85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº
28.675 : Execução Fiscal
Exequente : C R E A
Advogado : Dr. Franklin Rabelo da Silva
Executado : Const. e Imobiliária Fonseca Ltda
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº
28.693 : Execução Fiscal
Exequente : C R E A
Advogado : Dr. Franklin Rabelo da Silva
Executado : Benivaldo Nunes dos Prazeres
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº
28.406 : Execução Fiscal
Exequente : C R E A
Advogado : Dr. Franklin Rabelo da Silva
Executado : Hidrosurge - Serviços Gerais Ltda
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº
28.448 : Execução Fiscal
Exequente : C R E A
Advogado : Dr. Franklin Rabelo da Silva
Executada : Quamasa - Quagliato da Amaz. S/A
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

. . x . x . x . x . x .

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

EDITAL Nº 008/85
(Processo nº 01048/84)

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, do Sr. ALUIZIO DE AZEVEDO TEIXEIRA.
O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Aluizio de Azevedo Teixeira, prefeito municipal de São Sebastião da Boa Vista, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01048/84, referente à inspeção extraordinária realizada nas contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 21 de outubro de 1985

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

EDITAL Nº 009/85
(Processo nº 01049/84)

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, do Sr. CANDIDO NASCIMENTO OLIVEIRA.
O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Candido Nascimento Oliveira, ex-prefeito municipal de São Domingos do Capim, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01049/84, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 21 de outubro de 1985

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

(G. Reg. nº 11234 Dias 22, 25 e 28.10.85)

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DELEGADO REGIONAL 6ª RF
Port. nº 027/85-Designar, o servidor RAIMUNDO NONATO PLACIDO, para proceder no prazo de 30 dias o levantamento dos blocos ou jogos de Notas Fiscais existentes nas Agências de Moju, Barcarena e Igarapé Miri, até a data de 14.10.85.
Port. nº 028/85-Designar, a servidora ÂNGELA MARIA DA COSTA CALANDRINE, para proceder no prazo de 30 dias o levantamento dos blocos ou jogos de Notas Fiscais de Produtor, Taxas de Fiscalização e DAES numerados, existentes nas Agências de Boa Vista, Ponta de Pedras e Muana até a data de 14.10.85.
Port. nº 029/85-Designar o servidor JOSÉ RAIMUNDO MONFREDO LEITE, para proceder no prazo de 30 dias o levantamento dos blocos ou jogos de Notas Fiscais de Produtor, Taxas de Fiscalização e DAES numerados, existentes nas Agências de Cametá, Baião, Mocajuba e Limoeiro do Ajurú, até a data de 14.10.85.
Port. nº 030/85-Designar, a servidora ÂNGELA MARIA SILVA, para proceder no prazo de 30 dias o levantamento dos blocos ou jogos de Notas Fiscais de Produtor, Taxas de Fiscalização e DAES numerados, existentes nas Agências de Tomé-Açu, Bujaru e Acará, até a data de 14.10.85.

JORGE TADEU FERREIRA DE LIMA
Delegado Regional da 6ª Região Fiscal.
(Ext. nº 5963-Reg. nº 16.111-Dia 28/10/85)

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS ARMANDO GESSAR PIMENTEL DE MOURA-PALMA OFICIAL EFETIVO

Encontram-se neste 2º Ofício, os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: NP-BENEDITO MIGUEL DA GUNHA-CR-1.974.600/LC-JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS-CR-181.040/DP-ADAVIO ANTONIO B. CEREIRO-CR-2.632.509/DP-MIGUEL JAIME IND COM DE MAD-CR-1.101.500/DP-RODOLFO OLIVEIRA SANTOS-CR-170.000/DP-MARCO ANTONIO P. SPOSITO-CR-243.162/DP-JOSÉ INOCENCIO DOS S. NEVES-CR-172.676/CR-172.676/DP-JOSÉ MARIA N-DA SILVA-CR-500.000/DP-M. S. HADARA-CR-2.844.304/DP-MARIA DA C V DO NASCIMENTO - CR-569.500/DP-MARIA CELESTE C. BATISTA-CR-6.728.000/DP-RAIMUNDO BELTRÃO DE SOUZA-CR-132.000/DP-W. FARIAS OLIVEIRA-CR-631.333-DP-M DE FREITAS CENITENO-CR-3.139.663-CR-1.291.623-CR-355.020-CR-1.054.575-CR-901.134-CR-593.460/DP-SAMUEL ARAUJO VIZIRA-CR-384.409/DP-ALIRIO SARRUYA-CR-1.125.500/DP-JUAREZ SANTOS VAZ - CR-2.043.810/DP-SMF BRAS DE SERVS GERAIS-CR-681.349/DP-LUIZ FERNANDO-CR-650.000/DP-J. R AZEVEDO-CR-469.000/DP-M AGUIAR CARLOS-CR-1.364.000/DP-JOÃO DOS SANTOS F. PEREIRA-CR-484.600/DP-EQUATORIAL EXP LTDA-CR-41.820.350-pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou dar em razão de não pagamento dos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 25 de outubro de 1985.

(T. nº 05961-Reg. nº 16.116-Dia 28/10/85)
2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMANDO GESSAR PIMENTEL DE MOURA-PALMA
OFICIAL EFETIVO

Encontram-se neste 2º Ofício, os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: NP-ROBERTO DAVI OLIVEIRA DA COSTA-CR-2.128.800/DP-EDIVALDO SOUZA-CR-36.340/LC-NILSON CARNEIRO CAVALCANTE-CR-2.475.000/DP-JOSÉ HAROLDO DA SILVA LEMOS-CR-2.953.994/LC-NORMA LUCIA C. GEMMA-CR-459.810/LC-ROSILAI-NE SILVA AUGUSTO-CR-657.300/DP-PESSOA E NASCIMENTO LTDA-CR-460.757/DP-ODALEIA CAMPOS E SOUZA-CR-1.045.768/DP-ANTONIO SÉRGIO M DA SILVA-CR-408.600/DP-JOSÉ JERONIMO BARROS - CR-2.953.994/DP-LAZARO JOSE PIO-CR-1.191.094/DP-JOSÉ JERONIMO BARROS-CR-481.800/DP-JOSÉ RAMOS SOUZA-CR-2.622.450/DP-JOSÉ CARLOS C. LIRA-CR-160.000/DP-LIVIO E CARDOSO DE OLIVEIRA-CR-542.550/DP-ELIETE SILVA DE SOUZA-CR-177.500/CR-266.000-CR-260.000-CR-241.400-CR-266.000-CR-260.000(2)/CR-96.000-CR-243.700-CR-132.500/DP-CR-243.600(2)-CR-266.000-CR-177.500-CR-130.000-CR-586.000-CR-132.500-CR-68.000-CR-596.000/DP-HELIO ALBUQUERQUE DOS REIS-CR-579.015/LC-ADRIÃO REIS SERRA FILHO-CR-296.912/LC-MELCHIZEDEK DE F. OLIVEIRA-CR-362.250/DP-MIGUEL GOMES DE CARVALHO-CR-2.623.080/DP-FRANCISCO ESTEVES PINHO-CR-621.090-CR-528.964-CR-352.656/DP-HERI DOS REIS FALEIRO-CR-2.623.080/DP-KINAS MEC DIESEL LTDA-CR-972.000/DP-M SANTOS NO RAIOS-CR-773.615/DP-RISONAR B. LEITE-CR-190.098/DP-FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS-CR-3.087.400/DP-R. PRAXEDES DE SOUZA - CR-721.000/DP-EMANUEL D. A. AMARAL BARROS-CR-9.800.800/DP-EDMAR BRITO ARAUJO-CR-1.760.000/LC-UBIRATAN LESSA NOVELINO-CR-19.394.000/LC-JOSUE NASCIMENTO DE SOUZA-CR-345.600/LC-ANTONIO LUCIO G. FERRO E SILVA-CR-235.200/LC-RUI BARBOSA V. DE AZEVEDO-CR-533.750/DP-CEREBALISTA BARCARENA LTDA-CR-7.025.055/DP-MOURA E MOURA LTDA COM REP-CR-25.222-CR-97.758/DP-TRATORTCO-NICA LTDA-CR-1.306.489/DP-PEDRO PAULO B. MOURA-CR-5.586.726-pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou dar em razão de não pagamento dos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 25 de outubro de 1985.

(T. nº 05961-Reg. nº 16.116-Dia 28/10/85)

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA 1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ EDITAL COM PRAZO DE (30) DIAS

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL COM O PRAZO DE (30) DIAS virem, ou dele conhecimento tiverem, e para os fins previstos no Art. 13, do Decreto-Lei nº 554 de 25 de abril de 1969, que no processo nº 28.274, autos de DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL movida pela UNIÃO FEDERAL contra FLAVIO PINHO DE ALMEIDA e sua mulher SYLVIA LEIA AMARAL PINHO DE ALMEIDA, foi depositada na Caixa Econômica Federal Filial do Pará, à ordem e disposição deste Juiz, a

quantia de Cr\$ 342.520.156 (Trezentos e quarenta e dois milhões, quinhentos e vinte mil cento e cinquenta e seis cruzeiros), representada por 2.005 (dois mil e cinco) TÍTULOS DA DIVIDA AGRÁRIA (TDA) de valor nominal de Cr\$ 50 (cincoenta cruzeiros), reajustado para Cr\$ 170.833 (cento e setenta mil oitocentos e trinta e três cruzeiros), pela portaria nº 184, de 14 de abril de 1985, do Ministério da Fazenda, valor esse completado em moeda corrente (sobrescritos), pela quantia de Cr\$ 162.523 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e vinte e três cruzeiros), a título de indenização da terra, mas dos lotes nºs, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, e 117 da denominada "COLÔNIA VERDE BRASILEIRA", com área de 52.315, 8400 ha, situados nos municípios de Santana do Araguaia e São Félix do Xingu, no Estado do Pará, objeto do Processo de Desapropriação acima referido. E como os expropriados FLAVIO PINHO DE ALMEIDA e sua mulher SYLVIA LEIA AMARAL PINHO DE ALMEIDA vieram aos autos, por seu procurador judicial, contestar a ação, impugnando o Valor da Taxa Nova (VTN) oferecido pelo desapropriante e requereram o levantamento do quantum de depósito e para conhecimento de possíveis terceiros interessados, o expedido o presente EDITAL COM O PRAZO DE (30) DIAS, publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal, cuja cópia será afixada no local de costume nesta Secretaria. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu (Eneida Martins Cavalcante), Auxiliar Judiciário, o datilógrafo, e eu (Dr. José Aguiar Barroso), Diretor da Secretaria da 1ª Vara, o conferi e subscrevi.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUÍZ FEDERAL DA 1ª VARA

(T. nº 05959-Reg. nº 16.117-Dia 28/10/85)

CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS-VALE VEIGA 1º OFÍCIO.

Fago saber por este EDITAL, a Oscar Antonio de Assis, Raimundo Augusto Alves Ribeiro, Raimundo Germano Filho, Durval Salvador Torres Monteiro, João Martins da Silva, Maria José da Silva Soares, Izabel Cristina Ramos Tavares, Bom Gosto C. Prods. Naturais Ltda, Fimessa Serv. Especializados Ltda, C.B. Monteiro e Cia, Katsunosuke Sato, Pereira Barros Silva, Agropojúria Mads, Centro Norte, Araruna Coml. Distr. Rep., Sigleia Costa, Cosmo Ferreira Oliveira, W.D. Cavalcante M. Nunes, Jacob Brito Sarmento, Coml. Distr. Veneza, M. Aguiar Cardoso, Pem-Planej, Eng. Manut., Alberto Piragibe Alencar Techera, Marcia Modas Com. Rep., Farias & Moraes, Alfa Esq. Alumínio, V.L. Carvalho Martins, J.V. Vianna Imp. Exp., Amazon Frio Coml., Edgar Ramos Rodrigues, Cosfob Com. de Sucatas de Ferro Belém, Modulares Ltda, Eletrotecnica Siel, que foram apresentadas em meu cartório a rua Aristides Lobo-468 da parte de Cia. Bandeirantes CFI, Finasa, Bco. Frances Brás, Varig Bco. Nacional, Bco. Auxiliar, Bradesco, Bco. Brasil, Bco. Itaú, Bco. Lar Brás, Mercapaulo, Basa, Bco. Bamerindus do Brasil, Bco. Safra, Bco. Mercantil Crédito, Coml. Gerdaun, Unibanco, para apontamentos protestos, por falta de pagamentos, Seis(6) N. Promiss., Duas(2) Ls. Cambio, Vinte Oitenta(28) dupls. C. Mercantis, Nos Valores de CR\$1.882.440 1.075.680/757.184/36.432/447.090/1.606.815/17.369// 11.658/64.421/427.238/1.401.000/1.575.000/46.402// 1.448.000/635.977/323.418/942.200/8.850.000/847.747 10.291.000/27.010.900/1.364.000/116.531/191.890/CR\$ 79.750/318.400/1.029.210/194.500/246.000/321.680// 58.870.000/2.000.000/5.180.175/306.123/1.240.000// 2.636.400/vencimentos Vários, por V.Ss. não pagas, a Favor de Cia. Bandeirantes CFI, Finasa, Norte Mads. Imp. Exp., Varig, Bco. Nacional, Amazon Modal Transp., Integr. al Com. Serv., Diza Modas, Ed. Graf. Popam, Transp. Lufi., Imãos Teixeira, Melro Eletr., Cerâmica Artística, Brasimoto Motozerras, Implessul Ind. Plast., Necapê, Caju Brasil, Tester S/A, Belanto, Ferraesa, Factory, Jolux // National Chemsearch, Exportex, Amazon Modal, Marchanta ria Modelo, Imp. Souza Arnaud, Coml. Gerdaun, Portuense // Ferragens, Pepi Luminotecnica, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagem as ditas N. Promiss., as Letras Cambio e as dupls. C. Mercantis, ficando V.Ss., cientes desde já de que os protestos respectivos se rão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-PA-24 de outubro de 1985
(A) ISA VEIGA DE M. CORREA
OFICIAL DO PROTESTO DE LETRAS-1º OFÍCIO.
(Ext. nº 5961-Reg. nº 16.105-Dia 28/10/85)

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor CARLOS ALBERTO FLEIXA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, etc...

FAZ SABER ao senhor JESULINDO OLIVEIRA TORRES e a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 (trinta) dias, que se processando por este Juízo o Cartório do 2º Ofício, aos termos da Carta Precatória, extraída dos Autos de Execução, movida por BANCO BAMIENDUS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA contra JESULINDO OLIVEIRA TORRES, RAIMUNDA TEREZINHA DE FOS MIRANDA e NEWTON TORRES, e por estar o mesmo com paradeiro ignorado, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça, pelo presente fica citado para os termos da presente carta de execução em que se efetivou o ARRESTO sobre o seguinte bem imóvel de sua propriedade, situado nesta Comarca, município de São Domingos do Capim, que assim se descreve: "Uma área de terras, com 1.050 ha, 00m², denominada da Fazenda "OUTO VERDE", situada à altura do Km 236 da Rodovia BR-010, no município

de São Domingos do Capim, Termo Judiciário desta Comarca, limitando-se pela frente com a referida Rodovia BR-010, pelo lado direito com terras de João Pimenta, pelo lado esquerdo com terras de Leonilo dos Santos, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 01, referente a matrícula nº 5.356, às fls. 88 do livro nº 2-R de Registro Geral, devendo o mesmo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do vencimento do prazo deste Edital, efetuar o pagamento da dívida exequenda no valor de Cr\$-250.000.000 (DUZENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), acrescida dos encargos financeiros e demais cominações legais, sob pena de conversão do presente ARRESTO em PENHORA e demais providências. Não sendo embargada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo Autor (art. 285 do C.P.C.). E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de setembro de 1.985. Eu, ilegível, Escrivão, o datilógrafo e subscrevi.

DR. CARLOS ALBERTO FLEIXA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

(T. nº 05968-Reg. nº 16.120-Dia 28/10/85)

EDITAL DE CITAÇÃO DE OSVALDO RABELO E DE MARIA DE NAZARE DA SILVA RABELO, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor PEDRO PAULO MARTINS, Juiz de Direito da 1ª Vara-Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente EDITAL, OSVALDO RABELO e MARIA DE NAZARE DA SILVA RABELO, na qualidade de vendedores de uma benfiteira localizada na estrada do Acampamento, Pedreira, construída em terreno da Prefeitura Municipal de Belém, e que se encontram em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 30 (trinta) dias, para se pronunciarem sobre o pedido de ALVARA, feito pelo comprador da dita benfiteira, HUMBERTO DAS NEVES

QUEIROZ, brasileiro, casado, almorçado, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Timbó nº 1.314, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, que correrá em cartório, após a terminação do prazo de edital. DESPACHO: Tendo em vista o parecer do R.O.M. Público, publico este edital na forma da lei, pelo prazo de trinta (30) dias. Belém (Pa), 08.08.84. - E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedir o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu Ana Maria Melo, Castelo Branco de Carvalho, Escrivã do Cartório do 15º Ofício-Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias subscrevi. Dr. PEDRO PAULO MARTINS Juiz de Direito da 1ª Vara-Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
CMA - 8ª RM
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS

1. A Comissão de Licitação do Comando da 8ª Região Militar avisa que fica aberta uma TOMADA DE PREÇOS para transporte, por conta da União, de Cargas, Bagagem e Automóvel.
2. O Edital poderá ser obtido no Quartel General da 8ª Região Militar, Praça da Bandeira S/N - STA/8 - das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas dos dias úteis.
3. A documentação para habilitação das empresas será recebida até o dia 08 Nov 85.
4. A sessão pública para o recebimento e abertura das propostas será realizada, às 10:00 horas do dia 11 Nov 85, no Quartel General da 8ª Região Militar.

Belém-PA, 24 de outubro de 1985.

A COMISSÃO

Pedro Paulo Martins
PEDRO DE AZEVEDO CARIOCA
Ten Cel Pres da Comissão
(Ext. nº 5960-Reg. nº 16.109-Dia 28/10/85)

Resumo do Estatuto da FEDERAÇÃO NACIONAL DAS IGREJAS EVANGÉLICAS E DOS MANDAMENTOS DE DEUS - "FNIEMD" Aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 17 de março de 1985.
Denominação: FEDERAÇÃO NACIONAL DAS IGREJAS EVANGÉLICAS E DOS MANDAMENTOS DE DEUS - FNIEMD.
Fundo Social: Será criado fundos especiais de manutenção. Sugerimos, que cada Igreja contribuintes de maiores recursos, contribua com a cifra de 2(dois) salários-mínimos e as Igrejas de menores recursos com um salário-mínimo. Ou dízimas 10% (dez por cento) de 5 a 5 (meio a cinco) salário-mínimos mensal. Para as pessoas físicas um certo valor monetário mensal. (Caixa Pecúlio) de uma mensalidade de cada sócio. Parágrafo único - A Federação receberá ofertas generosas, doações ou legações. (Das pessoas jurídicas um certo valor monetário). As pessoas que forem encarregadas de arranjar sócios serão remuneradas com 20% (vinte por cento) da quantia que arranjar.
Fins: - A Federação não visa fins lucrativos, seu objetivo é a caridade através da filantropia.
Sede: - Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.
Data da Fundação: - 17 de março de 1985.
Administração e Representação: - Diretoria.
Prazo do mandato da Diretoria 4 anos.
Duração: - Tempo indeterminado.
Responsabilidade: - A Diretoria e os sócios responderão subsidiariamente pelas obrigações contraindas

Dissolução: Em caso de dissolução, os bens serão dos a sociedades congêneras.

DIRETORIA: Presidente: Manoel Ribeiro da Costa, brasileiro, divorciado, Contabilista, Funcionário Público, residente Avenida Magalhães Barata, n.º 83, co. Pastor, residente Avenida Magalhães Barata, n.º 83, co. Pastor, brasileiro, Funcionário Federal, aposentado.

Tesoureiro: Valdemir de Azevedo Sales, brasileiro, casado, Representante Comercial, residente em Belém, 25 de outubro de 1985.

Presidente: Manoel Ribeiro da Costa

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 134/85

Partes: CELPA x BOUCINHAS, CAMPOS & CLARO S/C

Objeto: Prestação de serviços técnicos relativos ao exame de contas que deverá compor as Demonstrações Financeiras e a Prestação de Contas Anual da CELPA e as Demonstrações Financeiras da FUNGRA PA, do exercício de 1985.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº CL/PAI - 061/85

Cobertura Financeira: Código 1028100031.PAI.569

Valor: Cr\$-132.924.456

Belém, 21 de outubro de 1985

Ambre José Gluck Paul
Diretor Presidente
(Ext. nº 5964-Reg. nº 16.113-Dia 28/10/85)

2ª DELEGACIA REGIONAL

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

A Comissão de licitação instituída pela Comunicação de Serviço nº. 099 de 17 de outubro de 1985, torna público as firmas interessadas, que esta irá recebendo propostas para venda de 8.000m³ (oito mil) metros cúbicos de madeira da espécie mogno, até às 15:00 horas do dia 04 de novembro de 1985, em sua sede à Trav. Padre Eutíquio, 2315, nesta capital.

Os interessados poderão obter cópias do Edital de Tomada de Preços com a Comissão de Licitação, no horário normal de expediente.

DINARTE NOBRE DE MADEIRO.

PRESIDENTE DA COMISSÃO.

(Ext. nº 5943, Reg. nº 16.079, Dias: 24, 25 e 28/10/85)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

CEDEnte:
cessionária:
OBJETO DO CONTRATO:

PRazo:
DATA DA ASSINATURA:

TESTEMUNHAS:

1: Domingos Farias Gomes
2: Rodrigo Augusto Pena da Gama Costa Neto

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
OBJETO DO CONVENIO:

VALOR:
PRazo:
DATA DA ASSINATURA:

TESTEMUNHAS:

1: Domingos Farias Gomes
2: Rodrigo Augusto Pena da Gama Costa Neto

AGROPECUÁRIA SANTA CIARA S. A.

CCC/Nº 04.703.831/0001-80

Extrato da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária cumulativamente realizadas em 30 de abril de 1985.

Local: Av. Bernardo Sayão, 3563, Belém. Hora: 10 horas. Convocação publicada no DO do Pará, dias 19, 22 e 23.04.85. Presença: Acionistas representando maioria do capital votante. Mesa: Leonidas Bertozzi Filho, Presidente, e Maria do Rosário Peixoto Bertozzi, Secretária. Foram aprovados: 1) Balanço patrimonial e demonstrações financeiras encerradas em 31.12.1984; 2) Cor

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
OBJETO DO CONVENIO:

VALOR:
PRazo:
DATA DA ASSINATURA:

TESTEMUNHAS:

1: Domingos Farias Gomes
2: Rodrigo Augusto Pena da Gama Costa Neto

RESUMO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 838 de 25.10.85. Conceder a MAGNÓLIA AGNES MOREIRA ZALUTH, 10 Diárias para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem na cidade de São Paulo, a contar de 28.10.85.

(Ext. nº 5965-Reg. nº 16.115-Dia 28/10/85)

Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Pará.

Edital de Divulgação

Em atendimento ao que dispõe o art. 7º da Portaria Ministerial 3437, de 20 de dezembro de 1974, tornamos público que no dia 10 (dez) de outubro de 1985, foram realizadas eleições neste órgão de classe, tendo sido eleitos os seguintes Diretores de empresas associadas para comporem os seus órgãos de administração e representação:

Diretoria: efetivos: Suplentes

Presidente: Oswaldo Dias Mendes Abílio Couceiro

Secretário: José Severo Ivo P. Loureiro do Amaral

Tesoureiro: Wilson S. Portela João Braga Bastos

Conselho Fiscal: efetivos Suplentes

Raimundo M. Rocha Gadelha Antonio C. Piqueira Diniz

Pêrcles J. Guerreiro Alexandre C. Furtado Filho

Miriam Lima Couceiro Jandrya Nazareth de Souza

Delegação Federativa: Oswaldo Mendes e Ivo Loureiro do Amaral

Os componentes dos aludidos órgãos serão empossados no dia 30 de outubro de 1985.

Oswaldo Dias Mendes
Presidente.

(Ext. nº 5960-Reg. nº 16.109-Dia 28/10/85)

ATA DA 2ª ASSEMBLÉIA GERAL DO EDUCANDÁRIO MENINO DE DEUS

Aos 11 dias do mês de agosto de 1985, na sede do EDUCANDÁRIO MENINO DE DEUS, estiveram presentes elevado número de pessoas da nossa sociedade para participarem de uma Assembleia Extraordinária. Entre os presentes destacou-se a figura da 1ª. Dama do nosso Município, bem como várias mães de crianças matriculadas no Educandário. O início dos trabalhos foi feito pelo Sr. Presidente Arlindo Garuzzi, que determinou a Diretora Esperança Maria de Jesus e a Tesoureira Lucíola Lira Araújo se manifestassem a respeito da prestação de contas dos 5 anos de funcionamento do Educandário Menino de Deus. Usando a palavra a Sr. Diretora que fez questão de declarar todas as verbas recebidas e o destino destas exclusivamente: a manutenção das crianças e a ampliação do prédio, uma vez que a estas foram oriundas de várias fontes. Após a explanação o Sr. Presidente franqueou a palavra, quando se manifestou a 1ª. Secretária Sra. Maria das Graças Quadros M. Silva que enfatizou o incansável trabalho que vem sendo realizado pela Diretora Administrativa ao longo de 5 anos de funcionamento da Instituição, trabalho este executado com muita seriedade, responsabilidade e honestidade. Tais palavras foram apoiadas pela Diretora Vitalícia e Assembleia que por unanimidade elegeram-na como Diretora Vitalícia. E após a conclusão da pauta deu-se por encerrada a reunião da Assembleia Geral.

Presidente - Arlindo Garuzzi
Vice-Presidente - Sra. Irene Antonia Rosello
1ª. Secretária - Maria das Graças Q. M. Silva
2ª. Secretária - Maria M. Brasil Barbosa
Diretora Vitalícia - Esperança Ma. de Jesus
1ª. Tesoureira - Lucíola Lira de Araújo
2ª. Tesoureira - José Pereira de Farias

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PARAGOMINAS
Protocolo Livro A-2 Fls. 44 sob o No. 16. Livro B-8. Fls. 45 sob o No. 36.
Paragominas, 16 de setembro de 1985.

(T. nº 05965-Reg. nº 16.121-Dia 28/10/85)

FAZENDA VALE DO RIO MOJU S/A. CGC-05.013.511/0001-61

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de Outubro de 1985. Às 10 (dez) horas do dia 01.10.85, na sede social à Trav. 19 de março nº 96, sala 103, com a presença dos acionistas que representavam a totalidade do Capital com direito a voto conforme lista de presença de acionistas apostas no Livro 01 folhas 04. Sumário das ocorrências e deliberações - 1) Tendo em vista a atualização financeira do Projeto junto a SUDAM, foi aprovado o aumento do capital social autorizado para Cr\$- 3.200.000.000, com 800.000.000 de ações ordinárias nominativas e 2.400.000.000 de ações preferenciais nominativas, ocasionando com isso a aprovação da alteração do artigo 59 dos Estatutos Sociais. 2) Foi também aprovado pelos presentes a incorporação ao patrimônio social dos bens pertencentes ao acionista Eduardo José Salame, que, por sua vez e de acordo com a outorga de sua esposa cedia parte em ações em favor de seus filhos, conforme boletim de subscrição. Os bens incorporados foram 100 ha de pastagens formadas por Cr\$- 20.000.000, 10 reprodutores bubalinos por Cr\$- 20.000.000; e 60 matrizes bubalinas por Cr\$- 60.000.000. A via original desta ata cujo extrato é acima apresentado foi arquivada na JUCEPA sob nº 1622/85 de 22.10.85. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário.

(T. nº 05960-Reg. nº 16.025-Dia 28/10/85)

RODEIO - CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA
C.G.C. nº 04.787.214/0001-00

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 12.634.710.814
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 6.990.493.720
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 6.990.493.720

ATA Nº 43, DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 1985, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS, CLASSE "C", DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE;

Aos nove dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco, às 10:00 (dez) horas, na sede social, na Rua XV de Novembro, nº 226, em Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da RODEIO - CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA, presentes todos os seus membros, sob a presidência do Sr. Fernando de Magalhães Pinto, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 17.370.100 de ações preferenciais nominativas, classe "C", no valor nominal de Cr\$ 57,57 cada uma, no montante de Cr\$ 999.996.857 a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, devidamente autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Ofício GS nº 03403/85, de 20.08.1985. Informamos que a posição do Capital da Sociedade, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

ACÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	3.744.640.650	2.147.357.488	2.147.357.488	37.289.939
Prof. "A"	257.548.433	257.548.433	257.548.433	4.473.657
Prof. "B"	319.194.965	319.194.965	319.194.965	5.544.467
Prof. "C"	8.313.328.768	4.266.392.839	4.266.392.839	74.107.918
TOTAIS:	12.634.710.814	6.990.493.720	6.990.493.720	121.425.981

Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências para efetivação da subscrição por parte do FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da Reunião para obtenção das assinaturas dos Boletins de Subscrição pelo FINAM. Reaberta a sessão, o Presidente comunicou que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qualidade de operador do FINAM, havia assinado os referidos Boletins de Subscrição, solicitando a aprovação dos atos pelos demais membros do Conselho, o que foi unanimemente aprovado. A reunião foi suspensa para lavratura desta Ata que, lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.

CONFERE COM O ORIGINAL, LAVRADO NO LIVRO DE "ATAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO" REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, EM 16 DE MARÇO DE 1978.

Belém (PA), 14 de outubro de 1985.

FERNANDO DE MAGALHÃES PINTO ROBERTO RIBEIRO DE O. RESENDE GERMANO DE BRITO LYRA
- Presidente do Conselho - - Conselheiro - - Conselheiro -

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da 2ª turma, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1599/85, uma via deste documento por despacho desta data.

Belém, 17 de 10 de 1985
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral da JUCEPA

(T. nº 05958-Reg. nº 16.112-Dia 28/10/85)

reção da expressão monetária do capital social integralizado e do capital autorizado; dentro do qual: 145.149.206 ações CN e 279.526.127 ações FN; capitalização da Reserva de capital decorrente da correção monetária - Cr\$ 424.675.333; nova redação do Art. 5º do Estatuto social: O capital social é de Cr\$ 2.218.060.772, dividido em 554.515.025 ações ordinárias e ... 1.663.545.747 ações preferenciais, todas nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1 cada uma. Por manecem sem alteração todos os parágrafos do ref. Art. 5º; 3) Remuneração global mensal de Cr\$ 50.000 aos membros do Conselho de Administração; e honorários da diretoria, conforme a legislação vigente e os interesses da sociedade. Ata assinada pelo Presidente, Secretário e acionistas presentes. Arquivada na JUCEPA sob nº 1599/85 em 02.07.85.

(T. nº 05960-Reg. nº 16.115-Dia 28/10/85)

16 - Segunda-feira, 28

CODESPAR - CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO SUL DO PARÁ.

CGC/MF - 05.426.259/0001-12

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE SETEMBRO DE 1.985. DATA: 30/09/1.985 HORARIO: 12 (doze) horas

LOCAL: Sede Social em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará. QUORUM DE INSTALAÇÃO: Acionistas representando número legal. CONVOCACAO: Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 23, 26 e 27 de Agosto de 1.985, COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente - Sr. Lucia no Lunardelli, Secretário - Sr. Oswaldo Legramandi, DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE COM ABSTENÇÃO DOS LEGALMENTE IMPEDIDOS: 1 - REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: de Cr\$

4.079.487.400 para Cr\$ 4.075.278.150, face à baixa de 84.185 ações preferenciais nominativas do valor nominal de Cr\$ 50 cada uma, ações estas decorrentes de bonificações calculadas durante o exercício de 1.977 e 1.979, sobre 52.445 ações preferenciais nominativas já baixadas em data de 30.04.81 - 2 - ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA: Em consequência da redução do capital, passa a assim se dirigir o artigo 59 "caput" dos Estatutos Sociais: "Artigo 59 - O Capital Social é de Cr\$ 4.075.278.150 (quatro bilhões, setenta e cinco milhões, duzentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros), dividido em 81.505.563 ações, do valor nominal de Cr\$ 50 (cincenta cruzeiros) cada uma, sendo 37.439.671 ações Ordinárias Nominativas e 44.065.892 ações Preferenciais Nominativas. ENCERRAMENTO: Colocada a palavra a disposição do Plenário não havendo manifestação, encerram-se os trabalhos. FORMALIDADES LEGAIS: Declaramos que a presente é extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada na data de 30.09.1.985, lavrada em Livro Próprio e será arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará. Barreira do Campo, 30 de Setembro de 1.985. - aa) Luciano Lunardelli, Presidente. aa) Oswaldo Legramandi - Secretário. Arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará em 21.10.85, por decisão da 19 turma, sob nº 1611/85, despachado pelo Sr. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral. LUCIANO LUNARDELLI, Presidente.

(T. nº 05962, Reg. nº 16.120, Dia: 28.10.85)

PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 058/85 - de 11.07.85

O Presidente da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. Designar os servidores ROBERTO LOPES VALENTE, Coordenador da Assessoria de Planejamento e Controle, FRANCISCO MARINHO TEMBRA, Gerente do Departamento de Suporte, ALFREDO AUGUSTO DE RESENDE, Gerente do Departamento de Produção, ANTONIO CARLOS BORGES LEAL DE BRITTO, Gerente do Departamento de Desenvolvimento e JOSÉ MARIA POTIGUARA DE PAULA, Gerente do Departamento de Comercialização para sob a presidência do primeiro, fornecer subsídios para revisão e adaptação à realidade atual da PRODEPA das normas técnicas atualmente em vigor e traçar as diretrizes básicas para a elaboração de novas normas técnicas destinadas ao Órgão.
2. O Grupo apresentará suas conclusões no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, indicando ainda prazo para operacionalização das mesmas pelo Grupo de O & M da Autarquia.
3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

.x.x.x.x.x.x.

PORTARIA Nº 061/85 - de 11.07.85

O Presidente da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. Designar a servidora MARIA DE LOURDES ALVES, Técnico Júnior mat. Nº 70507, para exercer a função de Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Administração em substituição a titular CARMEN SILVIA M.R. PEREIRA, durante o período de 10.07.85 a 29.07.85.
2. Atribuir a servidora acima designada, gratificação de Função Símbolo PD.GAI.020.2, enquanto estiver no exercício da mesma.
3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 062/85 - de 11.07.85

O Presidente da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os Termos do Artº 17 do Decreto Lei 7/69 a Artº 141 Decreto Lei nº 200/67.

RESOLVE:

1. Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para o PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, integrada pelos servidores ISADORA DE ANDRADE RAMOS LOURENÇO, Assistente Administrativo, HAROLDO PINA FILHO, Auxiliar de Administração, ARMINDO CAMPOS DA SILVA, Auxiliar de Administração e ALEGRIA ZAGURY DAHAN, Técnico, sob a presidência da Primeira e substituto o segundo.
2. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

.x.x.x.x.x.x.

PORTARIA Nº 063/85 - de 11.07.85

O Presidente da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar a servidora CARMEN SILVIA M.R. PEREIRA, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Mat. 70.379, para exercer a função de Gerente do Departamento de Administração, em substituição a Titular ODETTE DA GAMA MALCHER GILLET, durante o período de 10/07 a 29/07/85.
2. Atribuir a servidora acima designada, Gratificação de Função Símbolo PD.GAS.010.2, enquanto estiver no exercício da mesma.
3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

.x.x.x.x.x.x.

PORTARIA Nº 065/85 - de 17.07.85

O Presidente da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar o servidor GERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA SÁ, Analista, Mat. Nº 70955, para exercer a função de Chefe do Grupo Operacional de Promoção e Serviços no Departamento de Comercialização da Autarquia.
2. Atribuir ao servidor acima designado, Gratificação de Função Símbolo PD.GAI.020.1 enquanto estiver no exercício da mesma.
3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10.07.85, revogando-se as disposições em contrário.

.x.x.x.x.x.x.

PORTARIA Nº 066/85 - 17.07.85

O Presidente da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar o servidor ARIVALDO DURANS DE OLIVEIRA, Operador de Computador, mat. Nº 70.227, para Chefe de Divisão de Processamento Eletrônico do Departamento de Produção, substituído o servidor AGUINALDO BARROSO NUNES no período de 08/07 a 27/07/85.
2. Atribuir ao servidor acima designado, Gratificação de Função Símbolo PD.GAI.020.1, enquanto estiver no exercício da mesma.
3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

.x.x.x.x.x.x.

PORTARIA Nº 067/85 - de 17.07.85

O Presidente da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Transformar o Grupo Operacional da SEPLAN em Divisão de Projetos F no Departamento de Desenvolvimento da Autarquia.
2. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
3. Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se

.x.x.x.x.x.x.

PORTARIA Nº 068/85 - de 17.07.85

O Presidente da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar o servidor JOSÉ CARLOS CUNHA DIAS, Auxiliar de Produção, mat. Nº 70.908, para exercer a função de Supervisor de Equipe do Núcleo SECUP durante o período de férias da Titular WANDA OLIVEIRA DOS ANJOS no período de 11/07 a 30/07/85.
2. Atribuir ao servidor acima designado, Gratificação de Função Símbolo PD.GAI.020.2 enquanto estiver no exercício da mesma.
3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/07/85 revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 069/85 - de 17.07.85

O Presidente da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar a servidora GEORGETTE NASSAR DE SÁ, Digitadora, Mat. Nº 70.050, para Supervisora de Equipe da DDIG no Departamento de Produção, substituindo o servido EMANOEL SANTOS DE LIMA no período de 01.07.85 a 31.07.85.
2. Atribuir ao servidor acima designado, Gratificação de Função Símbolo PD.GAI.020.2, enquanto estiver no exercício da mesma.
3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.07.85, revogando-se as disposições em contrário.

.x.x.x.x.x.x.

PORTARIA Nº 070/85 - de 17.07.85

O Presidente da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar o servidor JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA, Analista de Sistemas, mat. Nº 71.107, para exercer a função de Chefe da Divisão de Projetos D do Departamento de Desenvolvimento da Autarquia.
2. Atribuir ao servidor acima designado, Gratificação de Função Símbolo PD.GAI.020.1, enquanto estiver no exercício da mesma.
3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

.x.x.x.x.x.x.

PORTARIA Nº 071/85 - de 17.07.85

O Presidente da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor GERALDO JOSÉ OLIVEIRA SÁ, Analista de Sistemas, mat. Nº 70.955, da função de Chefe da Divisão de Projetos D do Departamento de Desenvolvimento da Autarquia.
2. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
3. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 072/85 - de 17.07.85

O Presidente da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor JOÃO VILMAR PENA CASSEB, da função de Chefe da Assistência de Planejamento e Controle do Departamento de Produção da Autarquia.
2. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
3. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

.x.x.x.x.x.x.

PORTARIA Nº 073/85 - 17.07.85

O Presidente da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar o servidor PEDRO ANTONIO RAMOS LEITE, Analista de Sistemas, mat. Nº 71.744, para exercer a função de Chefe da Assistência de Planejamento e Controle do Departamento de Produção da Autarquia.
2. Atribuir ao servidor acima designado, Gratificação de Função Símbolo PD.GAI.020.1, enquanto estiver no exercício da mesma.
3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

.x.x.x.x.x.x.

PORTARIA Nº 074/85 - de 17.07.85

O Presidente da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar CACILDA MARIA DE SOUZA COMES, Auxiliar de Produção Mat. Nº 70.927 para exercer a função de Secretária no Departamento de Produção, em substituição a titular durante o período de Férias de 01/07 a 30/07/85.
2. Atribuir a servidora acima designada, Gratificação de Função Símbolo PD.GAI.020.2 enquanto estiver no exercício da mesma.
3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 01/07/85, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 075/85 - de 17.07.85

O Presidente da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar a servidora FRANCISCA MARIA GLINS DE SOUZA, Aux. de Administração, mat. Nº 71.142, para exercer a função de Secretária no Departamento de Administração em substituição a titular MARIA CRISTINA VASQUES ANDRADE, durante o período de 15/07 a 05/08/85.
2. Atribuir a servidora acima designada, Gratificação de Função Símbolo PD.GAI.020.2, enquanto estiver no exercício da mesma.
3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15/07/85, revogando-se as disposições em contrário.

.x.x.x.x.x.x.

PORTARIA Nº 076/85 - de 17.07.85

O Presidente da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar a servidora MARIA DE FATIMA PINHEIRO DE SOUZA, Digitadora, mat. Nº 70.020, para exercer a função de Supervisora de Equipe da DDIG, no Departamento de Produção, em substituição ao Titular JOSÉ TOMAZ DE BARROS LIMA durante o período de 01/07 a 31/07/85.

2. Atribuir a servidora acima designada, Gratificação de Função Símbolo PD.GAI.020.2 enquanto estiver no exercício da mesma.

3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/07/85, revogando-se as disposições em contrário.

.x.x.x.x.x.x.x.

PORTARIA Nº 077/85 - de 17.07.85

O Presidente da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar a servidora WANDA OLIVEIRA DOS ANJOS, Auxiliar de Produção, Mat. 70.664, para exercer a função de Chefe da Divisão de Unidades Descentralizadas, do Departamento de Produção durante o período de 11/07 a 30/07/85.

2. Atribuir a servidora acima designada, Gratificação de Função Símbolo PD.GAI.020.1, enquanto estiver no exercício da mesma.

3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/07/85, revogando-se as disposições em contrário.

.x.x.x.x.x.x.x.

PORTARIA Nº 078/85 - de 17.07.85

O Presidente da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar a servidora MARIA MERCEDES ROLIM DA MOTA, Agente Tributário, Mat. 70.517, para exercer a função de Chefe de Divisão Financeira do Departamento de Administração em substituição ao titular no período de 12/07 a 05/08/85.

2. Atribuir a servidora acima designada, Gratificação de Função Símbolo PD.GAI.020.1 enquanto estiver no exercício da mesma.

3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12/07/85, revogando-se as disposições em contrário.

.x.x.x.x.x.x.x.

PORTARIA Nº 080/85 - de 22.07.85

O Presidente da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Colocar o servidor CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO, Contratado da Autarquia, a disposição da Secretaria de Estado de Educação a partir de 12/07/85.

2. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12/07, revogando-se as disposições em contrário.

.x.x.x.x.x.x.x.

PORTARIA Nº 079/85 - de 22.07.85

O Presidente da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar o servidor JOSÉ ALBERTO OHANA, Auxiliar de Administração, Mat. Nº 71.011, para exercer a função de Secretário do Gabinete da Presidência, em substituição a titular no período de 22/07 a 31/07/85.

2. Atribuir ao servidor acima designado, gratificação de função Símbolo PD.GAI.020.2, enquanto estiver no exercício da mesma.

3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

.x.x.x.x.x.x.x.

PORTARIA Nº 082/85 - de 30.07.85

O Presidente da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Aprovar a NOR-PES-03-00 (Manual de Pessoal-Frequência), que regulamenta e disciplina os procedimentos relativos a frequência do pessoal da PRODEPA.

2. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 083/85 - de 30.07.85

O Presidente da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Aprovar a NOR-PES-04-00 (Manual de Pessoal-Férias) que regulamenta e disciplina os procedimentos relativos a férias do pessoal da PRODEPA.

2. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

.x.x.x.x.x.x.x.

PORTARIA Nº 084/85 - de 01.08.85

O Presidente da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor ANTONIO CARLOS BORGES LEAL DE BRITTO, Analista de Sistemas Pleno, da Função de Gerente do Departamento de Desenvolvimento.

2. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

.x.x.x.x.x.x.x.

PORTARIA Nº 085/85 - de 01.08.85

O Presidente da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor NILTONIRO SANTANA TADAIESKY, da função de Chefe da Divisão de Projetos "B" da Autarquia.

2. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

.x.x.x.x.x.x.x.

PORTARIA Nº 086/85 - de 01.08.85

O Presidente da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar o servidor NILTONIRO SANTANA TADAIESKY, Analista de Sistemas, Mat. Nº 71.215, para exercer a função de Gerente do Departamento de Desenvolvimento da Autarquia, a partir de 01.08.85.

2. Atribuir ao servidor acima designado, Gratificação de Função Símbolo PD.GAI.010.2, enquanto estiver no exercício da mesma.

3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

.x.x.x.x.x.x.x.

PORTARIA Nº 088/85 - de 08.08.85

O Presidente da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar o servidor SAGI BECHARA ROSSY FILHO, Auxiliar de Administração, Mat. Nº 70.473, para substituir o Chefe do Grupo Operacional de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro do Departamento de Administração, no período de férias regulamentares de seu titular.

2. Atribuir ao servidor acima designado, Gratificação de Função Símbolo PD.GAI.020.2, enquanto estiver no exercício da mesma.

3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

.x.x.x.x.x.x.x.

PORTARIA Nº 089/85 - de 08.08.85

O Presidente da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Autorizar a transferência do servidor ANTONIO PEDRO CARNEY RO-NETO, programador de Computador Intermediário, Matricula Nº 71.347, do Departamento de Desenvolvimento para o Departamento de Comercialização.

2. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

.x.x.x.x.x.x.x.

PORTARIA Nº 090/85 - de 15.08.85

O Presidente da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Criar o Grupo Operacional Permanente SEFA, do Departamento de Desenvolvimento da Autarquia.

2. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07.08.85, revogando-se as disposições em contrário.

.x.x.x.x.x.x.x.

PORTARIA Nº 091/85 - de 19.08.85

O Presidente da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os servidores ODETTE DA GAMA MALCHER GILLET, CAR MEN SILVIA DE MORAES RODRIGUES PEREIRA, MARIA DE LOURDES ALVES E MARIEMA DE CARVALHO VIEIRA, para sob a presidência da Primeira, constituir Comissão de Licitação junto a Empresas Prestadoras de Serviços Médicos.

2. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

.x.x.x.x.x.x.x.

PORTARIA Nº 092/85 - de 26.08.85

O Presidente da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar o servidor FELIPE ANDRADE E SILVA, Analista de Sistemas, Mat. Nº 70.574, para Chefe de Divisão do Projeto "B", do Departamento de Desenvolvimento.

2. Atribuir ao servidor acima designado, Gratificação de Função Símbolo PD.GAI.020.1, enquanto estiver no exercício da mesma.

3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.08.85, revogando-se as disposições em contrário.

.x.x.x.x.x.x.x.

PORTARIA Nº 093/85 - de 26.08.85

O Presidente da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Suspender o servidor EDVALDO RODRIGUES DA SILVA, Agente de Serviços, Mat. Nº 71.421, durante 3 dias no período de 27 a 29/08/85.

2. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 094/85 - de 26.08.85

O Presidente da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA FONTOURA, Analista de Sistemas Júnior, Mat. Nº 71.300, da função de Chefe da Divisão de Programação.

2. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.08.85, revogando-se as disposições em contrário.

.x.x.x.x.x.x.x.

PORTARIA Nº 095/85 - de 26.08.85

O Presidente da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar o servidor MARIO ROBERTO RODRIGUES PINTO, Mat. Nº 70.371, para Chefe do Grupo Operacional Permanente SEFA do Departamento de Desenvolvimento.

2. Atribuir ao servidor acima designado, Gratificação de Função Símbolo PD.GAI.020.2, enquanto estiver no exercício da mesma.

3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07.08.85, revogando-se as disposições em contrário.

.x.x.x.x.x.x.x.

PORTARIA Nº 096/85 - de 26.08.85

O Presidente da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar o servidor GILBERTO TEIXEIRA LOPES, Programador de Computador Intermediário, Mat. Nº 71.299, para Chefe da Divisão de programação do Departamento de Desenvolvimento.

2. Atribuir ao servidor acima designado, Gratificação de Função Símbolo PD.GAI.020.1, enquanto estiver no exercício da mesma.

3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/08/85, revogando-se as disposições em contrário.

.x.x.x.x.x.x.x.

PORTARIA Nº 097/85 - de 28.08.85

O Presidente da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar a servidora EDILZA MARIA PEREIRA SARMENTO, Auxiliar de Produção, Mat. Nº 70.536, para exercer a função de Supervisor de Equipe 1º Turno em substituição a titular MARIA JOSÉ RODRIGUES, por motivo de licença Maternidade durante o período de 10/08 a 03/11/85.

2. Atribuir a servidora acima designada, Gratificação de Função Símbolo PD.GAI.020.2, enquanto estiver no exercício da mesma.

3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10.08.85, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 100/85 - de 11.09.85

O Presidente da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar a servidora GEORGETTE NASSAR DE SA, Digitadora, Mat. Nº 70.050, para exercer a função de Supervisor de Equipe na Divisão de Digitação do Departamento de Produção da Autarquia em substituição ao titular no período de 02/09 a 01/10/85.

2. Atribuir a servidora acima designada, Gratificação de Função Símbolo PD.GAI.020.2 enquanto estiver no exercício da mesma.

3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/09/85, revogando-se as disposições em contrário.

.x.x.x.x.x.x.

PORTARIA Nº 101/85 - de 11.09.85

O Presidente da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar o servidor MARCIO TAVARES FERNANDES, Auxiliar de Produção Mat. Nº 70828, para exercer a função de Supervisor de Equipe da Divisão de processamento Eletrônico do Departamento de Produção, em substituição ao titular no período de 01/09 a 30/09/85.

2. Atribuir ao servidor acima designado, Gratificação de Função Símbolo PD.GAI.020.2, enquanto estiver no exercício da mesma.

3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/09/85, revogando-se as disposições em contrário.

.x.x.x.x.x.x.

PORTARIA Nº 102/85 - de 11.09.85

O Presidente da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar a servidora MARIA ELIA MENDES CORRÊA, Auxiliar de Produção, Mat. Nº 70.958, para exercer a função de Supervisor de Equipe na Divisão de Controle e Qualidade do Departamento de Produção a partir de 01/09/85.

2. Atribuir a servidora acima designada, Gratificação de Função PD.GAI.020.2, enquanto estiver no exercício da mesma.

3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/09/85, revogando-se as disposições em contrário.

.x.x.x.x.x.x.

PORTARIA Nº 103/85 - de 11.09.85

O Presidente da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar a servidora MARIA ELIA MENDES CORRÊA, Auxiliar de Produção, Mat. Nº 70.958, para exercer a função de Supervisor de Equipe na Divisão de Controle e Qualidade do Departamento de Produção a partir de 01/09/85.

2. Atribuir a servidora acima designada, Gratificação de Função PD.GAI.020.2, enquanto estiver no exercício da mesma.

3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/09/85, revogando-se as disposições em contrário.

.x.x.x.x.x.x.

PORTARIA Nº 103/85 - de 11.09.85

O Presidente da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DE SOUZA, Digitadora, Mat. Nº 70.020, para exercer a função de Supervisora de Equipe da Divisão de Digitação do Departamento de Produção, a partir de 01/09/85.

2. Atribuir a servidora acima designada, Gratificação de Função Símbolo PD.GAI.020.2 enquanto estiver no exercício da mesma.

3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.09.85, revogando-se as disposições em contrário.

.x.x.x.x.x.x.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

Deram entrada na Secretaria do Tribunal de Justiça e foram entregues à autarquia pelo Dr. Luis Faria, Secretário, ao dr. Gengis Freire, Sub-Secretário, para distribuição os seguintes feitos:

Em 23-9-85

APELAÇÃO PENAL- IGARAPÉ MIRI

APTE- Domingos dos Santos Silva (adv. Carlos)

APDA- A Justiça Pública

APELAÇÃO CIVEL- BREVES

APTE- Manoel Rodrigues de Almeida (adv. Aluizio Oliveira)

APDA- Costa & Alves LTDA (adv. João Messias dos Santos)

IDEM, IDEM, IDEM Capital

APTE- José Melo da Rocha (adv. Hermenegildo A. Crispino)

APDOS- Governo do Estado do Pará (adv. Frederico Coleho de Souza e Eudiras A. da Silva respectivamente)

IDEM-IDEM- IDEM- Cap. APTEROSA Rodrigues Cavalcante (adv. Edmar de S. Pereira)

APDA- Solange Maria Ferreira dos Santos (adv. Deusdethith Brasil)

APDA- Solange Maria Ferreira dos Santos (adv. Deusdethith Brasil)

APDA- Solange Maria Ferreira dos Santos (adv. Deusdethith Brasil)

APDA- Solange Maria Ferreira dos Santos (adv. Deusdethith Brasil)

APDA- Solange Maria Ferreira dos Santos (adv. Deusdethith Brasil)

APDA- Solange Maria Ferreira dos Santos (adv. Deusdethith Brasil)

APDA- Solange Maria Ferreira dos Santos (adv. Deusdethith Brasil)

APDA- Solange Maria Ferreira dos Santos (adv. Deusdethith Brasil)

APDA- Solange Maria Ferreira dos Santos (adv. Deusdethith Brasil)

APDA- Solange Maria Ferreira dos Santos (adv. Deusdethith Brasil)

IDEM, IDEM, IDEM - Capital - Em 25.9.85
 APDO-BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A (adv. Ubrajara F. e Silva)
 APTE- Flóridio Gonçalves Navegação Indústria e Comércio LTDA
 e outros (adv. José Maria da Rocha)
 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS CORPUS-
 RECD- Juiz de Direito da 1ª Vara Penal
 RECTE- Maria Terezinha Selffert
 IDEM, IDEM, IDEM-
 RECTES- Roberto Nazareno da Silva Franco e a Juiz de Direi
 to da 5ª Vara Penal.
 RECDOS- Os mesmos
 IDEM, IDEM, IDEM
 RECTES- Juiz de Direito da 5ª Vara Penal e Deolindo Santos
 RECDOS- Os mesmos
 IDEM, IDEM, IDEM
 RECTES- Edilson da Conceição Pereira e Juiz de Direito da
 8ª Vara Penal.
 RECDOS- Os mesmos.
 IDEM, IDEM, IDEM
 RECTES- Juiz de Direito da 8ª Vara Penal.
 RECD- José Maria Bouhosa Tavares Filho
 AGRADO DE INSTRUMENTO- Capital
 AGRADO DE INSTRUMENTO- Capital Em 30.9.85
 AGVTE- Raimundo Martins de Souza (adv. João B. de Lacerda
 Ferreira)
 AGVDOS- Carlos Alberto da Costa Ferreira e s/mulher (adv.
 Paulo de Tarso Dias Klautau)
 IDEM, IDEM, IDEM
 AGVTE- Antonio Paiva dos Santos (adv. Hipólito Garcia)
 AGVDO- Sampaio Reis & Cia. LTDA (adv. Oswaldo Silva)
 RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO- MONTE-ALEGRE Em 02/10/85
 RECTE- Raimundo José Machado Baia (adv. Maria Ferreira P
 de Carvalho)
 RECD- O Juiz de Direito da 5ª Vara Penal.
 APELAÇÃO CIVEL- CAPITAL
 APTE- CIMATRO-Companhia Internacional de Madeiras Tropi-
 cais (adv. Maria de Fátima Klautau Malcher de Araújo
 jo)
 APDO- Banco do Brasil S/A (adv. José Gomes Sá Filho)
 IDEM, IDEM, IDEM-
 APTE-SAMEG-Serviço de Assistência Médica em geral Leonl
 Freitas de Mattos e Maria Alice Leal Mattos (adv.
 Almerindo Trindade)
 APDOS- Regina de Amorim Pamplona Martins Paoletti e outro
 (adv. Moacyr Gonçalves Pamplona)
 IDEM, IDEM, IDEM
 APTE- GELAR S/A Indústria Alimentícias (adv. Paulo Erico
 Moraes Gueiros)
 APDA- Central Citrus S/A-Indústria e Comércio (dr. Carlos
 Raimundo Luzio Affonso e outro)
 IDEM, IDEM, IDEM
 APTE- Evangelino Antonio da Silva Junior e outro(adv.
 Mauro Mendes)
 APDO- Luciano da Silva Maia (adv. em causa própria)
 AGRADO DE INSTRUMENTO- Em 3.10.85
 AGVTE- Antonio Alcazar Martim (adv. Raphael Siqueira e ou)
 AGVDA-Banco Lar Brasileiro S/A (adv. Carlos Ferro).
 APELAÇÃO CIVEL- Capital
 APTE- Alatr Martins do Nascimento e Cia. Ltda (adv. Paulo
 de Tarso Dias Klautau).
 APDO- ENGENORTE-Engenharia e Construção LTDA (adv. Carlos
 Ferro)
 AGRADO DE INSTRUMENTO- Capital Em 4-10-85
 AGVTE- Continental de Pesca LTDA (adv. Paulo Klautau)
 AGVDA- Decisão da M.M. Juiz da 7ª Vara Cível.
 RECURSO EX-OFFICIO DE H:CORPUS- Em 8.10.85
 RECTTE- Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
 RECD- Hidelinkl Yoshino
 " - Zacarias Macena de Almeida
 " - Fernando Antonio de Jesus Silva
 " - José Chagas Cruz
 " - Manoel Gregório de Moraes Filho
 " - Rubens Ramos dos Santos
 " - Raimundo Sergio Santana de Andrade
 " - Modesto Tobias Moracy Mascote Marques
 " - Raimundo Santos da Silva
 " - Jeronimo de souza Moura
 " - Manoel Ferreira da Silva
 " - Mario Jorge de Oliveira Guedes
 " - Raimundo Araújo Nascimento
 " - Helena Maria Andrade
 " - John Arckbold Von Syckeljr
 " - William Pimentel Lorth
 " - Ana Julia Jordão
 " - Enilberto de Souza Gama

" - Rizonar da Silva Corrêa
 " - José Mauricio Tavares de Paula
 " - Luiz Otávio Prestes da Silva
 " - Raimundo de Sá Moraes
 " - José Edilson Lima
 " - Aldineia do Perpetuo Socorro Maciel Costa
 " - José, Valente Moraes
 " - José Passex de Araújo
 " - Carlos Ferreira Brito
 " - Avando Brum Novaes Filho
 " - Raimunda Creuza de Oliveira
 " - Moisés Barbalho Ferreira e Francisco Barbalho Ferreira
 " - Dilermando Guedes Cabral JR.
 " - Antonio Maria do Rosário Santiago
 " - Silvio Borges de Araújo.
 APELAÇÃO CIVEL
 APTE- Expedito de Araújo Pontes (adv. Pedro Lima e outros 1
 APDO- Antonio farias Coelho (adv. A. Meira Mattos)
 IDEM, IDEM, IDEM
 APTE- EXPAN-exportadora de Produtos da Amazônia LTDA (adv.
 Bernardo Moraes)
 APDO- Mitsuya-Indoarashi..
 REEXAME DE SENTENÇA- SOURE Em 9.10.85
 SENTENCIANTE- Juiz de Direito da Comarca de Soure
 SENTENCIADO- Super Mercado Sto. André Comercio LTDA (adv.
 Alberico Pimentel Filho)
 APELAÇÃO CIVEL
 APTE- Comercial J. Farinelli LTDA (adv. José Epifanio de S.)
 APDA- A Fazenda Pública do estado do Pará (adv. Geraldo
 de M.C. Lima)
 IDEM, IDEM, IDEM
 APTE- Rolf Erichsen (adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho)
 APDA- Telma Lopes Ericprin (adv. Arte mis Leite da Silva)
 IDEM, IDEM, IDEM
 APTE- Carlos Augusto de Oliveira Pimentel (adv. Francisco B.
 Brasil Monteiro)
 APDA- Avelina Barroso Rebello(adv. Djalma Chaves)
 RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS - Em 11.10.85
 RECTE- Pretor do Termo Judiciário de Ananindeua
 RECD- Rodival da Costa Souza.
 IDEM, IDEM, IDEM
 RECTE- O Pretor do T.J. de Ananindeua
 RECD- Luis Lima do Ascimento
 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS CORPUS
 RECTE- Silvia Mara Aragão Aires de carvalho
 RECD- Juiz de Direito da 1ª Vara Penal
 RECTE- O Juiz de Direito da 4ª Vara p. e Augusto Cesar Ba-
 nhia da Silva
 RECDOS- Os mesmos
 IDEM, IDEM, IDEM
 RECTE- Edmundo Duarte Mourão Junior
 RECD- A Juiz da 6ª vara Penal.
 AGRADO DE INSTRUMENTO- Capital
 AGVTE- TRIPLQ- Comercio Representações LTDA (adv. Sebastião
 Soares Habr)
 AGVDA- Fontenele Agencia de Turismo LTDA (adv. Francisco de
 Oliveira Pessoa)
 APELAÇÃO CIVEL
 APTE- MORBEL LTDA-Representações máquinas e Equipamentos
 (adv.
 APDOS- Araceli Maria de Souza Costa A ponte (adv. Fernando
 Gonçalves)
 IDEM, IDEM, IDEM-
 APELAÇÃO CIVEL- Capital
 APTE- Banco Bamerindus do Brasil S/A (adv. Afonso Vitor B.
 Cardoso)
 APDOS- Joelcio dos Prazeres Moreira e Esmaelino Dias Morei-
 ra (adv. Adv. Santana Moreira)
 APELAÇÃO PENAL- Capital Em 16.10.85
 APTE- Sandra Maria P. Martins (adv. Suzana Cristina da
 Silva)
 APDA- Marilza Malcher do Amaral Machado (adv. Leonan Gonn-
 din da Cruz)
 IDEM, IDEM, IDEM-
 APTE- Thelma Fima Alvarenga Viegas (adv. Oswaldo Serrão)
 APDA- Maria de Lourdes Calado Nogueira (adv. Raimundo Barbo-
 sa Costa)
 IDEM, IDEM, IDEM
 APTE- Construtora Perola LTDA(adv. Elias Pinto de Almeida)
 APDO- ROYAL Comercio e Transporte de Petroleo (adv. Marcio
 Olivar Brandão da Costa)
 IDEM, IDEM, IDEM
 APTE- Rômulo Fontenelle Morbach e seus avalistas (adv. Wil-
 ton Nery)
 APDO- Banco Real S/A (adv. PAULO Rubens X. de Sá)

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS- VIGIA Em 17.10.85
 RECTE- Juiz de Direito da Comarca de Vigia
 RECD- Maria Janice Silva Carvalho
 RECTE- Juiz de Direito da 1ª Vara Penal
 RECD- Djalma Alcantara Gomes "DEJA" (adv. Claudio Neves)
 APELAÇÃO PENAL- Capital
 APTE- José Maria Oliveira Ferreira (adv. Laurelio M. da Rocha)
 APDA- A Justiça Pública
 IDEM, IDEM, IDEM
 APTE- A Justiça pública
 APDO- Raimundo Cristino Oliveira Cabral (adv. Djalma Farias)
 AGRADO DE INSTRUMENTO - Capital
 AGVTE- Antonio Soares (adv. José Humberto Lima)
 AGVDO- Antonio Inismar Portela (adv. José Araújo de F)
 APELAÇÃO CIVEL
 APTE- afonso Maria de Ligorio de Vasconcelos Ferreira (adv.
 Raimundo N.F. Albuquerque)
 APDOS- Henrique Oscar Cordiero de Miranda e Ivaldo Pereira
 Lima e s/mulher (adv. Edir de S. Briglia)
 APELAÇÃO CIVEL- Capital Em 22-10-85
 APTE- Orlando Cordeiro da Silva (adv. Joselisa
 Kauffman)
 APDO- Francisco Freitas Neves (adv. Maria Hesketh)
 IDEM, IDEM, IDEM
 APTE- Manoel Firmino da Silva (adv. Leonor Araújo)
 APDO- Firmino Gomes da Silva(adv. Alberto Pares
 Acket)
 IDEM, IDEM, IDEM
 APTE- Galliano Cai Indústria e Comercio S/A (dr.
 Paulo Sá)
 APDO-São Raimundo Agroindustrial LTDA (adv. José
 Torquato de Alencar)
 IDEM IDEM IDEM
 APTE- Instituto Nacional de Previdência Social
 (adv. Maria de Nazaré Santos)
 APDO- José Silva Ferrreira p/curadoria
 IDEM? IDEM, IDEM
 APTE- Comeg Comercio de Máquinas e Equipamentos
 APDOS-LTDA(adv. Mario Sergio P. Tostes)
 IDEM IDEM IDEM
 APTE- Manoel Luiz Barroso (adv. Wilson Araújo
 Souza)
 APTE- Ana das Neves Reis (adv. Teodomiro Cantuá-
 nia Filho)
 IDEM? IDEM, IDEM
 APTE- Tony Lanchonete e Relopecas LTDA (adv. Ione
 Arrais)
 APDOS-Humberto Maradei Pereira e outros (adv.
 THALES EDUARDO R. PEREIRA)
 IDEM, IDEM, IDEM
 APTE- Prefeitura Municipal de Marabá (adv. Candi-
 do Costa Neto)
 APDO- José Dionisio do Nascimento (adv. Antonio
 Vilar Pantoja)
 APELAÇÃO PENAL - Capital
 APTE- Francisco Vicente da Silva e a Justiça Publi-
 ca (adv. Euni da S. Prates)
 G-b. do Secretário do Tribunal-Belem, 1a outo-
 bro de 1985.

LUIS MARIA

Secretário do TJE G.Nº 11286

JUSTIÇA DO TRABALHO

TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.
 EDITAL DE PRAÇA, COM O PRAZO DE 20 DIAS.
 A Doutora Juiz de Trabalho Presidente da Terceira Jun-
 ta de Conciliação e Julgamento de Belém.
 FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou de
 1a noticia tiverem, que, no dia 28 de novembro de 1985, à
 às 16,45 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I,
 750, serão levados a público pregão de venda e arremata

ção, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado, na execução movida por JOSÉ HEITOR HUET BACELAR, contra VOTEC SERVIÇOS AÉREOS REGIONAIS S/A., bem esse encontro do à Avenida Dr. Freitas, Pass. Nossa Senhora das Graças nº-100 e que é o seguinte: UMA (1) AERONAVE TIPO BINO - TOR TURBO-HÉLICE FOKKER, MODELO F-27-200, MATRÍCULA PT LCF, REGISTRADA NO RAB. 508 O NÚMERO 11000482, NO ESTADO. AVALIAÇÃO: R\$ 6.000.000,00 (SEIS BILHÕES DE CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume.

Belém, 22 de outubro de 1985. Eu, (Maria dos Anjos de Souza Corrêa), Técnica Judiciária, lavrei. E, eu (Descartes Furtado de Araújo), Diretor de Secretaria, subscrevi.////

G.Nº 11288 MARIANA WANDERLEY COELHO.
Juiz(a) do Trabalho Presidente da 3ª JCI de Belém.

EDITAL DE CITAÇÃO:

Pelo presente EDITAL, ficam citados os senhores JOÃO BARBOSA DO NASCIMENTO e CONRADO BEZERRA DE CARVALHO PEREIRA com endereço incerto e não sabido, litisconsortes executados nos autos do processo nº 38. JCI-769/85, em que é réu o exequente GILVANDRO NERY MONTEIRO, para pagarem em 48 (quarenta e oito) horas a importância de R\$ 2.503.751 (dois milhões, quinhentos e três mil, setecentos e cinquenta e um cruzeiros), ou garantir a execução no prazo estabelecido, sob pena de penhora.

Caso não pague e nem garanta a execução, proceder-se-á à PENHORA em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 22 de outubro de 1985. Eu, (Maria dos Anjos de Souza Corrêa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu (Descartes Furtado de Araújo), Diretor de Secretaria, subscrevi.////

G.Nº 11289 MARIANA WANDERLEY COELHO.
Juiz(a) do Trabalho Presidente da 3ª JCI de Belém.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

ACÓRDÃO Nº 14.175

(Processo nº 62.282)

Requerente: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, exercício financeiro de 1984, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, de responsabilidade da Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA, primeira Secretária, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 11.164.996.265 (ONZE BILHÕES, CENTO E SESSENTA E QUATRO MILHÕES, NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1984.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de setembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
SUBPROCURADORA

ACÓRDÃO Nº 14.176

(Processo nº 63.143)

Requerente: JOÃO FERREIRA, Prefeito Municipal de ALENQUER.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER, referente ao exercício financeiro de 1984, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 25.966.000 (VINTE E CINCO MILHÕES, NOVECIENTOS E SESSENTA E SEIS MIL CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 337/84, firmado com a SEPLAN, para despesas com o projeto "Edificação de 04 (quatro) salas de aula na zona Rural", no citado Município, de responsabilidade do Sr. JOÃO FERREIRA, Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de setembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Impedida de votar
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
NESSIMA SIMÃO TUMA
Auditora convocada
Foi Presente: Dr.ª MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
SUBPROCURADORA

ACÓRDÃO Nº 14.177

(Processo nº 63.219)

Requerente: FLORACY MARQUES TAVARES RIBEIRO, Prefeita Municipal de OBRAS DO PARÁ.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE OBRAS DO PARÁ, referente ao exercício financeiro de 1984, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE OBRAS DO PARÁ, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 3.000.000 (TRES MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 038/84 firmado com a SEPLAN, para despesas com o projeto de "Manutenção do Sistema de Geração e Distribuição de Energia Elétrica", no citado Município, de responsabilidade da Sra. FLORACY MARQUES TAVARES RIBEIRO, Prefeita.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de setembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
SUBPROCURADORA

ACÓRDÃO Nº 14.178

(Processo nº 63.220)

Requerente: Sra. FLORACY MARQUES TAVARES RIBEIRO, Prefeita Municipal de OBRAS DO PARÁ.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de OBRAS DO PARÁ, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da Prefeitura Municipal de OBRAS DO PARÁ, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 5.000.000 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado, através de Convênio nº 380/84, firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Melhoria da Geração de Energia Elétrica" no citado município, de responsabilidade da Sra. FLORACY MARQUES TAVARES RIBEIRO, Prefeita.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de setembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
SUBPROCURADORA

ACÓRDÃO Nº 14.179

(Processo nº 63.222)

Requerente: Sra. FLORACY MARQUES TAVARES RIBEIRO, Prefeita Municipal de OBRAS DO PARÁ.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de OBRAS DO PARÁ, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da Prefeitura Municipal de OBRAS DO PARÁ, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 8.000.000 (OITO MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado, através de Convênio nº 424/84, firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Melhoria do Sistema Viário" no município, de responsabilidade da Sra. Floracy Marques Tavares Ribeiro, Prefeita.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de setembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
SUBPROCURADORA

ACÓRDÃO Nº 14.180

(Processos nºs. 63.448, 63.385 e 63.445)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro das aposentadorias abaixo identificadas:

Processo nº 63.448 - OSCAR RODRIGUES DE FREITAS, no cargo de Professor de Ensino de 1ª Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Cametá, nos termos da Portaria nº 1068, de 20 de agosto de 1985, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 466.368 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 333.120

Adicional 40% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73) Cr\$ 133.248

Provento Mensal Cr\$ 466.368

Processo nº 63.385 - RAIMUNDA VILA NOVA DE SOUZA, no cargo de Professor de Ensino de 1ª Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "B", Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, nos termos da Portaria nº 1034, de 14 de agosto de 1985, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), § 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 6º do Dec. nº 3215/84 e 9º do Dec. nº 3731/85, art. 37, § único da Lei nº 4502/73 calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação, os proventos mensais de Cr\$ 2.115.072 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUINZE MIL, SETENTA E DOIS CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 408.000

Salário-Aula (140 hs x Cr\$ 4.080) " 571.200

Grat. Nível Sup. 60% (§ 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, comb. c/ arts. 6º do Dec. nº 3215/84 e 9º do Dec. nº 3731/85) " 587.520

Adicional 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resol. 9986/82 -TCE) " 548.352

Provento Mensal Cr\$ 2.115.072

Processo nº 63.445 - TEODORO DE SOUSA GOSTA, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, nos termos da Portaria nº 1071, de 20 de agosto de 1985, de acordo com o art. 110, item I, alínea "B" da Constituição Estadual, combinado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 433.056 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRES MIL, CINQUENTA E SEIS CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 192.043

Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 91.213/85) Cr\$ 141.077

Adicional 30% (art. 145, da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei 4959/81) Cr\$ 99.936

Provento Mensal Cr\$ 433.056

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 03 (três) registros solicitados, devendo a Secretaria de Estado de Administração, proceder a atualização dos proventos, face ao aumento do funcionalismo público estadual, a partir de 19.09.85, bem como a correção do valor da gratificação de nível superior de RAIMUNDA VILA NOVA DE SOUZA.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de setembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
SUBPROCURADORA

ACÓRDÃO Nº 14.181

(Processos nºs. 62.841, 62.934, 63.304, 63.386 e 63.416).

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de processos atinentes a registros abaixo mencionados:

Processo nº 62.841 - Portaria nº 0918, de 11 de julho de 1985 que aposenta LAUDENIRO DO AMARAL, no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.4 classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com os arts. 110, item III, e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, Lei nº 3203-A/64, art. 1º da Lei nº 5184/84, Lei nº 4936/80, combinado com o art. 1º do Dec. nº 2727/83 e com o V. Acórdão nº 13.123/83-TCE art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 824.472 (OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 279.000

Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 91.213/85) Cr\$ 54.120

Risco de Vida-1/3 (Lei nº 3213-A/64, art. 1º da Lei nº 5184/84) Cr\$ 111.040

Grat. Especial 50% (Lei nº 4936/80, comb. com o art. 1º do Dec. nº 2727/83 e V. Acórdão nº 13.123/83-TCE) Cr\$ 166.560

Adicional 35% (art. 145 da Lei nº 749/53 com a redação dada pela Lei nº 4959/81 e Resol. nº 9986/82-TCE)

Cr\$ 213.752
Cr\$ 824.472

Processo nº 62.934 - Portaria nº 809, de 24 de junho de 1985, que: 1- Retifica os proventos de OS-VALDINA ROSÁLIA MARTINS E MARTINS, aposentada no cargo de Professor de Ensino de 1º grau, Código EP-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, fi-xados na Portaria nº 304, de 12.05.81/SEAD, sob o Acórdão nº 11.769, de 16.06.81/TCE, passando a per-ceber Cr\$ 1.390.147 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E NOVEN-TA MIL, CENTO E QUARENTA E SETE CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral (Dec. nº 3835/85) Cr\$ 340.776
Grat. de Função de Direção (240 hs x Cr\$ 3.407) art. 164, da Lei nº 749/53 Cr\$ 817.680
Adicional 20% Cr\$ 231.691

Provento Mensal Cr\$ 1.390.147

II - Autoriza o pagamento da diferença de proven-tos a contar de 10.07.81.

Processo nº 63.304 - Portaria nº 0992, de 06 de agosto de 1985 que aposenta SEBASTIANA TERCILIA RI-BEIRO BATISTA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código CEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Alenquer, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situa-ção os proventos mensais de Cr\$ 1.057.976 (HUM MI-LHÃO, CINQUENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E SEIS CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 340.776
Salário Aula (130 hs x 3.407) Cr\$ 442.910
Adicional 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resolução nº 9986/82-TCE) Cr\$ 274.290

Provento Mensal Cr\$ 1.057.976

Processo nº 63.386 - Portaria nº 1035, de 14 de agosto de 1985, que aposenta SILVIA DE SOUZA RAIOL no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código CEP-M-401.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Consti-tucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado conforme Resolução nº 9986/82 - percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 1.086.750 (HUM MILHÃO, OITENTA E SEIS MIL, SE-TECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), assim discrimina-dos:

Vencimento Integral Cr\$ 350.000
Salário-Aula (130 hs X 3.500) Cr\$ 455.000
Adicional 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resol. nº 9986/82-TCE) Cr\$ 281.750

Provento Mensal Cr\$ 1.086.750

Processo nº 63.416 - Portaria nº 1081, de 22 de agosto de 1985, que aposenta OSVALDINA DA ROCHA PAI-XÃO, no cargo de Inspetor de Alunos, Código CEP-ANM-809.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Es-tado de Educação-Capital, de acordo com os arts. 110, item I, art. 111, item I, alínea "B", da Cons-tituição Estadual, combinado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acór-dão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 399.744 (TREZENTOS E NO-VENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 192.043
Dif. Compl. (Dec. Fed. 91.213/85) " 141.077
Adicional 20% (art. 145 da Lei nº 749/53, c/redação dada pela Lei nº 4959/81) " 66.624

Provento Mensal Cr\$ 399.744

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os cinco (05) registros solicitados, devendo a Se-cretaria de Estado de Administração proceder a a-tualização dos proventos; face ao novo aumento do funcionalismo público a partir de 01.09.85.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de setembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBA
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
SUBPROCURADORA

ACÓRDÃO Nº 14.182

(Processo nº 62.314)

Requerente: Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES
Diretor do FORUM CÍVEL DA COMARCA DE BELEM.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presen-tes autos em que o Dr. Carlos Fernando de Souza Gonçalves, Diretor do Forum Cível da Comarca de Be-lém, através ofício nº 00086, de 15.04.85, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 10/DF/85, de 15 de abril de 1985, que aposenta EDGAR DOS SAN-TOS; no cargo de Oficial de Justiça do Cível e Co-mércio, Comarca da Capital, de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "a" da Consti-tuição do Estado, art. 162 da Lei nº 749/53, Lei. nº 4.959, de 13.04.81 e Lei nº 3.642, de 16.01.66, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 1.600.375 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS MIL, TREZEN-TOS E SETENTA E CINCO CRUZEIROS), assim discrimina-dos:

Vencimento Integral (art. 110 item III e 111 item I alínea "A") Cr\$ 742.500
Adicional (Lei nº 4.959 de 13.04.81) Cr\$ 259.875
Tempo Integral Cr\$ 371.250
Lei nº 3.642
Acréscimo 20% Cr\$ 222.750
Lei nº 749/53 art. 162 Cr\$ 4.000
Salário Família Cr\$ 1.600.375

Provento Mensal Cr\$ 1.600.375

Provento Anual Cr\$ 19.204.500

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo o Forum Cível da Co-marca de Belém atualizar os proventos, face aos no-vos níveis de vencimentos vigentes a partir de 1º.09.85.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de setembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
SUBPROCURADORA

RESOLUÇÃO Nº 10.728

(Processo nº 62.330)

-2º Julgamento-

O Plenário do Tribunal de Contas do Esta-do do Pará, em sessão de 24 de setembro de 1985.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, nos seguintes termos:

"O presente processo contém o pedido de cadastro para o termo de Convênio nº 088/85, firma do pela SEPLAN com o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e Mobiliário dos Mutuários de Belém e Ananindeua.

Coube, anteriormente, relatar o feito ao ilustre Conselheiro MANUEL AYRES, que o fez em ses-são de 18 de junho p.p., do que resultou a Resolu-ção nº 10.682, desta teor: (fls. 19).

"Resolução nº 10.682

(Processo nº 62.330)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de ju-nho de 1985.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro MANUEL AYRES, Relator, nos seguintes termos:

"Trata este processo"

de cadastro do convênio celebra-do entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Ge-ral e o Sindicato dos Trabalhad-res na Indústria da Construção Civil e Mobiliário dos Municípios de Belém e Ananindeua- Convênio SEPLAN 088/85 (fls. 2/5), no va-lor de Cr\$ 5.000.000, para apoio às Atividades Sociais do referi-do Sindicato.

Ocorre, todavia, que o Jornal "O LIBERAL", em sua edi-ção de 31.05.85, publicou a noti-cia, em anexo, da destituição do Presidente do aludido Sindicato Sr. JAIR HOLANDA MARQUES PEREIRA -signatário do Convênio ora em a preciação, sob alegação de diver-sas irregularidades cometidas na gestão administrativa em referên-cia.

Assim sendo, entende-mos, como medida cautelar, que deve ser sustada a apreciação des-tes autos, enquanto se proceda inspeção no referido Sindicato para verificar se as irregulari-dades mencionadas no noticiário aludido atingem a aplicação dos recursos ora em exame e destina-dos pela SEPLAN às atividades dessa Entidade.

Nestas condições pro-pomos ao Plenário:

1º) que seja sustado o julgamento deste processo;

2º) nos termos dos ar-tigos 113, 114, § único do Regi-mento, que seja realizada inspe-ção "in loco" no sentido de veri-

ficar a situação da aplicação dos recursos já transferidos ao Sindicato em questão e relativos a este Convênio, especificando os valores recebidos e pendentes e a regularidade na respectiva aplicação, para o que fica logo concedido o prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data;

3º) dar, de tudo, ci-ência à SEPLAN para as medidas de sua competência."

R E S O L V E, Unanimemente:

1º - Sustar o julga-mento do processo nº 62.330, que trata do cadastro do Convênio nº 088/85 celebrado entre a SEPLAN e o SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE BE-LÉM E ANANINDEUA;

2º - Seja realizada inspeção "in loco", no sentido de verificar a situação da apli-

cação dos recursos já transferi-dos ao referido Sindicato e rela-tivos ao Convênio acima citado, especificando os valores recebi-dos e pendentes e a regularidade na respectiva aplicação, para o que fica logo concedido o prazo de 30 (trinta) dias a contar des-ta data; e

3º - Dar, de tudo, ciência à SEPLAN para as medidas de sua competência, nos termos da manifestação do Exmo. Sr. Con-selheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de junho de 1985.

a.a. Sebastião Santos de Santana
Presidente

Manuel Ayres- Relator

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Martins

José Maria de A. Barbosa

Lauro de Belém Sabba

Jayme Ferreira Bastos

Auditor convocado"

Afastado, o Conselheiro, por razões de saúde, deu-se a nós a incumbência de relatar o pro-cesso, após o cumprimento da inspeção "in loco" de terminada. Presidiu-a o digno Auditor, dr. Edilson de Oliveira e Silva, que, em seu Relatório de fls. 37/38, assim expressa o apurado na investigação:

"Trata o presente processo da inspeção realizada no Sindicato dos Trabalhadores na In-dústria da Construção Civil e Mobiliário dos Municípios de Belém e Ananindeua, determinada pela Resolução nº 10.682, de 18 de junho de 1985, do Egrégio Plenário deste Tribunal.

Em cumprimento dos termos da Resolução a-cima, o Exmo. Sr. Conselheiro Presidente bai-xou a Portaria nº 6.380, de 03 de julho de 1985, constituindo a Comissão de Inspeção, integrada pelos membros, Edilson Oliveira e Silva, AUDI-TOR e Alcides Gama das Neves, TÉCNICO DE CON-TROLE EXTERNO.

O objeto da inspeção era verificar o rece-bimento do auxílio do Governo Estadual, ao re-ferido Sindicato, através do Convênio nº 088 / 85, firmado pela SEPLAN com o citado órgão de classe. O valor do auxílio foi de Cr\$ 5.000.000. (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).

A Comissão iniciou seus trabalhos, na se-de do Sindicato, no dia 08 do corrente, onde ouviu os Srs. Raimundo Moacir Martins, diretor Presidente, em exercício e Antonio Martins Fonseca, Diretor Tesoureiro em exercício (fls. 27, 28/29 e 30 respectivamente).

Na sede deste Tribunal, após notificação para comparecimento (fls. 34), foi ouvido em depoimento o Sr. Jair Holanda Marques Pereira.

O Presidente em exercício, Raimundo Moa-cir Martins e o Tesoureiro em exercício, Anto-nio Martins Fonseca, declararam que não havia, no sindicato, documentação da entrada e saída do auxílio recebido. E que somente tomaram co-nhecimento da existência do mesmo, a serem co-brados para o atendimento de novo pedido feito ao IDESP.

O responsável, em seu depoimento, confir-mou o recebimento do auxílio e exibiu os com-provantes de sua aplicação, havendo apenas um saldo de Cr\$ 251.328 (Duzentos e Cinquenta e um Mil, Trezentos e Vinte e oito cruzeiros) a ser recolhido à SEPLAN. O que se comprometeu a fazer.

A documentação apresentada pelo responsá-vel, Jair Holanda Marques Pereira encontra-se descrita em seu depoimento- (fls- 35). O mesmo comprovou a aplicação regular do dinheiro, es-clarecendo que não deu entrada regular no Sin-dicato, pois, estava ocorrendo certas irregula-ridades políticas no mesmo que culminaram com seu afastamento que considera ilegal e guardou os documentos para prestar contas ao Tribunal de Contas.

Conforme manifestação do Técnico de Con-trole Externo que integrou a Comissão, a docu-mentação encontra-se em ordem (fls. 36).

Tendo em vista que o presente processo trata do pedido de cadastramento do Termo de Convênio, bem como o prazo de vigência do Con-vênio vai até o dia 31 de dezembro de 1985, por-tanto, ainda no prazo para a sua prestação de contas, a Comissão apenas visou a documentação que lhe foi exibida, orientando o Sr. Jair Ho-landa Marques Pereira, após promover o recolhi-mento do saldo existente, à SEPLAN, dar entra-da regular neste TC, da correspondente presta-ção de contas.

Ante o exposto, temos a ponderar que a prudência com que se houve o Exmº Sr. Conselhei-

ro Relator do pedido do cadastramento do Termo de Convênio, foi justificada e acertada a deli-beração do Egrégio Plenário, ante os fatos que foram apurados.

Esta Comissão, tem, pois, a afirmar que comprovou a aplicação dos recursos recebidos do Estado, ressaltando apenas a desordem admi-nistrativa e contábil encontrada, cujo último lançamento contábil data de 31.12.82 (fls. 31). A fiscalização, porém, de tal aspecto foga à competência deste Tribunal de Contas, do que consciente o mesmo, limitou a ação da Comissão tão só, à aplicação dos recursos recebidos-".

Ante o exposto, concedo o cadastro do Con-vênio nº 088/85, objeto deste processo.

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Convê-nio nº 088/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTA-DO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e o SINDICA-TO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CI-VIL E MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE BELEM E ANANIN-DEUA, destinado ao projeto "Apoio às Atividades So-ciais" do referido Sindicato.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de setembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELEM SABBÁ
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
SUBPROCURADORA

RESOLUÇÃO Nº 10.729

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 24 de setembro de 1985.

CONSIDERANDO que nos processos nºs. 62.703, 62.704, 62.762, 62.763, 62.764, 62.765 e 62.779, o Auditor Dr. ULYSSES COELHO DE SOUZA, instrutor dos feitos, solicitou a realização de inspeções extraordinárias "in loco", nos termos dos arts. 109, 111-III e 113 do Regimento Interno deste Tribunal.

CONSIDERANDO a exposição do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente constante de ata nº 2841, desta data.

R E S O L V E:

I - Autorizar a Presidência a proceder inspeção contábil nos municípios de SANTANA DO ARA GUÁIA, SALTINÓPOLIS e SANTA CRUZ DO ARARI, referentes as prestações de contas de importâncias recebidas através de convênios no exercício de 1984.

II - A Presidência fixará prazos para a realização das referidas inspeções.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de setembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELEM SABBÁ

RESOLUÇÃO Nº 10.730

(Processos nºs. 62.312, 62.313, 62.314, 62.315, 62.316, 62.317, 62.318, 62.319, 62.320, 62.321, 62.322, 62.323, 62.324, 62.325, 62.326, 62.327, 62.328, 62.329, 62.330, 62.331, 62.332, 62.333, 62.334, 62.335, 62.336, 62.337, 62.338, 62.339, 62.340, 62.341, 62.342, 62.343, 62.344, 62.345, 62.346, 62.347, 62.348, 62.349, 62.350, 62.351, 62.352, 62.353, 62.354, 62.355, 62.356, 62.357, 62.358, 62.359, 62.360, 62.361, 62.362, 62.363, 62.364, 62.365, 62.366, 62.367, 62.368, 62.369, 62.370, 62.371, 62.372, 62.373, 62.374, 62.375, 62.376, 62.377, 62.378, 62.379, 62.380, 62.381, 62.382, 62.383, 62.384, 62.385, 62.386, 62.387, 62.388, 62.389, 62.390, 62.391, 62.392, 62.393, 62.394, 62.395, 62.396, 62.397, 62.398, 62.399, 62.400, 62.401, 62.402, 62.403, 62.404, 62.405, 62.406, 62.407, 62.408, 62.409, 62.410, 62.411, 62.412, 62.413, 62.414, 62.415, 62.416, 62.417, 62.418, 62.419, 62.420, 62.421, 62.422, 62.423, 62.424, 62.425, 62.426, 62.427, 62.428, 62.429, 62.430, 62.431, 62.432, 62.433, 62.434, 62.435, 62.436, 62.437, 62.438, 62.439, 62.440, 62.441, 62.442, 62.443, 62.444, 62.445, 62.446, 62.447, 62.448, 62.449, 62.450, 62.451, 62.452, 62.453, 62.454, 62.455, 62.456, 62.457, 62.458, 62.459, 62.460, 62.461, 62.462, 62.463, 62.464, 62.465, 62.466, 62.467, 62.468, 62.469, 62.470, 62.471, 62.472, 62.473, 62.474, 62.475, 62.476, 62.477, 62.478, 62.479, 62.480, 62.481, 62.482, 62.483, 62.484, 62.485, 62.486, 62.487, 62.488, 62.489, 62.490, 62.491, 62.492, 62.493, 62.494, 62.495, 62.496, 62.497, 62.498, 62.499, 62.500, 62.501, 62.502, 62.503, 62.504, 62.505, 62.506, 62.507, 62.508, 62.509, 62.510, 62.511, 62.512, 62.513, 62.514, 62.515, 62.516, 62.517, 62.518, 62.519, 62.520, 62.521, 62.522, 62.523, 62.524, 62.525, 62.526, 62.527, 62.528, 62.529, 62.530, 62.531, 62.532, 62.533, 62.534, 62.535, 62.536, 62.537, 62.538, 62.539, 62.540, 62.541, 62.542, 62.543, 62.544, 62.545, 62.546, 62.547, 62.548, 62.549, 62.550, 62.551, 62.552, 62.553, 62.554, 62.555, 62.556, 62.557, 62.558, 62.559, 62.560, 62.561, 62.562, 62.563, 62.564, 62.565, 62.566, 62.567, 62.568, 62.569, 62.570, 62.571, 62.572, 62.573, 62.574, 62.575, 62.576, 62.577, 62.578, 62.579, 62.580, 62.581, 62.582, 62.583, 62.584, 62.585, 62.586, 62.587, 62.588, 62.589, 62.590, 62.591, 62.592, 62.593, 62.594, 62.595, 62.596, 62.597, 62.598, 62.599, 62.600, 62.601, 62.602, 62.603, 62.604, 62.605, 62.606, 62.607, 62.608, 62.609, 62.610, 62.611, 62.612, 62.613, 62.614, 62.615, 62.616, 62.617, 62.618, 62.619, 62.620, 62.621, 62.622, 62.623, 62.624, 62.625, 62.626, 62.627, 62.628, 62.629, 62.630, 62.631, 62.632, 62.633, 62.634, 62.635, 62.636, 62.637, 62.638, 62.639, 62.640, 62.641, 62.642, 62.643, 62.644, 62.645, 62.646, 62.647, 62.648, 62.649, 62.650, 62.651, 62.652, 62.653, 62.654, 62.655, 62.656, 62.657, 62.658, 62.659, 62.660, 62.661, 62.662, 62.663, 62.664, 62.665, 62.666, 62.667, 62.668, 62.669, 62.670, 62.671, 62.672, 62.673, 62.674, 62.675, 62.676, 62.677, 62.678, 62.679, 62.680, 62.681, 62.682, 62.683, 62.684, 62.685, 62.686, 62.687, 62.688, 62.689, 62.690, 62.691, 62.692, 62.693, 62.694, 62.695, 62.696, 62.697, 62.698, 62.699, 62.700, 62.701, 62.702, 62.703, 62.704, 62.705, 62.706, 62.707, 62.708, 62.709, 62.710, 62.711, 62.712, 62.713, 62.714, 62.715, 62.716, 62.717, 62.718, 62.719, 62.720, 62.721, 62.722, 62.723, 62.724, 62.725, 62.726, 62.727, 62.728, 62.729, 62.730, 62.731, 62.732, 62.733, 62.734, 62.735, 62.736, 62.737, 62.738, 62.739, 62.740, 62.741, 62.742, 62.743, 62.744, 62.745, 62.746, 62.747, 62.748, 62.749, 62.750, 62.751, 62.752, 62.753, 62.754, 62.755, 62.756, 62.757, 62.758, 62.759, 62.760, 62.761, 62.762, 62.763, 62.764, 62.765, 62.766, 62.767, 62.768, 62.769, 62.770, 62.771, 62.772, 62.773, 62.774, 62.775, 62.776, 62.777, 62.778, 62.779, 62.780, 62.781, 62.782, 62.783, 62.784, 62.785, 62.786, 62.787, 62.788, 62.789, 62.790, 62.791, 62.792, 62.793, 62.794, 62.795, 62.796, 62.797, 62.798, 62.799, 62.800, 62.801, 62.802, 62.803, 62.804, 62.805, 62.806, 62.807, 62.808, 62.809, 62.810, 62.811, 62.812, 62.813, 62.814, 62.815, 62.816, 62.817, 62.818, 62.819, 62.820, 62.821, 62.822, 62.823, 62.824, 62.825, 62.826, 62.827, 62.828, 62.829, 62.830, 62.831, 62.832, 62.833, 62.834, 62.835, 62.836, 62.837, 62.838, 62.839, 62.840, 62.841, 62.842, 62.843, 62.844, 62.845, 62.846, 62.847, 62.848, 62.849, 62.850, 62.851, 62.852, 62.853, 62.854, 62.855, 62.856, 62.857, 62.858, 62.859, 62.860, 62.861, 62.862, 62.863, 62.864, 62.865, 62.866, 62.867, 62.868, 62.869, 62.870, 62.871, 62.872, 62.873, 62.874, 62.875, 62.876, 62.877, 62.878, 62.879, 62.880, 62.881, 62.882, 62.883, 62.884, 62.885, 62.886, 62.887, 62.888, 62.889, 62.890, 62.891, 62.892, 62.893, 62.894, 62.895, 62.896, 62.897, 62.898, 62.899, 62.900, 62.901, 62.902, 62.903, 62.904, 62.905, 62.906, 62.907, 62.908, 62.909, 62.910, 62.911, 62.912, 62.913, 62.914, 62.915, 62.916, 62.917, 62.918, 62.919, 62.920, 62.921, 62.922, 62.923, 62.924, 62.925, 62.926, 62.927, 62.928, 62.929, 62.930, 62.931, 62.932, 62.933, 62.934, 62.935, 62.936, 62.937, 62.938, 62.939, 62.940, 62.941, 62.942, 62.943, 62.944, 62.945, 62.946, 62.947, 62.948, 62.949, 62.950, 62.951, 62.952, 62.953, 62.954, 62.955, 62.956, 62.957, 62.958, 62.959, 62.960, 62.961, 62.962, 62.963, 62.964, 62.965, 62.966, 62.967, 62.968, 62.969, 62.970, 62.971, 62.972, 62.973, 62.974, 62.975, 62.976, 62.977, 62.978, 62.979, 62.980, 62.981, 62.982, 62.983, 62.984, 62.985, 62.986, 62.987, 62.988, 62.989, 62.990, 62.991, 62.992, 62.993, 62.994, 62.995, 62.996, 62.997, 62.998, 62.999, 63.000, 63.001, 63.002, 63.003, 63.004, 63.005, 63.006, 63.007, 63.008, 63.009, 63.010, 63.011, 63.012, 63.013, 63.014, 63.015, 63.016, 63.017, 63.018, 63.019, 63.020, 63.021, 63.022, 63.023, 63.024, 63.025, 63.026, 63.027, 63.028, 63.029, 63.030, 63.031, 63.032, 63.033, 63.034, 63.035, 63.036, 63.037, 63.038, 63.039, 63.040, 63.041, 63.042, 63.043, 63.044, 63.045, 63.046, 63.047, 63.048, 63.049, 63.050, 63.051, 63.052, 63.053, 63.054, 63.055, 63.056, 63.057, 63.058, 63.059, 63.060, 63.061, 63.062, 63.063, 63.064, 63.065, 63.066, 63.067, 63.068, 63.069, 63.070, 63.071, 63.072, 63.073, 63.074, 63.075, 63.076, 63.077, 63.078, 63.079, 63.080, 63.081, 63.082, 63.083, 63.084, 63.085, 63.086, 63.087, 63.088, 63.089, 63.090, 63.091, 63.092, 63.093, 63.094, 63.095, 63.096, 63.097, 63.098, 63.099, 63.100, 63.101, 63.102, 63.103, 63.104, 63.105, 63.106, 63.107, 63.108, 63.109, 63.110, 63.111, 63.112, 63.113, 63.114, 63.115, 63.116, 63.117, 63.118, 63.119, 63.120, 63.121, 63.122, 63.123, 63.124, 63.125, 63.126, 63.127, 63.128, 63.129, 63.130, 63.131, 63.132, 63.133, 63.134, 63.135, 63.136, 63.137, 63.138, 63.139, 63.140, 63.141, 63.142, 63.143, 63.144, 63.145, 63.146, 63.147, 63.148, 63.149, 63.150, 63.151, 63.152, 63.153, 63.154, 63.155, 63.156, 63.157, 63.158, 63.159, 63.160, 63.161, 63.162, 63.163, 63.164, 63.165, 63.166, 63.167, 63.168, 63.169, 63.170, 63.171, 63.172, 63.173, 63.174, 63.175, 63.176, 63.177, 63.178, 63.179, 63.180, 63.181, 63.182, 63.183, 63.184, 63.185, 63.186, 63.187, 63.188, 63.189, 63.190, 63.191, 63.192, 63.193, 63.194, 63.195, 63.196, 63.197, 63.198, 63.199, 63.200, 63.201, 63.202, 63.203, 63.204, 63.205, 63.206, 63.207, 63.208, 63.209, 63.210, 63.211, 63.212, 63.213, 63.214, 63.215, 63.216, 63.217, 63.218, 63.219, 63.220, 63.221, 63.222, 63.223, 63.224, 63.225, 63.226, 63.227, 63.228, 63.229, 63.230, 63.231, 63.232, 63.233, 63.234, 63.235, 63.236, 63.237, 63.238, 63.239, 63.240, 63.241, 63.242, 63.243, 63.244, 63.245, 63.246, 63.247, 63.248, 63.249, 63.250, 63.251, 63.252, 63.253, 63.254, 63.255, 63.256, 63.257, 63.258, 63.259, 63.260, 63.261, 63.262, 63.263, 63.264, 63.265, 63.266, 63.267, 63.268, 63.269, 63.270, 63.271, 63.272, 63.273, 63.274, 63.275, 63.276, 63.277, 63.278, 63.279, 63.280, 63.281, 63.282, 63.283, 63.284, 63.285, 63.286, 63.287, 63.288, 63.289, 63.290, 63.291, 63.292, 63.293, 63.294, 63.295, 63.296, 63.297, 63.298, 63.299, 63.300, 63.301, 63.302, 63.303, 63.304, 63.305, 63.306, 63.307, 63.308, 63.309, 63.310, 63.311, 63.312, 63.313, 63.314, 63.315, 63.316, 63.317, 63.318, 63.319, 63.320, 63.321, 63.322, 63.323, 63.324, 63.325, 63.326, 63.327, 63.328, 63.329, 63.330, 63.331, 63.332, 63.333, 63.334, 63.335, 63.336, 63.337, 63.338, 63.339, 63.340, 63.341, 63.342, 63.343, 63.344, 63.345, 63.346, 63.347, 63.348, 63.349, 63.350, 63.351, 63.352, 63.353, 63.354, 63.355, 63.356, 63.357, 63.358, 63.359, 63.360, 63.361, 63.362, 63.363, 63.364, 63.365, 63.366, 63.367, 63.368, 63.369, 63.370, 63.371, 63.372, 63.373, 63.374, 63.375, 63.376, 63.377, 63.378, 63.379, 63.380, 63.381, 63.382, 63.383, 63.384, 63.385, 63.386, 63.387, 63.388, 63.389, 63.390, 63.391, 63.392, 63.393, 63.394, 63.395, 63.396, 63.397, 63.398, 63.399, 63.400, 63.401, 63.402, 63.403, 63.404, 63.405, 63.406, 63.407, 63.408, 63.409, 63.410, 63.411, 63.412, 63.413, 63.414, 63.415, 63.416, 63.417, 63.418, 63.419, 63.420, 63.421, 63.422, 63.423, 63.424, 63.425, 63.426, 63.427, 63.428, 63.429, 63.430, 63.431, 63.432, 63.433, 63.434, 63.435, 63.436, 63.437, 63.438, 63.439, 63.440, 63.441, 63.442, 63.443, 63.444, 63.445, 63.446, 63.447, 63.448, 63.449, 63.450, 63.451, 63.452, 63.453, 63.454, 63.455, 63.456, 63.457, 63.458, 63.459, 63.460, 63.461, 63.462, 63.463, 63.464, 63.465, 63.466, 63.467, 63.468, 63.469, 63.470, 63.471, 63.472, 63.473, 63.474, 63.475, 63.476, 63.477, 63.478, 63.479, 63.480, 63.481, 63.482, 63.483, 63.484, 63.485, 63.486, 63.487, 63.488, 63.489, 63.490, 63.491, 63.492, 63.493, 63.494, 63.495, 63.496, 63.497, 63.498, 63.499, 63.500, 63.501, 63.502, 63.503, 63.504, 63.505, 63.506, 63.507, 63.508, 63.509, 63.510, 63.511, 63.512, 63.513, 63.514, 63.515, 63.516, 63.517, 63.518, 63.519, 63.520, 63.521, 63.522, 63.523, 63.524, 63.525, 63.526, 63.527, 63.528, 63.529, 63.530, 63.531, 63.532, 63.533, 63.534, 63.535, 63.536, 63.537, 63.538, 63.539, 63.540, 63.541, 63.542, 63.543, 63.544, 63.545, 63.546, 63.547, 63.548, 63.549, 63.550, 63.551, 63.552, 63.553, 63.554, 63.555, 63.556, 63.557, 63.558, 63.559, 63.560, 63.561, 63.562, 63.563, 63.564, 63.565, 63.566, 63.567, 63.568, 63.569, 63.570, 63.571, 63.572, 63.573, 63.574, 63.575, 63.576, 63.577, 63.578, 63.579, 63.580, 63.581, 63.582, 63.583, 63.584, 63.585, 63.586, 63.587, 63.588, 63.589, 63.590, 63.591, 63.592, 63.593, 63.594, 63.595, 63.596, 63.597, 63.598, 63.599, 63.600, 63.601, 63.602, 63.603, 63.604, 63.605, 63.606, 63.607, 63.608, 63.609, 63.610, 63.611, 63.612, 63.613, 63.614, 63.615, 63.616, 63.617, 63.618, 63.619, 63.620, 63.621, 63.622, 63.623, 63.624, 63.625, 63.626, 63.627, 63.628, 63.629, 63.630, 63.631, 63.632, 63.633, 63.634, 63.635, 63.636, 63.637, 63.638, 63.639, 63.640, 63.641, 63.642, 63.643, 63.644, 63.645, 63.646, 63.647, 63.648, 63.649, 63.650, 63.651, 63.652, 63.653, 63.654, 63.655, 63.656, 63.657, 63.658, 63.659, 63.660, 63.661, 63.662, 63.663, 63.664, 63.665, 63.666, 63.667, 63.668, 63.669, 63.670, 63.671, 63.672, 63.673, 63.674, 63.675, 63.676, 63.677, 63.678, 63.679, 63.680, 63.681, 63.682, 63.683, 63.684, 63.685, 63.686, 63.687, 63.688, 63.689, 63.690, 63.691, 63.692,

quatro (04) copiadoras XEROX, modelos nºs. 3.100, 1.035, 2.600 e 2.600.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de setembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

PRESIDENTE

Impedido de votar

LAURO DE BELÉM SABBA

RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

NESSIMA SIMÃO TUMA

Auditora convocada

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
SUBPROCURADORA

RESOLUÇÃO Nº 10.733

(Processos nºs. 62.216, 62.498, 62.979, 63.357, 63.358, 63.360, 63.394, 63.430, 63.435, 63.397, 63.443, 63.393, 63.334, 63.322, 63.215, 61.355, 62.575, 63.336, 62.127, 62.577, 62.807 e 62.986).

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 01 de outubro de 1985.

CONSIDERANDO os despachos favoráveis exarados pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos processos acima enumerados.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 62.216 - Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o Sr. SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA VASCONCELOS, para desempenhar a atividade Judiciário-Administrativo, no referido Tribunal - Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBA;

Processo nº 62.498 - Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a Sra. ELEANOR DE LOURDES LOPES ARAÚJO, para desempenhar a atividade Judiciário-Administrativo, no citado Tribunal - Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBA;

Processo nº 62.979 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a Firma CARL-CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, destinado ao serviço de recuperação do Fórum de Marabá-Pará (2a. etapa-Conclusão) - Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBA;

Processos nºs. 63.357, 63.358 e 63.360 - Convênios nºs. 319, 243 e 309/85 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e as Prefeituras Municipais de:

ÓBIDOS, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de Escola", no referido município;

BELÉM, para fazer face às despesas com o projeto "Programa Especial de Aterro e Drenagem das Áreas de Baixadas", na referida Cidade; e

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, para fazer face às despesas com o projeto "Obras de Infraestrutura Urbana", no citado município - Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBA;

Processo nº 63.394 - Termo Aditivo nº 5.037-6/1 ao Convênio nº 5.037-6 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, destinado a prestação de serviços técnicos de Processamento de Dados, relativa à execução do sistema arrecadação estadual - Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBA;

Processo nº 63.430 - Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPURANGA, para execução dos serviços de conclusão de uma Quadra Polivalente na Escola Albertina Barreiros, no referido município - Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBA;

Processo nº 63.435 - Convênio nº 331/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e o SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DO PARÁ, para fazer face às despesas com o projeto com o projeto "Auxílio Financeiro ao mencionado Sindicato" - Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBA;

Processo nº 63.397 - Convênio nº 323/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVERRA, para fazer face às despesas com o projeto "Conclusão da Praça Dr. Laércio Franco, na Vila de obim", no citado município - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 63.443 - Termo Aditivo ao Convênio nº 24/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e o INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ, a "Manutenção das Atividades do Sistema Nacional de Empresas-SINE/PA." - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 63.393 - Termo Aditivo nº 5.037-9/1 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, para prestação de serviços de Processamento de Dados, relativo ao sistema Conta Única - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 63.334 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e MARANHÃO IMÓVEIS LTDA., para locação do imóvel sito à Rua Couto Malhães nº 2600, no município de Conceição do Araguaia, para instalação de Órgão da citada Secretaria - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 63.322 - Convênio nº 297/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUB, para fazer face às despesas com o projeto "Construção do Campo de Pousos", no referido município - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 63.215 - Convênio nº 255/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ÓBIDOS, para fazer face às despesas com o projeto "Construção da Sede", do referido sindicato - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 61.355 - Contrato e seus Termos Aditivos celebrados entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o Sr. ANTONIO JORGE DA SILVA COSTA, para desempenhar a função Atividade Judiciário-Administrativo, no referido Órgão - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 62.575 - Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE CAPANEMA LTDA., para a prestação de Assistência em regime ambulatorial, laboratorial e hospitalar, aos segurados do citado Instituto - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 63.336 - Termo Aditivo nº 5.037-5/1 ao Convênio nº 5.037-5 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, destinado a prestação de serviços técnicos de Processamento de Dados, relativa à execução do sistema de entrada e saída de mercadorias - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 62.127 - Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a Sra. REGINA DO SOCORRO SARMENTO ARAÚJO, para desempenhar função de Atividade Judiciário-Administrativo, no referido Órgão - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 62.577 - Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e a AÇÃO SOCIAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTO ANTONIO, no município de Alenquer, para a prestação de Assistência em regime ambulatorial, laboratorial e hospitalar, aos segurados do citado Instituto - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 62.807 - Termo Aditivo nº 018/85 ao Convênio nº 272/84 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, visando a execução do projeto "Construção da Rede de Distribuição de Energia Elétrica da Vila Genipapo", no município de Santa Cruz do Arari - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 62.986 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a Firma EREC- Engenharia Representação e Comércio Ltda., para os serviços de Construção de Residência do Juiz no Fórum de Rondon do Pará (2ª etapa) - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de outubro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBA

NESSIMA SIMÃO TUMA

Auditora convocada

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

APOSTILA Nº 502

ZÉLIA FÁTIMA TAVARES FREIRE
DA SILVA, Técnico Judiciário "B", Referência NS-13.

A funcionária de que trata o presente título fica concedido a gratificação do código TRE-DAI.3, com o valor constante da tabela anexa à Lei nº 7.333, de 02 de julho de 1985, a partir de 18 de outubro de 1985.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de outubro de 1985.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

Para os efeitos legais, são publicadas as decisões prolatadas pelo Exmº. Sr. Ddor. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a seguir especificadas:

01 - Em 11.10.85
Pedido de revisão da aposentadoria (Proc. nº 3243/85).

Requerente: OLGARINA BENTES CAVALLEIRO DE MACEDO

Decisão: Vistos, etc...

DEFIRO o pedido, para ordenar a revisão da aposentadoria da postulante, com o fim de lhe ser atribuída a vantagem do art. 184, item I, enquadrando-a na ref. NS-16, Classe "B" da Categoria de Técnico Judiciário, não excedendo a vantagem financeira a 40% da Gratificação Judiciária relativa à ref. NS-11, a qual deverá ser paga a partir de 20.11.84, data em que passou a vigorar o Decreto Lei 2173/84.

02 - Em 11.10.85

Pedido de revisão da aposentadoria (Proc. nº 3.244/85)

Requerente: RITA BENTES CAVALLEIRO DE MACEDO

Decisão: Vistos, etc...

DEFIRO o pedido, ordenando seja provida a revisão dos proventos da requerente, para o fim de, apostilado o Ato de sua aposentadoria, ser a mesma favorecida com a vantagem do art. 184, item I, da Lei 1.711/52, portanto enquadrada na ref. NS-33, da Classe Especial da Categoria de Auxiliar Judiciário, não excedendo a vantagem financeira ao valor correspondente a 40% da Gratificação Judiciária relativa à referência NS-31, devendo essa vantagem ser paga a partir de 20.11.84, data em que passou a vigorar o D.L. 2.173/84.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, BAIXE-SE O ATO COM

PETENTE E ENCAMINHE-SE AO COLENO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, PARA O DEVIDO REGISTRO.

Belém, 11 de outubro de 1985

a) STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Presidente

PORTARIA Nº 570

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do que consta no Proc. nº 3243/85,

RESOLVE:

Retificar, em parte a Portaria nº 235, de 16 de junho de 1978, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de julho de 1978, que aposentou OLGARINA BENTES CAVALLEIRO DE MACEDO, alterando o fundamento legal para o art. 184, item I combinado com o art. 176, item II in fine e 178, inciso I, alínea "A", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, enquadrando-a na referência NS-16, classe "B" da Categoria de Técnico Judiciário com a restrição prevista no § 2º, art. 102 da Constituição Federal.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente, em 21 de outubro de 1985

G. Nº 11300 STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Presidente

PORTARIA Nº 571

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do que consta no Proc. nº 3244/85,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 150, de 10 de maio de 1972, publicada no Diário Oficial do Estado de 20 de maio de 1972, que aposentou RITA BENTES CAVALLEIRO DE MACEDO, alterando o fundamento legal para o art. 184, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 101, item III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 1/69, enquadrando-a na referência NS-33, classe "Especial" da Categoria de Auxiliar Judiciário com a restrição prevista no § 2º, art. 102 da Constituição Federal.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente, em 21 de outubro de 1985

G. Nº 11300 STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Presidente

ATO Nº 3.582

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

suspender, no interesse do serviço, as férias regulamentares relativas ao exercício de 1985, da funcionária ENEIDA DO ESPÍRITO SANTO MORAES, Técnico Judiciário, classe "Especial", servindo no Gabinete da Presidência, fixadas para o período de 01 a 30.11.85, conforme Ato nº 3.314/84, garantindo o direito de gozá-las oportunamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 23 de outubro de 1985.

G. Nº 11300 STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Presidente

ATO Nº 3.583

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Suspender, no interesse do serviço, as férias regulamentares relativas ao exercício de 1985, do funcionário JOSÉ REIS TRINDADE, Agente da Porta

ria, classe "A", lotado na 1ª Zona Eleitoral, fixadas para o período de 01 a 30.11.85, conforme Ato nº 3.314/84, garantindo o direito de goz-las oportunamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 23 de outubro de 1985

G.Nº 11300 STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 11º Promotor de Justiça da Capital, foi denunciado EDI - WALDO JOSÉ DA SILVA CORREA, brasileiro, casado com comerciante, residente na Trav. Jerônimo Pimentel nº 151 aptº 302-A - Umarizal - como incurso nas penas do art. 171 §2º inc. VI do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado compareça a este Juízo no dia 26 de novembro de 1.985, às 8.30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Cartório da 5ª Vara Penal, 25 de setembro de 1.985. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escreva datilografai e subscrevi.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte
Juíza da 5ª Vara Penal.

EDITAL

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 11º Promotor Público, da Capital foi denunciado WILLIAMS DE SOUZA GULBES, brasileiro, solteiro, balconista, residente na Estrada do Cuteiro nº 1.101 - Icoaracy - como incurso nas penas do art. 157 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado compareça a este Juízo, no dia 04 de outubro de 1.985, às 8.30 horas, sob pena de revelia, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 18 de setembro de 1.985

Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escreva datilografai e subscrevi.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte
Juíza da 5ª Vara Penal.

EDITAL

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 13º Promotor Público, foi denunciado ROBERT JACQUES MICHEL MEDUS, estrangeiro, estado civil, profissão e residência ignorados, como incurso nas penas do art. 171, "caput", do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo, no dia 07 de novembro de 1.985, às 9.30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 30 de setembro de 1.985

Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escreva datilografai e subscrevi.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte
Juíza da 5ª Vara Penal.

EDITAL

A doutora Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 11º Promotor de Justiça da Capital, foi denunciado EDI - WALDO JOSÉ DA SILVA CORREA, brasileiro, casado com comerciante, residente na Trav. Jerônimo Pimentel nº 151 aptº 302-A - Umarizal - como incurso nas penas do art. 171 §2º inc. VI do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado compareça a este Juízo no dia 26 de novembro de 1.985, às 8.30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Cartório da 5ª Vara Penal, 25 de setembro de 1.985. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escreva datilografai e subscrevi.

dele tomarem conhecimento que pelo doutor 3º Promotor Público da Capital, foram denunciados NILTON SANTOS TRINDADE, brasileiro, solteiro marítimo, residente na Pass. Santa Cruz nº 22 - Telegrafo - LAERCIO FERREIRA DA CRUZ, brasileiro, solteiro, marítimo, residente na Rua da Pratinha nº 228 - e LUCINIO PEREIRA FEIO, brasileiro, casado, marítimo, residente na Pass. Santa Cruz nº 20 - Telegrafo - como incurso nas penas do arts. 155 4º II e IV e 180 todos do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente expede-se o presente EDITAL; para que os denunciados compareçam a este Juízo sob pena de revelia, no dia 20 de Novembro de 1.985, às 11.30 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado. Cartório da 5ª Vara Penal, 25 de setembro de 1.985. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escreva datilografai e subscrevi. a) Dra. Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza da 5ª Vara Penal.

EDITAL

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 11º Promotor de Justiça da Capital, foi denunciada VERA LUCIA SILVA, carioca, solteira, professora, residente no Conj. Imperio Amazônico Bl. 04 aptº 09 - Souza - como incurso nas penas do art. 171 comb. com o art. 12, II do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente EDITAL; para que a denunciada sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 11 de Dezembro, de 1.985, às 8.30 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado. Cartório da 5ª Vara Penal, 03 de outubro de 1.985. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escreva datilografai e subscrevi. a) Dra. Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza da 5ª Vara Penal.

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 1985

O Governador do Estado resolve facultar o ponto nas repartições públicas, do Estado do Pará, no próximo dia 28 de outubro, em decorrência do Dia do Funcionário Público.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de outubro de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 1985

O GOVERNADOR DO ESTADO

Tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01.07.85,

RESOLVE

EFETIVAR de acordo com o art. 208 da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 22, de 29.06.82) o Sr. ALDO DA SILVA MARTINS, no cargo de Titular do Cartório do Único Ofício da Comarca de Oriximiná.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 25 de Outubro de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

JUSTIÇA

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 1985

O GOVERNADOR DO ESTADO

Tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do art. 16 da Lei nº 7332, de 01.07.85,

RESOLVE:

PROMOVER de acordo com o art. 68, inciso VII, alínea b, da Lei nº 5.008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), a bacharela SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, Juiz de Direito da Comarca de Capanema, para Juiz de Direito de Terceira Entrância.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 25 de Outubro de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 1985

O Governador do Estado:

Tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01.07.85.

RESOLVE:

NOMEAR: de acordo com o art. 333 da Lei nº 5.008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará) IVONE RODRIGUES, para o cargo de Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Cartório do Km. 180, Uruará da Rodovia Transamazônica, Município de Prainha, Comarca de Monte Alegre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de outubro de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 1985

O Governador do Estado:

Tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do art. 16 da Lei nº 7332, de 01.07.85.

RESOLVE:

NOMEAR: de acordo com o art. 333 da Lei nº 5.008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará) GIVALDO GOMES DE ARAÚJO, para o cargo de Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Cartório de Vila Medicilândia, Rodovia Transamazônica Km. 90, Município de Prainha, Comarca de Monte Alegre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de outubro de 1985

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

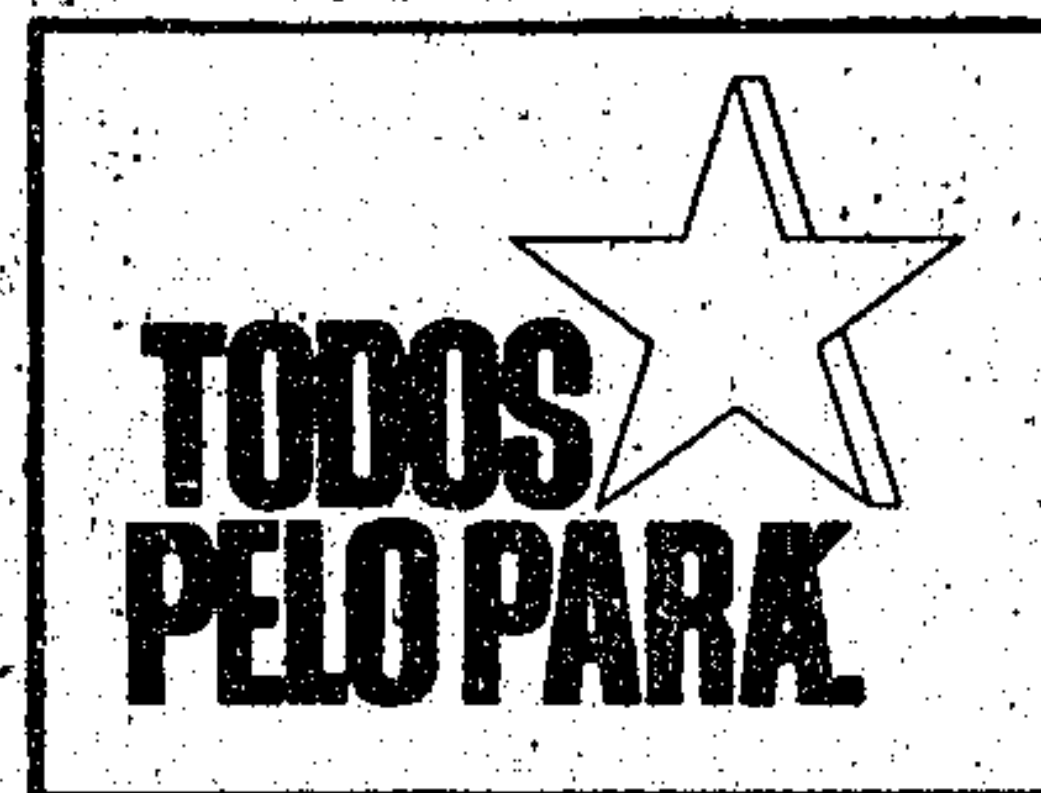
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Contrato de Empreitada PG-14/85. Partes: Departamento de Estradas de Rodagem do Pará e Demolidora JLS. Representantes: Engº Antônio Cesar Pinho Brasil e Sr. Leite de Souza. Fundamento Legal: Memº 051/85 da DR. Op. e dispensa de licitação com base na letra "h", § 2º Artº 2º do Dec. Lei 07/69. Proc. nº 428/85. Objeto: Aluguel de 2 pás carregadeiras e 6 caminhões basculantes para serviços de conservação das rodovias da 1ª DR - Castanhal - 2ª DR - Capanema e 4ª DR - Abaetetuba. Prazo: 180 dias. Valor: Cr\$ 328.000.000. Veto: 4.14.0.00. N.E.448 de 26.02.85. Belém, 25 de setembro de 1985. Dr. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA - Chefe da Procuradoria Geral

VISTO:
Engº ANTONIO C.P. BRASIL - Diretor Geral do DERPA

(Ext.º 5984-Reg.º 11-10.031-Dia 26/10/85)



Governo
Jader Barbalho

Ação Social faz doação para H. dos Servidores

O Hospital dos Servidores do Estado registra vitais doações feitas pela Primeira Dama do Estado, dona Elcione Barbalho, que segundo a diretora do HSE, dra. Laura Rosset, sem esse apoio o Hospital não teria condições de prestar assistência decisiva a muitos casos que ali se apresentam.

Na semana passada, dona Elcione Barbalho fez nada menos do que quatro doações de grande porte, para pessoas de comunidades mais pobres de Belém e do interior do Estado. A menina Líbia Maria Olga da Costa, procedente do município de Salinópolis, de dois anos de idade, está internada naquele Hospital com queimadura generalizada pelo corpo. A criança caiu em uma caieira de carvão. Receberá implantação de pele artificial, única providência que lhe salvaria a vida. Além da aquisição do material, todo importado, o Gabinete da Ação Social Integrada pagará ainda cirurgia plástica; trabalhos de prótese para implantação de todos os dedos dos pés da criança que foram queimados; trabalhos de fisioterapia para atividades pós-operatórias e outras. Os custos somarão muitos milhares de cruzeiros, disse a dra. Rosset.

DEMAIS CASOS

Adriana do Socorro Gaia, de três anos, filha de família pobre do bairro do Bengui, recebeu uma lente ultraocular, que lhe substituirá o cristalino do globo ocular, para lhe permitir voltar a enxergar novamente com perfeição. Este tipo de implantação custa também uma alta soma, haja vista que até seu



D. Elcione comanda a Ação Social do Governo

controle é feito pela Sociedade Americana de Oftalmologia, através de boletins obrigatórios sobre cada um dos casos registrados em todo o mundo; sem contar com o caríssimo material utilizado na cirurgia. No Norte do Brasil, este é o primeiro caso, em se tratando de criança.

Por sua vez, a jovem Catarina Góes de Andrade, residente no bairro do Souza, recebeu córneas nos olhos, trabalho muito difícil de se executar, dadas as dificuldades das doações, mesmo em se tratando de cadáveres. O Gabinete da Ação Social Integrada também solucionou mais este problema.

Já o sr. Diniz Rodrigues de Sena, de 79 anos, morador na 13 de Maio, na Capital, através de patrocínio da Primeira Dama do Estado, também pôde receber transplante de córneas. Ele como os outros, não é segurado do

IPASEP, para atendimento para os quais foi construído o Hospital dos Servidores do Estado.

Explicou a dra. Laura Rosset que durante o Governo Jader Barbalho, o Hospital dos Servidores do Estado tem recebido uma demanda como em tempo algum aconteceu. A grande maioria de pacientes é oriunda das comunidades carentes, dada a grande atenção que o Governador Jader Barbalho tem dado a esta gente. E, por sua vez, o Governo do Estado, principalmente através do Gabinete da Ação Social Integrada, administrado pela Primeira Dama do Estado, dona Elcione Barbalho, tem garantido pagamento de todas as despesas com estas assistências consideradas as melhores entre os hospitais de Belém, especialmente em se tratando de CTI.

CAMPANHA DE HIGIENIZAÇÃO

Dando prosseguimento à sua campanha de higienização e controle da qualidade dos alimentos vendidos à população, a Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, constatou diversas irregularidades em sorveterias da cidade. Foram investigadas, inicialmente, 12 casas que comercializam sorvetes e picolés. Destas, apenas três estavam produzindo em condições compatíveis com as exigências da Saúde Pública.

A informação foi prestada por técnicos da DVS, organismo da Sespa empenhado em fazer sistemáticas coletas de amostras de caldas utilizadas pelas sorveterias na feitura dos gelados, para exames de laboratórios. O trabalho de fiscalização nesse ramo comercial é contínuo e foi suscitado pela constatação há cerca de três anos da exis-

tência de coliformes fecais nas caldas de pelo menos duas sorveterias.

Sob a orientação do diretor da Divisão, Gilfrei Mácola técnicos e laboratoristas, estes destacados pelo laboratório Central da Sespa, visitaram 12 estabelecimentos e confirmaram que nove estavam trabalhando com matéria-prima contaminada, quer por coliformes fecais, quer por estafilococos áureos, bactéria responsável pela liberação de toxinas causadoras de vômitos e diarreias.

CONSCIENTIZAÇÃO

A gravidade do problema levou a Divisão de Vigilância Sanitária a convocar todos os proprietários de sorveterias de Belém para uma reunião de conscientização sobre as necessidades de higiene. Especialmente os proprietários das nove casas onde se descobriu a contami-

nação foram advertidas, embora tivessem transferido a culpa aos funcionários, que seriam negligentes.

A presença de coliformes fecais na calda de sorvete, segundo explicação dos técnicos da Sespa, decorre do descuido da pessoa que manipula o produto. Esta pessoa não lava devidamente as mãos depois de ir ao sanitário, por exemplo, e em seguida pega nas frutas utilizadas para o preparo da calda. A reunião deixou claro aos donos de sorveterias que a reincidência da irregularidade poderá valer-lhes multas ou até mesmo a interdição da casa, mediante cassação do Alvará de Funcionamento. Se por um lado a advertência parece ser dura, de outro presta um grande serviço aos consumidores, que assim não correm o risco de contrair doenças a partir de saborear um sorvete.

Asfaltamento da Cidade Nova e do Guajará I

Já teve início o trabalho de asfaltamento nas ruas dos conjuntos habitacionais Guajará I e Cidade Nova. Todos os dias as equipes das empresas empreiteiras e as máquinas do DER - Departamento de Estradas de Rodagem estão empreendendo os trabalhos de preparação do solo e laterais da pista. Hoje, o barro e a poeira que há mais de seis anos castigavam aquelas populações, começa a ser coberto de asfalto, tornando realidade uma promessa do Governador Jader Barbalho. Com o asfaltamento os moradores desses conjuntos residenciais passarão a contar consequentemente com mais transportes coletivos, porque as empresas concessionárias das linhas que os servem aumentarão o número de carros, dado o fácil acesso e sem perigo de prejuízo com quebras de peças. Os empresários, por sua vez, se comprometeram com esta providência e a EMTU exigirá sob pena de punição a quem não cumprir o trato.

CANUDOS

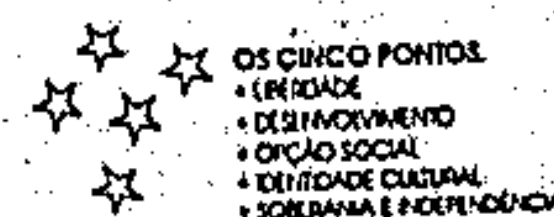
Como a Cidade

Nova e o Guajará I, outros conjuntos residenciais, ruas, praças, passagens e avenidas estão sendo beneficiados através de obras do Governo do Estado, através da Prefeitura Municipal de Belém. Entre esses casos, a Travessa Guerra Passos, em Canudos, cuja população vem de agradecer de público ao Governador Jader Barbalho e ao prefeito Almir Gabriel a exemplo da Rua dos Paríquis, pelo trabalho que estão realizando naquelas artérias, coisa que depois de décadas de anos, somente agora, na administração Jader Barbalho, foram lembradas e tomadas as providências.

Grande parte da Guerra Passos já recebeu o recapeamento asfáltico, melhorando sobremaneira as condições de vida dos seus habitantes. Na outra parte, está sendo feito saneamento, tubulação e meio-fio, para em seguida ser processado o asfaltamento. Os moradores não vêem a hora de conclusão das obras, para poderem comemorar juntos com Jader Barbalho e Almir Gabriel, para os quais está sendo preparada significativa homenagem.

O IMPULSO PARA UM NOVO BRASIL ESTÁ NO TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO.

Muitas mudanças têm acontecido ultimamente em nosso País. Existe hoje no Brasil uma nova maneira de se colocar. Uma nova forma de ver e trabalhar a realidade - tanto a nível interno como externo. Tudo isso implica em muita energia. E é o Servidor Público que reclica e canaliza essa força, para que cada gesto possa se concretizar neste novo Brasil. Na verdade, é o trabalho do Servidor Público, com o apoio de todos nós, que fará o nosso País partir para sua definitiva postura democrática.



OS CINCO PILARES
• LEGISLAÇÃO
• EXERCÍCIO
• ORÇAMENTO
• SERVIÇOS
• ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Presidente José Sarney